

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Ofício nº 12- Sec Tec/2º BEC s/ anexo (doc. SEI nº 14474073), enviado pelo 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO .
2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 08 de maio de 2023.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Serv. Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 10/05/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14474127** e o código CRC **58DC7222**.

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Após Ofício nº 12 - Sec Tec 2º BEC (14474073) que encaminha planilha para análise, seguem os autos para conhecimento e providências.

Teresina/PI, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 10/05/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14507471** e o código CRC **AFA61CBA**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14507471



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri/PI

A/C **Tenório José de Brito**

1. Encaminhamos o Despacho SRE - PI (14507471) com o Ofício nº 12 - Sec Tec 2º BEC (14474073) que encaminha planilha referente ao 1º Reajustamento - jan/22 a jan/23 da obra de manutenção da BR-222/PI, objeto do TED nº 484/2022, para análise.

(assinado eletronicamente)

Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia DNIT-PI/Substituto

Teresina/PI, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia-Substituto(a)**, em 10/05/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14507859** e o código CRC **1A3E8485**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14507859

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.02)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI / BATALHA - ESPERANTINA / SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: TED nº 484/2022

DOTAÇÃO (Ref.: jan 22) : R\$ 30,064,993.42

DNIT

1º REAJUSTAMENTO (jan/22)..... : R\$ 344,893.29

VALOR TOTAL DOS REAJUSTAMENTOS : R\$ 344,893.29

VALOR DO PTRAB : R\$ 30,064,993.42

VALOR DO PTRAB (TOTAL) : R\$ 30,409,886.71

APROVAÇÃO EM BOLETIM INTERNO:

Item	Descrição	PTRAB (P0)				Descrição do Fator	REAJUSTE		% 2023 -2022
		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário		Data Base jan/22	Índices jan/23	
1	SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2.00	R\$ 45,058.98	R\$ 90,117.96	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	153.968	178.293	15.80%
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	1.00	R\$ 1,201,157.65	R\$ 1,201,157.65	INCC	969.184	1056.418	9.00%
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24.00	R\$ 108,486.23	R\$ 2,603,669.52	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	128.672	139.869	8.70%
1.4	AQUISIÇÃO DE EQP/VTR	VB	1.00	R\$ 2,643,244.76	R\$ 2,643,244.76	NÃO SE APLICA	1.00	1.000	0.00%
2	TERRAPLENAGEM								
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	2,800.00	R\$ 0.54	R\$ 1,512.00	TERRAPLENAGEM	418.937	482.082	15.07%
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2,240.00	R\$ 2.40	R\$ 5,376.00	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	M3	5,054.40	R\$ 4.62	R\$ 23,351.33	TERRAPLENAGEM	418.937	482.082	15.07%
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TKM	18,636.00	R\$ 1.30	R\$ 24,226.80	TERRAPLENAGEM	418.937	482.082	15.07%
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	2,240.00	R\$ 9.38	R\$ 21,011.20	TERRAPLENAGEM	418.937	482.082	15.07%
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL S/ MISTURA	M3	1,648.00	R\$ 18.24	R\$ 30,059.52	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
3	PAVIMENTAÇÃO								
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	M3	9,280.00	R\$ 40.16	R\$ 372,684.80	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50,880.00	R\$ 0.30	R\$ 15,264.00	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50,880.00	R\$ 0.41	R\$ 20,860.80	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	M2	364,800.00	R\$ 8.29	R\$ 3,024,192.00	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	5,606.40	R\$ 23.02	R\$ 129,059.33	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIJO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	M2	119,520.00	R\$ 2.92	R\$ 348,998.40	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ								
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	T	5,718.53	R\$ 224.98	R\$ 1,286,554.43	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	361.58	R\$ 5,804.68	R\$ 2,098,873.61	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO	1154.632	942.283	-18.39%
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	361.58	R\$ 323.51	R\$ 116,975.72	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	TKM	346,781.33	R\$ 1.05	R\$ 364,120.40	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS								
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21,342.57	R\$ 1.87	R\$ 39,910.61	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS								
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61.26	R\$ 7,732.00	R\$ 473,639.12	ASFALTO DILUÍDO	1101.867	891.166	-19.12%
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25.96	R\$ 4,445.34	R\$ 115,409.92	EMULSÕES	1001.86	864.722	-13.69%
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1,740.10	R\$ 4,516.04	R\$ 7,858,343.14	EMULSÕES	1001.86	864.722	-13.69%
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213.94	R\$ 5,455.54	R\$ 1,167,163.68	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	165.864	151.743	-8.51%
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100.37	R\$ 4,540.36	R\$ 455,706.85	EMULSÕES	1001.86	864.722	-13.69%
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61.26	R\$ 364.31	R\$ 22,316.54	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25.96	R\$ 364.31	R\$ 9,458.22	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	T	1,740.10	R\$ 364.31	R\$ 633,934.37	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	T	213.94	R\$ 364.31	R\$ 77,940.85	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	T	100.37	R\$ 364.31	R\$ 36,565.07	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
5	DRENAGEM								
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL								
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	M	4,120.00	R\$ 22.73	R\$ 93,647.60	DRENAGEM	402.109	448.996	11.66%
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA01-AREIA E BRITA	UN	103.00	R\$ 58.21	R\$ 5,995.63	DRENAGEM	402.109	448.996	11.66%
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA02-AREIA E BRITA	UN	103.00	R\$ 73.02	R\$ 7,521.06	DRENAGEM	402.109	448.996	11.66%
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS-DADO2-AREIA E	M	412.00	R\$ 223.17	R\$ 91,946.04	DRENAGEM	402.109	448.996	11.66%
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UN	206.000	R\$ 1,068.44	R\$ 220,098.64	DRENAGEM	402.109	448.996	11.66%
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 - ESCAVAÇÃO	M	200.000	R\$ 54.10	R\$ 10,820.00	DRENAGEM	402.109	448.996	11.66%
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	100.000	R\$ 97.06	R\$ 9,706.00	DRENAGEM	402.109	448.996	11.66%
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	100.000	R\$ 98.37	R\$ 9,837.00	DRENAGEM	402.109	448.996	11.66%
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO								
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL	M3	483.85	R\$ 5.24	R\$ 2,535.39	TERRAPLENAGEM	418.937	482.082	15.07%
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	M3	3.77	R\$ 117.51	R\$ 442.78	DRENAGEM	402.109	448.996	11.66%
5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	63.00	R\$ 743.01	R\$ 46,809.63	DRENAGEM	402.109	448.996	11.66%
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONDSIDADE 15° - AREIA E BRITA	UN	2.00	R\$ 1,645.16	R\$ 3,290.32	DRENAGEM	402.109	448.996	11.66%
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	4.00	R\$ 1,514.52	R\$ 6,058.08	DRENAGEM	402.109	448.996	11.66%
5.2.6	BOCA DE BDT C D=1,00 - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	4.00	R\$ 1,970.76	R\$ 7,883.04	DRENAGEM	402.109	448.996	11.66%

5.2.7	REATERRRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	M3	256.46	R\$	6.58	R\$	1,687.53	TERRAPLENAGEM	418.937	482.082	15.07%
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13.62	R\$	520.79	R\$	7,092.64	DRENAGEM	402.109	448.996	11.66%
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA										
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340.68	R\$	379.12	R\$	129,158.60	CONSERVAÇÃO	363.096	409.307	12.73%
6.2	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M3	209.16	R\$	270.22	R\$	56,519.22	CONSERVAÇÃO	363.096	409.307	12.73%
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	M3	167.33	R\$	57.31	R\$	9,589.57	CONSERVAÇÃO	363.096	409.307	12.73%
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	M3	549.84	R\$	445.42	R\$	244,909.73	PAVIMENTAÇÃO	464.475	542.515	16.80%
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35.34	R\$	357.83	R\$	12,645.00	CONSERVAÇÃO	363.096	409.307	12.73%
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318.04	R\$	349.38	R\$	111,116.12	CONSERVAÇÃO	363.096	409.307	12.73%
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376,488.00	R\$	0.14	R\$	52,708.32	CONSERVAÇÃO	363.096	409.307	12.73%
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213,342.00	R\$	0.14	R\$	29,867.88	CONSERVAÇÃO	363.096	409.307	12.73%
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237.84	R\$	4.07	R\$	968.01	CONSERVAÇÃO	363.096	409.307	12.73%
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M3	144.00	R\$	25.06	R\$	3,608.64	CONSERVAÇÃO	363.096	409.307	12.73%
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M3	301,190.40	R\$	1.27	R\$	382,511.81	CONSERVAÇÃO	363.096	409.307	12.73%
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	627.48	R\$	67.67	R\$	42,461.57	CONSERVAÇÃO	363.096	409.307	12.73%
7	SINALIZAÇÃO										
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)										
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	UND	48.00	R\$	274.58	R\$	13,179.84	SINALIZAÇÃO VERTICAL	250.845	262.803	4.77%
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	UND	62.00	R\$	311.19	R\$	19,293.78	SINALIZAÇÃO VERTICAL	250.845	262.803	4.77%
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMÉTRICO (TERC)	UND	57.00	R\$	311.19	R\$	17,737.83	SINALIZAÇÃO VERTICAL	250.845	262.803	4.77%
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DELINEADOR (TERC)	UND	470.00	R\$	184.77	R\$	86,841.90	SINALIZAÇÃO VERTICAL	250.845	262.803	4.77%
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										
7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42,960.00	R\$	38.69	R\$	1,662,122.40	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	390.828	445.721	14.05%
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO	UND	17,183.00	R\$	39.19	R\$	673,401.77	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	390.828	445.721	14.05%
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)										
7.3.1	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	720.00	R\$	583.98	R\$	420,465.60	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	145.521	161.466	10.96%
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	395.00	R\$	655.23	R\$	258,815.85	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	145.521	161.466	10.96%

Item	Descrição	PTRAB (P0)			
		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,00	R\$ 45,058.98	R\$ 90,117.96
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	1,00	R\$ 1,201,157.65	R\$ 1,201,157.65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,00	R\$ 108,486.23	R\$ 2,603,669.52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQP/VTR	VB	1,00	R\$ 2,643,244.76	R\$ 2,643,244.76
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	2,800.00	R\$ 0.54	R\$ 1,512.00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2,240.00	R\$ 2.40	R\$ 5,376.00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	M3	5,054.40	R\$ 4.62	R\$ 23,351.33
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TKM	18,636.00	R\$ 1.30	R\$ 24,226.80
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	2,240.00	R\$ 9.38	R\$ 21,011.20
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M3	1,648.00	R\$ 18.24	R\$ 30,059.52
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	M3	9,280.00	R\$ 40.16	R\$ 372,684.80
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50,880.00	R\$ 0.30	R\$ 15,264.00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50,880.00	R\$ 0.41	R\$ 20,860.80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	M2	364,800.00	R\$ 8.29	R\$ 3,024,192.00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	5,606.40	R\$ 23.02	R\$ 129,059.33
3.6	MICORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	M2	119,520.00	R\$ 2.92	R\$ 348,998.40
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	T	5,718.53	R\$ 224.98	R\$ 1,286,554.43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	361.58	R\$ 5,804.68	R\$ 2,098,873.61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	361.58	R\$ 323.51	R\$ 116,975.72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	TKM	346,781.33	R\$ 1.05	R\$ 364,120.40
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21,342.57	R\$ 1.87	R\$ 39,910.61
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS				
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61.26	R\$ 7,732.00	R\$ 473,639.12
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25.96	R\$ 4,445.34	R\$ 115,409.92
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1,740.10	R\$ 4,516.04	R\$ 7,858,343.14
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213.94	R\$ 5,455.54	R\$ 1,167,163.68
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100.37	R\$ 4,540.36	R\$ 455,706.85
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61.26	R\$ 364.31	R\$ 22,316.54
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25.96	R\$ 364.31	R\$ 9,458.22
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	T	1,740.10	R\$ 364.31	R\$ 633,934.37
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	T	213.94	R\$ 364.31	R\$ 77,940.85
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	T	100.37	R\$ 364.31	R\$ 36,565.07
5	DRENAGEM				
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL				
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	M	4,120.00	R\$ 22.73	R\$ 93,647.60
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA01-AREIA E BRITA	UN	103.00	R\$ 58.21	R\$ 5,995.63
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA02-AREIA E BRITA	UN	103.00	R\$ 73.02	R\$ 7,521.06
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS-DAD02-AREIA E	M	412.00	R\$ 223.17	R\$ 91,946.04
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UN	206.000	R\$ 1,068.44	R\$ 220,098.64
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 - ESCAVAÇÃO	M	200.000	R\$ 54.10	R\$ 10,820.00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	100.000	R\$ 97.06	R\$ 9,706.00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	100.000	R\$ 98.37	R\$ 9,837.00
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL	M3	483.85	R\$ 5.24	R\$ 2,535.39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	M3	3.77	R\$ 117.51	R\$ 442.78
5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	63.00	R\$ 743.01	R\$ 46,809.63
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA	UN	2.00	R\$ 1,645.16	R\$ 3,290.32
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	4.00	R\$ 1,514.52	R\$ 6,058.08
5.2.6	BOCA DE BDTC D=1,00 - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	4.00	R\$ 1,970.76	R\$ 7,883.04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	M3	256.46	R\$ 6.58	R\$ 1,687.53

5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13.62	R\$	520.79	R\$	7,092.64
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340.68	R\$	379.12	R\$	129,158.60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M3	209.16	R\$	270.22	R\$	56,519.22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	M3	167.33	R\$	57.31	R\$	9,589.57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	M3	549.84	R\$	445.42	R\$	244,909.73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35.34	R\$	357.83	R\$	12,645.00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318.04	R\$	349.38	R\$	111,116.12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376,488.00	R\$	0.14	R\$	52,708.32
6.8	LIMPEZA DE SARIETA E MEIO FIO	M	213,342.00	R\$	0.14	R\$	29,867.88
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237.84	R\$	4.07	R\$	968.01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M3	144.00	R\$	25.06	R\$	3,608.64
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M3	301,190.40	R\$	1.27	R\$	382,511.81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	627.48	R\$	67.67	R\$	42,461.57
7	SINALIZAÇÃO						
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)						
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	UND	48.00	R\$	274.58	R\$	13,179.84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	UND	62.00	R\$	311.19	R\$	19,293.78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMÉTRICO (TERC)	UND	57.00	R\$	311.19	R\$	17,737.83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DELINEADOR (TERC)	UND	470.00	R\$	184.77	R\$	86,841.90
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42,960.00	R\$	38.69	R\$	1,662,122.40
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO	UND	17,183.00	R\$	39.19	R\$	673,401.77
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)						
7.3.1	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	720.00	R\$	583.98	R\$	420,465.60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	395.00	R\$	655.23	R\$	258,815.85

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES		01/22	02/22	03/22	04/22
TERRAPLENAGEM	DEZ/2000=100	418.937	428.940	446.506	459.168
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	DEZ/2000=100	440.141	440.764	444.002	455.031
PAVIMENTAÇÃO	DEZ/2000=100	464.475	471.533	480.741	491.870
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	DEZ/2000=100	258.009	259.050	259.785	259.913
DRENAGEM	DEZ/2000=100	402.109	404.604	409.165	416.353
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	DEZ/2000=100	390.828	398.173	401.706	415.699
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	DEZ/2000=100	354.149	355.681	361.036	371.453
CONSERVAÇÃO	DEZ/2000=100	363.096	366.153	371.981	377.024
LIGANTES BETUMINOSOS	DEZ/2000=100	1076.851	1144.853	1144.535	1188.729
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)	DEZ/2000=100	413.595	416.323	420.826	433.981
IGP - DI	AGO/1994=100	1110.398	1127.077	1153.777	1158.546
incc	AGO/1994=100	969.184	972.904	981.244	990.543
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	AGO/1994=100	1505.636	1469.069	1429.642	1453.036
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	DEZ/2007=100	389.187	384.447	381.225	395.425
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	MAR/1999=100	518.969	522.042	535.009	544.138
SINALIZAÇÃO VERTICAL	MAI/2005=100	250.845	256.301	260.703	262.058
ASFALTO DILUÍDO	DEZ/2000=100	1101.867	1206.383	1178.584	1225.550
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO	DEZ/2000=100	1154.632	1230.558	1229.464	1278.483
EMULSÕES	DEZ/2000=100	1001.860	1059.375	1062.023	1101.478
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DEZ/2016=100	128.672	129.938	131.614	133.165
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	DEZ/2016=100	153.968	156.533	167.021	173.147
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	DEZ/2016=100	145.521	147.278	151.252	153.740
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	DEZ/2018=100	165.864	173.582	173.873	179.488
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	DEZ/2018=100	168.514	176.337	175.760	181.443
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	DEZ/2018=100	163.201	170.131	171.168	174.141
ASFALTO BORRACHA	DEZ/2018=100	175.847	185.299	185.105	191.686
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	JUL/2021=100	110.844	111.745	112.699	116.718

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 59/2021, de 17 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	01/23	02/23	03/23	04/23
TERRAPLENAGEM	Dez/ 2000=1 00	482.082	478.685	
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Dez/2000=100	475.560	474.233	
SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Dez/2022=100	99.677	99.272	
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)	Dez/2000=100	467.534	467.289	
PAVIMENTAÇÃO	Dez/2000=100	542.515	543.705	
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	Dez/2000=100	276.133	277.437	
DRENAGEM	Dez/2000=100	448.996	449.899	
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	Dez/2000=100	445.721	444.833	
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	Dez/2000=100	413.111	414.467	
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	Dez/2000=100	409.307	409.568	
LIGANTES BETUMINOSOS	Dez/2000=100	902.890	891.083	
IGP - DI	Ago/1994=100	1143.861	1144.271	
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO	Ago/1994=100	1056.418	1056.896	
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	Ago/1994=100	1432.789	1404.025	
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	Dez/2007=100	372.102	372.211	
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	Mar/1999=100	502.150	503.236	
SINALIZAÇÃO VERTICAL	Mai/2005=100	262.803	264.129	
ASFALTO DILUÍDO	Dez/2000=100	891.166	870.656	
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	Dez/2000=100	942.283	933.220	
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	Dez/2000=100	864.722	855.788	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Dez/2016=100	139.869	139.653	
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Dez/2016=100	178.293	175.051	
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	Dez/2016=100	161.466	160.897	
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	Dez/2018=100	151.743	150.695	
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	Dez/2018=100	142.264	141.087	
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	Dez/2018=100	150.526	147.308	
ASFALTO BORRACHA	Dez/2018=100	148.956	147.797	
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	Jul/2021=100	119.664	119.138	

2022

DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23
470.374	478.798	491.416	488.816	488.757	486.977	487.167	482.559	482.082
468.052	474.808	481.095	477.218	474.553	475.046	476.748	476.229	475.560
								99.677
								0.000
503.210	514.260	524.435	527.266	529.532	537.964	540.015	540.112	542.515
260.548	263.502	266.491	269.720	270.288	271.372	273.773	273.676	276.133
425.247	430.113	439.139	441.884	443.913	444.628	445.735	446.975	448.996
420.906	426.335	430.588	431.853	435.515	441.039	442.777	442.775	445.721
383.748	390.995	401.728	405.895	411.298	411.979	412.440	411.088	413.111
382.672	386.917	395.976	399.944	401.681	403.089	404.057	405.872	409.307
1133.621	1136.543	1154.301	1142.910	1037.655	962.455	947.950	939.221	902.890
448.168	453.190	462.968	463.469	465.110	465.188	466.407	466.762	467.534
1166.542	1173.831	1169.426	1162.956	1148.811	1141.733	1139.734	1143.225	1143.861
1013.164	1034.824	1043.760	1044.679	1045.616	1046.896	1050.701	1051.632	1056.418
1554.298	1601.795	1574.989	1531.015	1472.642	1447.983	1440.203	1430.641	1432.789
407.281	409.680	401.756	393.151	384.074	376.701	370.619	369.511	372.102
551.513	563.638	557.926	536.118	517.315	508.887	510.995	501.928	502.150
260.731	262.103	263.211	263.971	262.282	261.029	262.731	262.458	262.803
1165.288	1161.980	1182.779	1170.016	1057.262	946.947	945.951	949.210	891.166
1220.988	1221.650	1239.637	1227.417	1106.327	1027.438	1011.410	991.166	942.283
1059.558	1064.939	1083.695	1071.537	984.135	927.199	913.364	900.992	864.722
134.235	136.047	137.926	137.878	138.470	138.236	138.680	138.985	139.869
179.190	184.294	187.871	183.736	184.317	182.909	182.224	179.005	178.293
157.165	159.567	162.590	162.140	161.736	161.486	161.736	161.309	161.466
175.407	177.457	181.048	178.906	168.254	160.911	158.592	156.933	151.743
174.889	175.193	177.804	176.125	162.217	153.156	150.127	148.253	142.264
170.518	172.675	176.135	175.627	166.162	158.576	157.682	155.499	150.526
184.044	184.300	187.427	185.494	169.750	160.764	157.366	155.318	148.956
121.533	121.223	122.872	120.173	117.660	118.421	119.653	119.486	119.664

do DNIT nº 178 em 20 de setembro de 2021.

2023

Mês de Referência: dezembro de 2022.

VARIAÇÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
-0.946	18.015	18.015
-0.109	9.639	9.639
0.018	18.401	18.401
-0.035	6.427	6.427
0.278	12.821	12.821
0.000	14.134	14.134
-0.328	18.133	18.133
0.449	13.481	13.481
-0.921	-12.962	-12.962
0.076	14.495	14.495
0.306	5.029	5.029
0.089	9.281	9.281
-0.664	-4.755	-4.755
-0.299	-6.787	-6.787
-1.774	-2.835	-2.835
-0.104	5.335	5.335
0.345	-14.803	-14.803
-2.002	-14.516	-14.516
-1.355	-10.015	-10.015
0.220	9.330	9.330
-1.767	18.261	18.261
-0.264	12.581	12.581
-1.046	-5.186	-5.186
-1.248	-12.119	-12.119
-1.384	-4.977	-4.977
-1.301	-11.776	-11.776
-0.139	8.850	8.850

VARIAÇÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
-0.705	-0.803	11.597
-0.279	-0.419	7.593
-0.406	-0.728	
-0.052	0.113	12.242
0.219	0.665	15.306
0.472	1.374	7.098
0.201	0.654	11.195
-0.199	0.465	11.719
0.328	0.822	16.528
0.064	0.911	11.857
-1.308	-5.125	-22.166
0.036	0.092	1.526
0.045	0.501	8.633
-2.008	-1.860	-4.428
0.029	0.731	-3.183
0.216	0.261	-3.602
0.505	0.637	3.054
-2.301	-8.276	-27.829
-0.962	-5.846	-24.163
-1.033	-5.017	-19.218
-0.155	0.481	7.477
-1.819	-2.209	11.830
-0.352	-0.255	9.247
-0.691	-3.975	-13.185
-0.828	-4.834	-19.990
-2.138	-5.268	-13.415
-0.778	-4.842	-20.239
-0.440	-0.291	6.616

	01/23	02/23	03/23
TERRAPLENAGEM	482.08	478.69	474.72
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	475.56	474.23	471.91
SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	99.68	99.27	98.44
PAVIMENTAÇÃO	542.52	543.71	547.67
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	276.13	277.44	277.09
DRENAGEM	449.00	449.90	451.98
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	445.72	444.83	445.56
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	413.11	414.47	415.13
CONSERVAÇÃO	409.31	409.57	410.98
LIGANTES BETUMINOSOS	902.89	891.08	868.61
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)	467.53	467.29	467.75
IGP - DI	1143.86	1144.27	1140.36
incc	1056.42	1056.90	1060.12
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	1432.79	1404.03	1371.78
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	372.10	372.21	366.29
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	502.15	503.24	496.58
SINALIZAÇÃO VERTICAL	262.80	264.13	263.49
ASFALTO DILUÍDO	891.17	870.66	831.61
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO	942.28	933.22	908.30
EMULSÕES	864.72	855.79	839.74
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	139.87	139.65	139.68
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	178.29	175.05	171.36
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	161.47	160.90	159.69
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	151.74	150.70	148.24
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	142.26	141.09	137.88
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	150.53	147.31	143.37
ASFALTO BORRACHA	148.96	147.80	145.29
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	119.66	119.14	118.46

NOTA TÉCNICA Nº: 3/2023/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI

PROCESSO Nº: 50618.001173/2020-17

REFERÊNCIA: MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

OBJETO: TED Nº 484/2022: BR 222/PI: 2º BEC SÃO JOÃO DO ARRAIAL, KM 82,6 A 179,9; PIRIPIRI/PI KM 0,0 A 5,5

1. DOS FATOS

1.1. Por meio do Ofício nº 12- Sec Tec 2º BEC (14474073) o 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC apresentou a planilha requerendo o 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23.

1.2. Nesse sentido após download do arquivo digital no link: <http://drive.google.com/drive/folders/1fDmRWHIzrRLE4kD6RrgbCVc3RA5ON6e?usp=sharing>, será realizada a presente análise.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Preliminarmente, cita-se que a matéria de reajustamento é tratada nos contratos administrativos através das leis a seguir citadas:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Lei 8.666/1993

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

Lei 10.192

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

Lei 14.133

2.2. Tendo examinado a base documental de formalização do TED nº 484/2022 constatou-se a ausência de cláusula específica que trate do tema de reajustamento. Contudo, no item 9. DAS ALTERAÇÕES, há a previsão de alteração mediante proposta formal e justificada.

2.3. Embora não haja cláusula específica no TED nº 484/2022, o reajustamento é previsto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, como medida de correção da variação dos preços provocado pela variação dos custos de produção ou dos insumos ("É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano").

2.4. Nesse sentido, entende-se que embora omitido, o reajustamento é devido aos serviços do orçamento que balizou o TED nº 484/2022.

2.5. Para tanto, o DNIT regulamentou o tema através da Instrução Normativa Nº 1/DNIT SEDE^[1], para aplicação dos índices de reajustamentos de contratos de obra e serviços de engenharia no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e publica mensalmente o índices por disciplina para reajustamento.

2.6. Assim, após análise, verificou-se que o reajustamento ora apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (14553517) no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) atendeu aos procedimentos regulamentados na Instrução Normativa Nº 1/DNIT SEDE.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei 8.666/1993

3.2. Lei 10.192/2001

3.3. Lei 14.133/2021

3.4. TED nº 484/2022

3.5. Instrução Normativa Nº 1/DNIT SEDE/2023

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise constante nos itens 2.4 e 2.6 dessa Nota Técnica, conclui-se que o reajustamento ora apresentado atende a legislação vigente.

4.2. Nesse sentido, deverá evoluir para a devida formalização no âmbito do TED nº 484/2022 e Plano de Trabalho relacionado.

Esse é o parecer.

TENÓRIO JOSÉ DE BRITO

Fiscal do TED nº 484/2022 - Portaria nº 2000 de 13/04/2023

Analista em Infraestrutura de Transportes, mat.: 3.192-5

Engenheiro Civil, Me.

[1] disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-reajustamentos/in-01-2023_indices-de-reajustamento-de-contratos-de-obras.pdf

Piripiri/PI, 16 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tenório José de Brito, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 17/05/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14553536** e o código CRC **9357B07B**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14553536



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Atendendo o Despacho (DNIT) COENGE - CAF - PI (SEI nº 14507859), após análise constante na Nota Técnica 3 (SEI nº 14553536), restitui-se os autos para providências decorrentes.

À consideração superior.

TENÓRIO JOSÉ DE BRITO

Analista em Infraestrutura de Transportes, mat.: 3.192-5
Engenheiro Civil, Me.

Piripiri/PI, 17 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tenório José de Brito, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 17/05/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14568012** e o código CRC **1AFED223**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14568012



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre (SMT)/DNIT-PI

1. Em atendimento ao Despacho (DNIT) SRE-PI (SEI Nº 14507471), o qual encaminha para análise Ofício nº 12 - Sec Tec 2º BEC (14474073) referente ao 1º Reajustamento do TED Nº 484/2022 da Obra de Manutenção da BR-222(período de Jan/22 a Jan/23),
2. Evoluímos Nota Técnica 3 (SEI nº 14553536), com posicionamento do Fiscal Técnico favorável ao reajustamento então proposto, com o qual somos de acordo.
À consideração superior.

(Documento assinado eletronicamente)

Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia DNIT-PI/Substituto

Teresina/PI, 17 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia-Substituto(a)**, em 17/05/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14568700** e o código CRC **33151619**.

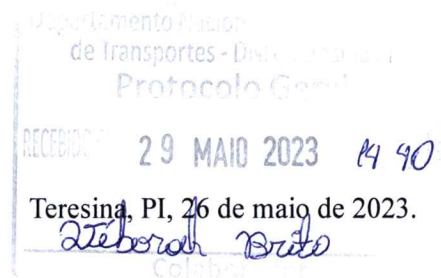
Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14568700



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
Avenida Frei Serafim, 2833 - TERESINA (PI) - CEP 64000-020
FONE (86)3131-4500 - FAX (86)3131-4501

Ofício nº 17-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.005127/2023-26



Ao Senhor

José Ribamar Bastos

Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/PI

Av. João XXIII, 1316, Noivos

64045-000 Teresina - Piauí

Assunto: **remessa do Plano de Trabalho nº 12.001.22.23.31.38.02 referente ao Reajustamento do TED 484/2022 - BR-222**

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar V. S^a., passo a tratar sobre o tema deste Ofício.
2. Remeto-vos para apreciação, análise e coleta de assinaturas, 4 (quatro) vias do Plano de Trabalho nº 12.001.22.23.31.38.02, referente ao Reajustamento da Obra de Manutenção da BR-222, subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI, a cargo do 2º BEC. A remessa do referido Plano de Trabalho se faz necessária em função da atualização dos reajustamentos calculados conforme os índices divulgados para o mês de janeiro de 2023.
3. A planilha de memória de cálculo foi apresentada por meio do Ofício nº 12 - Sec Tec 2º BEC, de 5 de maio de 2023. Conforme Nota Técnica nº 3/2023/UL - Piripiri-PI/SRE-PI, o valor do Reajustamento de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) foi aprovado e a mesma foi adicionada ao processo SEI nº 50618.001173/2020-17.
4. Por fim, solicita-se a gentileza de que, após coletadas as assinaturas, sejam remetidas 3 (três) vias ao 2º BEC.
5. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.23.31.38.02)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) ----- **R\$ 30.064.993,42**

REAJUSTE:

Nº 1 (Jan 2023) Valor R\$ 344.893,29

VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2023)----- **R\$ 30.409.886,71**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:



OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 01/02
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.23.31.38.02)		
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
a. Unidade Descentralizadora e Responsável		
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		CNPJ: 04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente Fabrício de Oliveira Galvão		C.P.F. [REDACTED]
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado Piauí		
b. UG SIAFI		
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:		
Número	Nome da Unidade Gestora	
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número	Nome da Unidade Gestora	
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado Piauí	
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
a. Unidade Descentralizada e Responsável		
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente General de Exército Anísio David de Oliveira Junior		C.P.F.: [REDACTED]
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 2º Batalhão de Engenharia de Construção		CNPJ: 07.549.168/0001-08
b. UG SIAFI		
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)	
PARA CADASTRO NO SIAFI		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção	
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)	
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção	
3 - OBJETO:		
MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL		

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção			Documento - 01	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			Folha 02/02	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.23.31.38.02)				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra	
			731 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20/09/2022	20/09/2024
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Justificativa da Proposição 01				
Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.				
Justificativa da Proposição 02				
A Data-base do orçamento da obra é Janeiro de 2022. Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do primeiro ano de obra (2022 a 2023) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. O reajustamento financeiro do TED nº 484/2022 Trecho Piripiri - São João do Arraial está amparado no inciso III do Art 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.				



PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.23.31.38.02)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X) Sim
() Não

(12.001.22.23.31.38.02)

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo Unitário	Custo Total	Percentual (%)
1		Administração Central		%	7,74	
2		Adestramento		%	5,00	
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....					12,74	

Observações:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 30.409.886,71	
Total Geral		R\$ 30.409.886,71	R\$ 30.409.886,71	R\$ -

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.23.31.38.02)**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	Dezembro	1.459.487,90
Valor Parcial (R\$):.....			1.459.487,90
(12.001.22.23.31.38.02)	2023	Maio	2.750.314,40
Valor Parcial (R\$):.....			2.750.314,40
3	2023	Outubro	9.936.859,86
Valor Parcial (R\$):.....			9.936.859,86
4	2024	Abril	8.732.189,85
Valor Parcial (R\$):.....			8.732.189,85
5	2024	Agosto	7.531.034,70
Valor Parcial (R\$):.....			7.531.034,70
Total do desembolso (R\$):.....			30.409.886,71

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	20/09/2022	20/10/2022
1	1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	20/9/2022	19/09/2024
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	20/11/2022	20/12/2022
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	20/11/2022	20/12/2022
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLC	m2	364.800,00	21/10/2022	20/09/2023
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	21/12/2022	20/01/2023
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	23/03/2023	20/09/2023
3	3.1	DRENAGEM	und	R\$ 5.804,68	21/10/2022	19/08/2024
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	R\$ 323,51	21/10/2022	19/08/2024
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	21/10/2023	19/09/2024

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção	Documento - 04
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Folha 01/03

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.23.31.38.02)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 2022

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
001.22.23.31.38.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R\$ 45.058,98	R\$ 90.117,96
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R\$ 1.201.157,65	R\$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R\$ 108.486,23	R\$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R\$ 2.643.244,76	R\$ 2.643.244,76
TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 6.538.189,89
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R\$ 0,54	R\$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R\$ 2,40	R\$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R\$ 4,62	R\$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R\$ 1,30	R\$ 24.226,80
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R\$ 9,38	R\$ 21.011,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R\$ 18,24	R\$ 30.059,52
TOTAL DA TERRAPLANAGEM					R\$ 105.536,85
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R\$ 40,16	R\$ 372.684,80
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R\$ 0,30	R\$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R\$ 0,41	R\$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R\$ 8,29	R\$ 3.024.192,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R\$ 23,02	R\$ 129.059,33
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA COM POLIMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R\$ 2,92	R\$ 348.998,40
3.7	USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R\$ 224,98	R\$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R\$ 5.804,68	R\$ 2.098.873,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R\$ 323,51	R\$ 116.975,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R\$ 1,05	R\$ 364.120,40
TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)					R\$ 3.866.524,15
3.8	TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R\$ 1,87	R\$ 39.910,61
TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS					R\$ 39.910,61
TOTAL DA DRENAGEM					R\$ 7.817.494,08
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R\$ 7.732,00	R\$ 473.639,12
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R\$ 4.445,34	R\$ 115.409,92
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R\$ 4.516,04	R\$ 7.858.343,14
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R\$ 5.455,54	R\$ 1.167.163,68
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R\$ 4.540,36	R\$ 455.706,85
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R\$ 364,31	R\$ 22.316,54
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R\$ 364,31	R\$ 9.458,22
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R\$ 364,31	R\$ 633.934,37
4.9	TRANSPORTE EMULSAO P/ MICRO	T	213,941	R\$ 364,31	R\$ 77.940,85
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R\$ 364,31	R\$ 36.565,07
TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					R\$ 10.850.477,76
5 - DRENAGEM					
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL				
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R\$ 22,73	R\$ 93.647,60
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R\$ 58,21	R\$ 5.995,63
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R\$ 73,02	R\$ 7.521,06
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R\$ 223,17	R\$ 91.946,04
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R\$ 1.068,44	R\$ 220.098,64
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R\$ 54,10	R\$ 10.820,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 97,06	R\$ 9.706,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 98,37	R\$ 9.837,00
TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 449.571,97

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



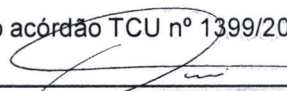
GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CPF: 043.557.973-84

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010



DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Registro Nacional: 2012129194

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.23.31.38.02)

5.2 RECUPERAÇÃO DE BUEIROS					
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R\$ 5,24	R\$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R\$ 117,51	R\$ 442,78
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R\$ 743,01	R\$ 46.809,63
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R\$ 1.645,16	R\$ 3.290,32
5.2.5	BOCA BDT C D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R\$ 1.514,52	R\$ 6.058,08
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R\$ 1.970,76	R\$ 7.883,04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R\$ 6,58	R\$ 1.687,53
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R\$ 520,79	R\$ 7.092,64
TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS				R\$	75.799,41
TOTAL DE DRENAGEM				R\$	525.371,38
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R\$ 379,12	R\$ 129.158,60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R\$ 270,22	R\$ 56.519,22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R\$ 57,31	R\$ 9.589,57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R\$ 445,42	R\$ 244.909,73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R\$ 357,83	R\$ 12.645,00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R\$ 349,38	R\$ 111.116,12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R\$ 0,14	R\$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R\$ 0,14	R\$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R\$ 4,07	R\$ 968,01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R\$ 25,06	R\$ 3.608,64
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R\$ 1,27	R\$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R\$ 67,67	R\$ 42.461,57
TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA				R\$	1.076.064,49
7 - SINALIZAÇÃO					
7.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL					
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R\$ 274,58	R\$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R\$ 311,19	R\$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R\$ 311,19	R\$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R\$ 184,77	R\$ 86.841,90
TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL				R\$	137.053,35
7.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R\$ 38,69	R\$ 1.662.122,40
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R\$ 39,19	R\$ 673.401,77
TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				R\$	2.335.524,17
7.3 DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)					
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R\$ 583,98	R\$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R\$ 655,23	R\$ 258.815,85
TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)				R\$	679.281,45
TOTAL DA SINALIZAÇÃO				R\$	3.151.858,97
TOTAL DA OBRA				R\$	30.064.993,42

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



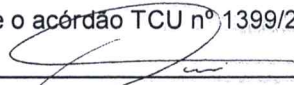
GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CPF: 043.557.973-84

CMNE

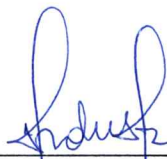
1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010



DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Registro Nacional: 2012129194

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção	Documento - 04
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Folha 03/03
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.23.31.38.02)	
12 - PROPOSIÇÃO	
Conforme subdelegação de competência descrita no art. 5º da Portaria nº 053-DEC/Cmt Ex de 11 de julho de 2022, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.	
Teresina-PI, 30 de maio de 2023.	Pede deferimento,  Heider Staevie dos Santos - Cel Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção
13 - APROVAÇÃO	
Teresina-PI, 30 de maio de 2023.	Pede deferimento,  Engº José Ribamar Bastos Superintendente Regional DNIT-PI Superintendente Regional do DNIT/PI

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



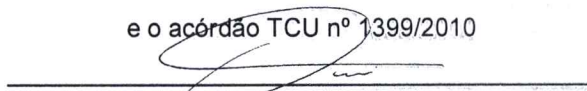
GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CPF: 043.557.973-84

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010



DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Registro Nacional: 2012129194

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Ofício nº 17 - SEC TEC/2ºBEC e Plano de Trabalho (anexo) (doc. SEI nº 14691402), enviado pelo 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO .
2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 30 de maio de 2023.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Serv. Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 30 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 30/05/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14691531** e o código CRC **7E55DAA4**.

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Encaminhamos para conhecimento e providências o Ofício nº 17 - SEC TEC/2ºBEC (SEI nº 14691402), enviado pelo 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, com o **Plano de Trabalho referente ao reajustamento do TED 484/2022 das obras de manutenção da BR-222/PI.**

Teresina/PI, 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 31/05/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14695691** e o código CRC **B181598C**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14695691



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre (SMT)/DNIT-PI

À Unidade Local de Piripiri/DNIT-PI

1. Segue Plano de Trabalho(SEI nº 14691457) referente ao reajustamento do TED 484/2022 das obras de manutenção da BR-222/PI, enviado pelo 2º BEC mediante Ofício nº 17 - SEC TEC/2ºBEC (SEI nº 14691402).

2. Para ciência e encaminhamentos necessários.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)

Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos

Coordenador de Engenharia DNIT-PI/Substituto

Teresina/PI, 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia-Substituto(a)**, em 31/05/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14702279** e o código CRC **20837456**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14702279

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À COENGE - CAF - PI

1. Em atenção ao Despacho COENGE - CAF - PI 14702279, informamos que a solicitação de reajustamento ao TED nº 484/2022 firmado com o 2º BEC, foi objeto de análise pela U.L. de Piripiri, conforme Nota Técnica 3 anexa (SEI 14553536) e Despacho UL - Piripiri 14568012, no qual o fiscal do TED esta de acordo com a planilha apresentada.
2. Dessa forma, sugerimos o envio do p.p. à CGMRR para as demais providências.
À consideração superior.

Teresina/PI, 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 31/05/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14704467** e o código CRC **7006D492**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14704467



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT - Piauí

1. Em atendimento ao despacho SRE - PI (14695691), encaminhamos despacho SMT (14704467) o qual informa *que a solicitação de reajustamento ao TED nº 484/2022 firmado com o 2º BEC, foi objeto de análise pela U.L. de Piripiri, conforme Nota Técnica 3 anexa (SEI 14553536) e Despacho UL - Piripiri 14568012, no qual o fiscal do TED esta de acordo com a planilha apresentada.*
2. Assim sendo, sugerimos o envio do presente processo à **CGMRR** para as demais providências.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia DNIT-PI/Substituto

Teresina/PI, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia-Substituto(a)**, em 02/06/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14717311** e o código CRC **4065EF0F**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14717311



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 100408/2023/SRE - PI

Teresina, 02 de junho de 2023.

Ao Senhor

BRAULIO LUCENA BORBA JUNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

Assunto: Plano de Trabalho referente ao reajustamento do TED 484/2022 das obras de manutenção da BR-222/PI.

Senhor Coordenador,

1. Trata-se de solicitação de reajustamento ao TED nº 484/2022 firmado com o 2º BEC.
2. Após análise conforme Nota Técnica 3 (14553536) e Despacho UL - Piripiri - PI (14568012) no qual o fiscal do TED está de acordo com a planilha apresentada, encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 02/06/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14723408** e o código CRC **FE829669**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14723408



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 103785/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 7 de junho de 2023.

Ao Senhor

LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS

Coordenador-Geral

CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR

SHN - Quadra 2 Bloco F - Executive Office Tower - Salas 1525/6

CEP: 70.702-906 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico Conclusivo de Reajustamento ao TED nº 484/2022 firmado com o 2º BEC.

Referências: Contrato Nº 00 00100/2021 - DNIT/SEDE;

OFÍCIO Nº 100408/2023/SRE - PI (SEI! nº 14723408); e

Processo SEI! nº 50618.001173/2020-17.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata o presente do OFÍCIO Nº 100408/2023/SRE - PI (SEI! nº 14723408), por meio do qual a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI encaminha Nota Técnica 3 (14553536) e Despacho UL - Piripiri - PI (14568012) com o de acordo do fiscal do TED nº 484/2022.

2. Solicitamos análise técnica do reajustamento apresentado na Planilha de Reajustamento TED Nº 484/2022 (SEI! nº 14553517), anexada ao presente processo.

3. Desta forma, entendendo que dentre as atividades a serem desenvolvidas, previstas no Termo de Referência do Contrato nº 00 00100/2021, constam as Atividades Comuns aos Produtos 01 e 02 do Item 9.1, quanto ao suporte a esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR. Dentre estas:

"9.1.20 Apoiar a CGMRR/DNIT na análise e na emissão de pareceres técnicos referentes às alterações nos contratos, convênios e instrumentos congêneres decorrentes de revisão de projetos em fase de obras e reajustamentos;"

4. Isto posto, solicitamos a apresentação de Parecer Técnico Conclusivo do Reajustamento ao TED nº 484/2022 firmado com o 2º BEC, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento deste.

5. E na emissão do referido Parecer deve-se observar o preconizado na [Instrução Normativa nº 59/2021 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021](#), em especial a aplicação dos índices de reajustamentos de obras no âmbito do DNIT.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

VAGNER FERREIRA DE SOUZA
Coordenador de Programação e Serviços
CODEP/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza, Coordenador de Programação e Serviços**, em 07/06/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14768030** e o código CRC **19E3636D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14768030



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.02)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI / BATALHA - ESPERANTINA / SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: TED nº 484/2022

DOTAÇÃO (Ref.: jan 22)	: R\$	30,064,993.42	
			DNIT
1º REAJUSTAMENTO (jan/22).....	: R\$	707,084.06	
VALOR TOTAL DOS REAJUSTAMENTOS	: R\$	707,084.06	
VALOR DO PTRAB	: R\$	30,064,993.42	
VALOR DO PTRAB (TOTAL)	: R\$	30,772,077.48	
APROVAÇÃO EM BOLETIM INTERNO:			

Item	Descrição	PTRAB (P0)				Descrição do Fator	REAJUSTE		% 2022 -2022
		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário		Data Base jan/22	Índices dez/22	
1	SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,00	R\$ 45,058.98	R\$ 90,117.96	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	153.968	179.005	16.26%
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	1,00	R\$ 1,201,157.65	R\$ 1,201,157.65	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	128.672	138.985	8.01%
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,00	R\$ 108,486.23	R\$ 2,603,669.52	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	128.672	138.985	8.01%
1.4	AQUISIÇÃO DE EQP/VTR	VB	1,00	R\$ 2,643,244.76	R\$ 2,643,244.76	NÃO SE APLICA	1,00	1,000	0.00%
2	TERRAPLENAGEM								
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	2,800.00	R\$ 0.54	R\$ 1,512.00	TERRAPLENAGEM	418.937	482.559	15.19%
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2,240.00	R\$ 2.40	R\$ 5,376.00	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	M3	5,054.40	R\$ 4.62	R\$ 23,351.33	TERRAPLENAGEM	418.937	482.559	15.19%
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TKM	18,636.00	R\$ 1.30	R\$ 24,226.80	TERRAPLENAGEM	418.937	482.559	15.19%
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	2,240.00	R\$ 9.38	R\$ 21,011.20	TERRAPLENAGEM	418.937	482.559	15.19%
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL S/ MISTURA	M3	1,648.00	R\$ 18.24	R\$ 30,059.52	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3	PAVIMENTAÇÃO								
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	M3	9,280.00	R\$ 40.16	R\$ 372,684.80	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50,880.00	R\$ 0.30	R\$ 15,264.00	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50,880.00	R\$ 0.41	R\$ 20,860.80	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	M2	364,800.00	R\$ 8.29	R\$ 3,024,192.00	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	5,606.40	R\$ 23.02	R\$ 129,059.33	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIJO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	M2	119,520.00	R\$ 2.92	R\$ 348,998.40	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ								
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	T	5,718.53	R\$ 224.98	R\$ 1,286,554.43	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	361.58	R\$ 5,804.68	R\$ 2,098,873.61	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO	1154.632	991.166	-14.16%
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	361.58	R\$ 323.51	R\$ 116,975.72	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	TKM	346,781.33	R\$ 1.05	R\$ 364,120.40	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS								
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21,342.57	R\$ 1.87	R\$ 39,910.61	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS								
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61.26	R\$ 7,732.00	R\$ 473,639.12	ASFALTO DILUÍDO	1101.867	949.210	-13.85%
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25.96	R\$ 4,445.34	R\$ 115,409.92	EMULSÕES	1001.86	900.992	-10.07%
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1,740.10	R\$ 4,516.04	R\$ 7,858,343.14	EMULSÕES	1001.86	900.992	-10.07%
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213.94	R\$ 5,455.54	R\$ 1,167,163.68	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	165.864	156.933	-5.38%
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100.37	R\$ 4,540.36	R\$ 455,706.85	EMULSÕES	1001.86	900.992	-10.07%
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61.26	R\$ 364.31	R\$ 22,316.54	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25.96	R\$ 364.31	R\$ 9,458.22	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	T	1,740.10	R\$ 364.31	R\$ 633,934.37	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	T	213.94	R\$ 364.31	R\$ 77,940.85	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	T	100.37	R\$ 364.31	R\$ 36,565.07	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
5	DRENAGEM								
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL								
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	M	4,120.00	R\$ 22.73	R\$ 93,647.60	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA01-AREIA E BRITA	UN	103.00	R\$ 58.21	R\$ 5,995.63	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA02-AREIA E BRITA	UN	103.00	R\$ 73.02	R\$ 7,521.06	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAU-DADO2-AREIA E	M	412.00	R\$ 223.17	R\$ 91,946.04	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UN	206.000	R\$ 1,068.44	R\$ 220,098.64	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 - ESCAVAÇÃO	M	200.000	R\$ 54.10	R\$ 10,820.00	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	100.000	R\$ 97.06	R\$ 9,706.00	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	100.000	R\$ 98.37	R\$ 9,837.00	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO								
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL	M3	483.85	R\$ 5.24	R\$ 2,535.39	TERRAPLENAGEM	418.937	482.559	15.19%
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	M3	3.77	R\$ 117.51	R\$ 442.78	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	63.00	R\$ 743.01	R\$ 46,809.63	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONDSIDADE 15º - AREIA E BRITA	UN	2.00	R\$ 1,645.16	R\$ 3,290.32	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONDSIDADE 0º - AREIA E BRITA	UN	4.00	R\$ 1,514.52	R\$ 6,058.08	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.2.6	BOCA DE BDTC D=1,00 - ESCONDSIDADE 0º - AREIA E BRITA	UN	4.00	R\$ 1,970.76	R\$ 7,883.04	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%

5.2.7	REATERRRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	M3	256.46	R\$	6.58	R\$	1,687.53	TERRAPLENAGEM	418.937	482.559	15.19%
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13.62	R\$	520.79	R\$	7,092.64	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA										
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340.68	R\$	379.12	R\$	129,158.60	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.2	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M3	209.16	R\$	270.22	R\$	56,519.22	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	M3	167.33	R\$	57.31	R\$	9,589.57	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	M3	549.84	R\$	445.42	R\$	244,909.73	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35.34	R\$	357.83	R\$	12,645.00	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318.04	R\$	349.38	R\$	111,116.12	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376,488.00	R\$	0.14	R\$	52,708.32	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213,342.00	R\$	0.14	R\$	29,867.88	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237.84	R\$	4.07	R\$	968.01	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M3	144.00	R\$	25.06	R\$	3,608.64	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M3	301,190.40	R\$	1.27	R\$	382,511.81	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	627.48	R\$	67.67	R\$	42,461.57	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
7	SINALIZAÇÃO										
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)										
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	UND	48.00	R\$	274.58	R\$	13,179.84	SINALIZAÇÃO VERTICAL	250.845	262.458	4.63%
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	UND	62.00	R\$	311.19	R\$	19,293.78	SINALIZAÇÃO VERTICAL	250.845	262.458	4.63%
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMÉTRICO (TERC)	UND	57.00	R\$	311.19	R\$	17,737.83	SINALIZAÇÃO VERTICAL	250.845	262.458	4.63%
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DELINEADOR (TERC)	UND	470.00	R\$	184.77	R\$	86,841.90	SINALIZAÇÃO VERTICAL	250.845	262.458	4.63%
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										
7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0.6 MM	M2	42,960.00	R\$	38.69	R\$	1,662,122.40	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	390.828	442.775	13.29%
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO	UND	17,183.00	R\$	39.19	R\$	673,401.77	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	390.828	442.775	13.29%
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)										
7.3.1	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	720.00	R\$	583.98	R\$	420,465.60	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	145.521	161.309	10.85%
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	395.00	R\$	655.23	R\$	258,815.85	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	145.521	161.309	10.85%

Item	Descrição	PTRAB (P0)			
		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,00	R\$ 45.058,98	R\$ 90.117,96
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	1,00	R\$ 1.201.157,65	R\$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,00	R\$ 108.486,23	R\$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQP/VTR	VB	1,00	R\$ 2.643.244,76	R\$ 2.643.244,76
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	2.800,00	R\$ 0,54	R\$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,00	R\$ 2,40	R\$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	M3	5.054,40	R\$ 4,62	R\$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TKM	18.636,00	R\$ 1,30	R\$ 24.226,80
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	2.240,00	R\$ 9,38	R\$ 21.011,20
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M3	1.648,00	R\$ 18,24	R\$ 30.059,52
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	M3	9.280,00	R\$ 40,16	R\$ 372.684,80
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,00	R\$ 0,30	R\$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,00	R\$ 0,41	R\$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	M2	364.800,00	R\$ 8,29	R\$ 3.024.192,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	5.606,40	R\$ 23,02	R\$ 129.059,33
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	M2	119.520,00	R\$ 2,92	R\$ 348.998,40
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	T	5.718,53	R\$ 224,98	R\$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	361,58	R\$ 5.804,68	R\$ 2.098.873,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	361,58	R\$ 323,51	R\$ 116.975,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	TKM	346.781,33	R\$ 1,05	R\$ 364.120,40
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,57	R\$ 1,87	R\$ 39.910,61
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS				
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,28	R\$ 7.732,00	R\$ 473.639,12
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,96	R\$ 4.445,34	R\$ 115.409,92
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,10	R\$ 4.516,04	R\$ 7.858.343,14
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,94	R\$ 5.455,54	R\$ 1.167.163,68
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,37	R\$ 4.540,36	R\$ 455.706,85
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,28	R\$ 364,31	R\$ 22.316,54
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,96	R\$ 364,31	R\$ 9.458,22
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	T	1.740,10	R\$ 364,31	R\$ 633.934,37
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	T	213,94	R\$ 364,31	R\$ 77.940,85
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	T	100,37	R\$ 364,31	R\$ 36.565,07
5	DRENAGEM				
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL				
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	M	4.120,00	R\$ 22,73	R\$ 93.647,60
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA01-AREIA E BRITA	UN	103,00	R\$ 58,21	R\$ 5.995,63
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA02-AREIA E BRITA	UN	103,00	R\$ 73,02	R\$ 7.521,06
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS-DAD02-AREIA E	M	412,00	R\$ 223,17	R\$ 91.946,04
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UN	206.000	R\$ 1.068,44	R\$ 220.098,64
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 - ESCAVAÇÃO	M	200.000	R\$ 54,10	R\$ 10.820,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	100.000	R\$ 97,06	R\$ 9.706,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	100.000	R\$ 98,37	R\$ 9.837,00
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL	M3	483,85	R\$ 5,24	R\$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	M3	3,77	R\$ 117,51	R\$ 442,78
5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	63,00	R\$ 743,01	R\$ 46.809,63
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA	UN	2,00	R\$ 1.645,16	R\$ 3.290,32
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	4,00	R\$ 1.514,52	R\$ 6.058,08
5.2.6	BOCA DE BDTC D=1,00 - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	4,00	R\$ 1.970,76	R\$ 7.883,04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	M3	256,46	R\$ 6,58	R\$ 1.687,53

5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13.62	R\$	520.79	R\$	7.092.64
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340.68	R\$	379.12	R\$	129.158.60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M3	209.16	R\$	270.22	R\$	56.519.22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	M3	167.33	R\$	57.31	R\$	9.589.57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	M3	549.84	R\$	445.42	R\$	244.909.73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35.34	R\$	357.83	R\$	12.645.00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318.04	R\$	349.38	R\$	111.116.12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488.00	R\$	0.14	R\$	52.708.32
6.8	LIMPEZA DE SARIETA E MEIO FIO	M	213.342.00	R\$	0.14	R\$	29.867.88
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237.84	R\$	4.07	R\$	968.01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M3	144.00	R\$	25.06	R\$	3.608.64
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M3	301.190.40	R\$	1.27	R\$	382.511.81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	627.48	R\$	67.67	R\$	42.461.57
7	SINALIZAÇÃO						
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)						
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	UND	48.00	R\$	274.58	R\$	13.179.84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	UND	62.00	R\$	311.19	R\$	19.293.78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMÉTRICO (TERC)	UND	57.00	R\$	311.19	R\$	17.737.83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DELINEADOR (TERC)	UND	470.00	R\$	184.77	R\$	86.841.90
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960.00	R\$	38.69	R\$	1.662.122.40
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO	UND	17.183.00	R\$	39.19	R\$	673.401.77
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)						
7.3.1	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	720.00	R\$	583.98	R\$	420.465.60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	395.00	R\$	655.23	R\$	258.815.85

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES		01/22	02/22	03/22	04/22
TERRAPLENAGEM	DEZ/2000=100	418.937	428.940	446.506	459.168
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	DEZ/2000=100	440.141	440.764	444.002	455.031
PAVIMENTAÇÃO	DEZ/2000=100	464.475	471.533	480.741	491.870
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	DEZ/2000=100	258.009	259.050	259.785	259.913
DRENAGEM	DEZ/2000=100	402.109	404.604	409.165	416.353
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	DEZ/2000=100	390.828	398.173	401.706	415.699
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	DEZ/2000=100	354.149	355.681	361.036	371.453
CONSERVAÇÃO	DEZ/2000=100	363.096	366.153	371.981	377.024
LIGANTES BETUMINOSOS	DEZ/2000=100	1076.851	1144.853	1144.535	1188.729
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)	DEZ/2000=100	413.595	416.323	420.826	433.981
IGP - DI	AGO/1994=100	1110.398	1127.077	1153.777	1158.546
incc	AGO/1994=100	969.184	972.904	981.244	990.543
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	AGO/1994=100	1505.636	1469.069	1429.642	1453.036
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	DEZ/2007=100	389.187	384.447	381.225	395.425
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	MAR/1999=100	518.969	522.042	535.009	544.138
SINALIZAÇÃO VERTICAL	MAI/2005=100	250.845	256.301	260.703	262.058
ASFALTO DILUÍDO	DEZ/2000=100	1101.867	1206.383	1178.584	1225.550
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO	DEZ/2000=100	1154.632	1230.558	1229.464	1278.483
EMULSÕES	DEZ/2000=100	1001.860	1059.375	1062.023	1101.478
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DEZ/2016=100	128.672	129.938	131.614	133.165
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	DEZ/2016=100	153.968	156.533	167.021	173.147
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	DEZ/2016=100	145.521	147.278	151.252	153.740
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	DEZ/2018=100	165.864	173.582	173.873	179.488
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	DEZ/2018=100	168.514	176.337	175.760	181.443
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	DEZ/2018=100	163.201	170.131	171.168	174.141
ASFALTO BORRACHA	DEZ/2018=100	175.847	185.299	185.105	191.686
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	JUL/2021=100	110.844	111.745	112.699	116.718

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 59/2021, de 17 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES		01/23	02/23	03/23	04/23
TERRAPLENAGEM	Dez/2000=100	482.082	478.685		
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Dez/2000=100	475.560	474.233		
SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Dez/2022=100	99.677	99.272		
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)	Dez/2000=100	467.534	467.289		
PAVIMENTAÇÃO	Dez/2000=100	542.515	543.705		
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	Dez/2000=100	276.133	277.437		
DRENAGEM	Dez/2000=100	448.996	449.899		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	Dez/2000=100	445.721	444.833		
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	Dez/2000=100	413.111	414.467		
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	Dez/2000=100	409.307	409.568		
LIGANTES BETUMINOSOS	Dez/2000=100	902.890	891.083		
IGP - DI	Ago/1994=100	1143.861	1144.271		
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO	Ago/1994=100	1056.418	1056.896		
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	Ago/1994=100	1432.789	1404.025		
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	Dez/2007=100	372.102	372.211		
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	Mar/1999=100	502.150	503.236		
SINALIZAÇÃO VERTICAL	Mai/2005=100	262.803	264.129		
ASFALTO DILÚIDO	Dez/2000=100	891.166	870.656		
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	Dez/2000=100	942.283	933.220		
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	Dez/2000=100	864.722	855.788		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Dez/2016=100	139.869	139.653		
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Dez/2016=100	178.293	175.051		
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	Dez/2016=100	161.466	160.897		
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	Dez/2018=100	151.743	150.695		
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	Dez/2018=100	142.264	141.087		
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	Dez/2018=100	150.526	147.308		
ASFALTO BORRACHA	Dez/2018=100	148.956	147.797		
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	Jul/2021=100	119.664	119.138		

2022

DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23
470.374	478.798	491.416	488.816	488.757	486.977	487.167	482.559	482.082
468.052	474.808	481.095	477.218	474.553	475.046	476.748	476.229	475.560
								99.677
								0.000
503.210	514.260	524.435	527.266	529.532	537.964	540.015	540.112	542.515
260.548	263.502	266.491	269.720	270.288	271.372	273.773	273.676	276.133
425.247	430.113	439.139	441.884	443.913	444.628	445.735	446.975	448.996
420.906	426.335	430.588	431.853	435.515	441.039	442.777	442.775	445.721
383.748	390.995	401.728	405.895	411.298	411.979	412.440	411.088	413.111
382.672	386.917	395.976	399.944	401.681	403.089	404.057	405.872	409.307
1133.621	1136.543	1154.301	1142.910	1037.655	962.455	947.950	939.221	902.890
448.168	453.190	462.968	463.469	465.110	465.188	466.407	466.762	467.534
1166.542	1173.831	1169.426	1162.956	1148.811	1141.733	1139.734	1143.225	1143.861
1013.164	1034.824	1043.760	1044.679	1045.616	1046.896	1050.701	1051.632	1056.418
1554.298	1601.795	1574.989	1531.015	1472.642	1447.983	1440.203	1430.641	1432.789
407.281	409.680	401.756	393.151	384.074	376.701	370.619	369.511	372.102
551.513	563.638	557.926	536.118	517.315	508.887	510.995	501.928	502.150
260.731	262.103	263.211	263.971	262.282	261.029	262.731	262.458	262.803
1165.288	1161.980	1182.779	1170.016	1057.262	946.947	945.951	949.210	891.166
1220.988	1221.650	1239.637	1227.417	1106.327	1027.438	1011.410	991.166	942.283
1059.558	1064.939	1083.695	1071.537	984.135	927.199	913.364	900.992	864.722
134.235	136.047	137.926	137.878	138.470	138.236	138.680	138.985	139.869
179.190	184.294	187.871	183.736	184.317	182.909	182.224	179.005	178.293
157.165	159.567	162.590	162.140	161.736	161.486	161.736	161.309	161.466
175.407	177.457	181.048	178.906	168.254	160.911	158.592	156.933	151.743
174.889	175.193	177.804	176.125	162.217	153.156	150.127	148.253	142.264
170.518	172.675	176.135	175.627	166.162	158.576	157.682	155.499	150.526
184.044	184.300	187.427	185.494	169.750	160.764	157.366	155.318	148.956
121.533	121.223	122.872	120.173	117.660	118.421	119.653	119.486	119.664

do DNIT nº 178 em 20 de setembro de 2021.

2023



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE
Instituto Brasileiro
de Economia

Mês de Referência: dezembro de 2022.

VARIACÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIACÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
-0.946	18.015	18.015
-0.109	9.639	9.639
0.018	18.401	18.401
-0.035	6.427	6.427
0.278	12.821	12.821
0.000	14.134	14.134
-0.328	18.133	18.133
0.449	13.481	13.481
-0.921	-12.962	-12.962
0.076	14.495	14.495
0.306	5.029	5.029
0.089	9.281	9.281
-0.664	-4.755	-4.755
-0.299	-6.787	-6.787
-1.774	-2.835	-2.835
-0.104	5.335	5.335
0.345	-14.803	-14.803
-2.002	-14.516	-14.516
-1.355	-10.015	-10.015
0.220	9.330	9.330
-1.767	18.261	18.261
-0.264	12.581	12.581
-1.046	-5.186	-5.186
-1.248	-12.119	-12.119
-1.384	-4.977	-4.977
-1.301	-11.776	-11.776
-0.139	8.850	8.850

VARIAÇÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
-0.705	-0.803	11.597
-0.279	-0.419	7.593
-0.406	-0.728	
-0.052	0.113	12.242
0.219	0.665	15.306
0.472	1.374	7.098
0.201	0.654	11.195
-0.199	0.465	11.719
0.328	0.822	16.528
0.064	0.911	11.857
-1.308	-5.125	-22.166
0.036	0.092	1.526
0.045	0.501	8.633
-2.008	-1.860	-4.428
0.029	0.731	-3.183
0.216	0.261	-3.602
0.505	0.637	3.054
-2.301	-8.276	-27.829
-0.962	-5.846	-24.163
-1.033	-5.017	-19.218
-0.155	0.481	7.477
-1.819	-2.209	11.830
-0.352	-0.255	9.247
-0.691	-3.975	-13.185
-0.828	-4.834	-19.990
-2.138	-5.268	-13.415
-0.778	-4.842	-20.239
-0.440	-0.291	6.616

	01/23	02/23	03/23
TERRAPLENAGEM	482.08	478.69	474.72
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	475.56	474.23	471.91
SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	99.68	99.27	98.44
PAVIMENTAÇÃO	542.52	543.71	547.67
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	276.13	277.44	277.09
DRENAGEM	449.00	449.90	451.98
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	445.72	444.83	445.56
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	413.11	414.47	415.13
CONSERVAÇÃO	409.31	409.57	410.98
LIGANTES BETUMINOSOS	902.89	891.08	868.61
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)	467.53	467.29	467.75
IGP - DI	1143.86	1144.27	1140.36
incc	1056.42	1056.90	1060.12
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	1432.79	1404.03	1371.78
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	372.10	372.21	366.29
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	502.15	503.24	496.58
SINALIZAÇÃO VERTICAL	262.80	264.13	263.49
ASFALTO DILUÍDO	891.17	870.66	831.61
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO	942.28	933.22	908.30
EMULSÕES	864.72	855.79	839.74
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	139.87	139.65	139.68
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	178.29	175.05	171.36
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	161.47	160.90	159.69
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	151.74	150.70	148.24
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	142.26	141.09	137.88
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	150.53	147.31	143.37
ASFALTO BORRACHA	148.96	147.80	145.29
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	119.66	119.14	118.46



Brasília-DF, 07 de julho de 2023

Relatório de Análise Técnica RAT - N.º 007/2023

OS N.º 103785/2023-CODEP – SEI! N.º 14768030

PROCESSO SEI! N.º 50618.001173/2020-17

OBJETO: Assessoramento Técnico – Análise da Plano de Trabalho referente ao Reajustamento do contrato TED 484/2022.

1. DADOS DO OBJETO EM ANÁLISE

Tabela 1 – Dados gerais do objeto

Processo (SEI!) n.º:	50618.001173/2020-17			
Contrato n.º:	TED 484/2022			
Objeto:	Serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, mantendo e melhorando as condições nos pontos localizados, adequando o trecho às condições de tráfego atuais, permitindo a continuidade da trafegabilidade durante todas as estações do ano e garantindo o escoamento da produção da região e a circulação da população.			
Prazos:	Início dos serviços		Término dos serviços	
	02/01/2018		30/04/2020	
Contratada:	2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro - MD			
Rodovia:	BR 222/PI			
Trecho:	BR-222 – TRECHO PIRIPIRI/BATALHA – ESPETANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL			
Subtrecho:	Entr PI-117(A) - São João do Arraial			
Segmento:	km 82,60 - km 179,90 e km 0,00 – 5,50			
Extensão:	1.028,00 Km			
SNV:	222BPIJ0277 a 222BPI0310 w 222UPI1005 a 222BPI0250			
Jurisdição:	SRE/PI		Unidade Local:	SER/PI
Valores (R\$):	Preço inicial	Aditivo	Reajustamento	PI + R
	R\$ 30.064.993,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.064.993,42



2. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Objetivo

2.1.1. O objetivo do presente Relatório de Análise Técnica é avaliar as planilhas do Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.02, referente ao Reajustamento da Obra de Manutenção da BR-222, subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI, a cargo do 2º BEC. A remessa do referido Plano de Trabalho se faz necessária em função da atualização dos reajustamentos calculados conforme os índices divulgados para o mês de janeiro de 2023.

2.1.2. A planilha de memória de cálculo foi apresentada por meio do Ofício nº 12 – Sec. Tec. 2º BEC, de 5 de maio de 2023. Conforme Nota Técnica nº 3/2023/UL - Piripiri-PI/SRE-PI, o valor do Reajustamento de **R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)**.

2.2. Contextualização

2.2.1. Conforme apontado no Despacho / SRE – PI (SEI! N.º11712239), encaminhado à Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR, transcrevemos:

1. Estamos encaminhando em anexo o Plano de trabalho (SEI 11711561) e respectivo Projeto Básico (SEI 11697597) elaborados pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro – MD, que tem como objeto a manutenção da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Após análise da Coordenação de Engenharia desta Superintendência, conforme documento em anexo (SEI 11702174), APROVO O PLANO DE TRABALHO E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO apresentados, ao tempo em que os encaminho objetivando a celebração do respectivo Termo de Execução Descentralizada (TED) para a execução das obras e serviços propostos.

2.2.2. Conforme apontado no OFÍCIO Nº 141233/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, encaminhado à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, que discorre da autorização para lavratura de termo de execução



descentralizada (TED), rodovia BR-000/PI. Diante o exposto, ressalta-se que o Plano de Trabalho fora aprovado dentro da plataforma+Brasil, em atenção ao art. 29, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como a PORTARIA SEGES/ME Nº 13.405, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

2.2.3. O valor do presente Termo será de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

2.2.4. Consta nos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários DISPEO (SEI N.º 11814020) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal DISPEO (SEI N.º 11814029).

2.2.5. Acerca do que consta na NOTA TÉCNICA Nº: 3/2023/UL - PIRIPIRI - PI/SRE – PI:

“Por meio do Ofício nº 12- Sec. Tec. 2º BEC ([14474073](#)) o 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC apresentou a planilha requerendo o 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23.”

2.2.6. Diante OFÍCIO Nº 100408/2023/SRE – PI, direcionado à CGMRR, que trata da solicitação de reajustamento ao TED nº 484/2022 firmado com o 2º BEC. Transcrevemos:

“Após análise conforme Nota Técnica 3 ([14553536](#)) e Despacho UL - Piripiri - PI ([14568012](#)) no qual o fiscal do TED está de acordo com a planilha apresentada, encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências.”

3. DA ANÁLISE

3.1.1. Precedentemente à análise, destaca-se que não serão avaliados os serviços elencados no orçamento e seus respectivos quantitativos, visto que a SRE-PI é a concededora do trecho. Será apreciada a conformidade da Planilha Orçamentária.



3.1.2. O referido Plano de Trabalho possui orçamento total de **R\$ R\$ 30.064.993,42 (Trinta milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)** (Data-base: janeiro/2022). Ressalta-se, que a elaboração deste Plano de Trabalho foi de responsabilidade do 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC.

3.1.3. O documento analisado está apenso ao arquivo “Planilha Reajustamento TED N° 484/2022”, localizado no processo SEI! N° 50618.001173/2020-17, segue:

a) ANEXO Planilha Reajustamento TED N° 484/2022 (SEI! N° 14553517).

3.2. Do Índice de Reajustamento

3.2.1. Originando-se da classificação INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, onde regulamenta a aplicação dos índices de reajustamentos de obras no âmbito do DNIT.

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução Normativa se aplica a todos os contratos de obras ou serviços que contenham cláusulas de reajustamento, observada a forma preconizada na legislação vigente.

Art. 2º § 1º Os índices de reajustamento são sistemática e mensalmente calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes, subordinada à Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Art. 5º Os reajustes dos preços unitários contratuais devem ser calculados a partir da fórmula apresentada abaixo:

Figura 1 – Fórmula de Reajustamento

$$R = \frac{(I_t - I_0)}{I_0} \times V$$

onde:

R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada;

I₀ = Índice de preço verificado no mês-base do contrato;I_t = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

Figura 2 – Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias 2022

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Mês de Referência: dezembro de 2022.

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	VARIAÇÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES	
TERRAPLENAGEM	DEZ/2000=100	418,937	428,940	446,506	459,168	470,374	478,798	491,416	488,816	488,757	486,977	487,167	482,559	-0,946	18,015	18,015
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	DEZ/2000=100	440,141	440,764	444,002	455,031	468,052	474,808	481,095	477,218	474,553	475,046	476,748	476,229	-0,109	9,639	9,639
PAVIMENTAÇÃO	DEZ/2000=100	464,475	471,533	480,741	491,870	503,210	514,260	524,435	527,266	529,532	537,964	540,015	540,112	0,018	18,401	18,401
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	DEZ/2000=100	258,009	259,050	259,785	259,913	260,548	263,502	266,491	269,720	270,288	271,372	273,773	273,676	-0,035	6,427	6,427
DRENAGEM	DEZ/2000=100	402,109	404,604	409,165	416,353	425,247	430,113	439,139	441,884	443,913	444,628	445,735	446,975	0,278	12,821	12,821
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	DEZ/2000=100	390,828	398,173	401,706	415,699	420,906	426,335	430,588	431,853	435,515	441,039	442,777	442,775	0,000	14,134	14,134
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	DEZ/2000=100	354,149	355,681	361,036	371,453	383,748	390,995	401,728	405,895	411,298	411,979	412,440	411,088	-0,328	18,133	18,133
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	DEZ/2000=100	363,096	366,153	371,981	377,024	382,672	386,917	395,976	399,944	401,681	403,089	404,057	405,872	0,449	13,481	13,481
LIGANTES BETUMINOSOS	DEZ/2000=100	1076,851	1144,853	1144,535	1188,729	1133,621	1136,543	1154,301	1142,910	1037,655	962,455	947,950	938,221	-0,921	-12,962	-12,962
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)	DEZ/2000=100	413,595	416,323	420,826	433,981	448,168	453,190	462,968	463,469	465,110	465,188	466,407	466,762	0,076	14,495	14,495
ÍGP - DI	AGO/1994=100	1110,398	1127,077	1153,777	1158,546	1166,542	1173,831	1169,426	1162,956	1148,811	1141,733	1139,734	1143,225	0,306	5,029	5,029
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO	AGO/1994=100	969,184	972,904	981,244	990,543	1013,164	1034,824	1043,760	1044,679	1045,616	1046,896	1050,701	1051,632	0,089	9,281	9,281
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	AGO/1994=100	1505,636	1469,069	1429,642	1453,036	1554,298	1601,795	1574,989	1531,015	1472,642	1447,983	1440,203	1430,641	-0,664	-4,755	-4,755
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	DEZ/2007=100	389,187	384,447	381,225	395,425	407,281	409,680	401,756	393,151	384,074	376,701	370,619	369,511	-0,299	-6,787	-6,787
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	MAR/1999=100	518,969	522,042	535,009	544,138	551,513	563,638	557,926	536,118	517,315	508,887	510,995	501,928	-1,774	-2,835	-2,835
SINALIZAÇÃO VERTICAL	MAR/2005=100	250,845	256,301	260,703	262,058	260,731	262,103	263,211	263,971	262,282	261,029	262,731	262,458	-0,104	5,335	5,335
ASFALTO DILUÍDO	DEZ/2000=100	1101,867	1206,383	1178,584	1225,550	1165,288	1161,980	1182,779	1170,016	1057,262	946,947	945,951	949,210	0,345	-14,803	-14,803
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	DEZ/2000=100	1154,632	1230,558	1229,464	1278,483	1220,988	1221,650	1239,637	1227,417	1106,327	1027,438	1011,410	991,166	-2,002	-14,516	-14,516
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	DEZ/2000=100	1001,860	1059,375	1062,023	1101,478	1059,558	1064,939	1083,695	1071,537	984,135	927,199	913,364	900,992	-1,355	-10,015	-10,015
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DEZ/2016=100	128,672	129,938	131,614	133,165	134,235	136,047	137,926	137,878	138,470	138,236	138,680	138,985	0,220	9,330	9,330
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	DEZ/2016=100	153,968	156,533	167,021	173,147	179,190	184,294	187,871	183,736	184,317	182,909	182,224	179,005	-1,767	18,261	18,261
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	DEZ/2016=100	145,521	147,278	151,252	153,740	157,165	159,567	162,590	162,140	161,736	161,486	161,736	161,309	-0,264	12,581	12,581
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	DEZ/2018=100	165,864	173,582	173,873	179,488	175,407	177,457	181,048	178,906	168,254	160,911	158,592	156,933	-1,046	-5,186	-5,186
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	DEZ/2018=100	168,514	176,337	175,760	181,443	174,889	175,193	177,804	176,125	162,217	153,156	150,127	148,253	-1,248	-12,119	-12,119
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	DEZ/2018=100	163,201	170,131	171,168	174,141	170,518	172,675	176,135	175,627	166,162	158,576	157,682	155,499	-1,384	-4,977	-4,977
ASFALTO BORRACHA	DEZ/2018=100	175,847	185,299	185,105	191,686	184,044	184,300	187,427	185,494	169,750	160,764	157,366	155,318	-1,301	-11,776	-11,776
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	JUL/2021=100	110,844	111,745	112,699	116,718	121,533	121,223	122,872	120,173	117,660	118,421	119,653	119,486	-0,139	8,850	8,850

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 59/2021, de 17 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 178 em 20 de setembro de 2021.

3.3. Do Plano de Trabalho

3.3.1. Partindo da Figura 1 – Fórmula de Reajustamento, temos:

Tabela 1 – Índices data base X janeiro de 2023

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - FGV			
TIPO	Jan./22	Jan./23	Reajustamento (%)
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	153,968	178,293	15,80%
INCC	969,184	1056,418	9,00%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	128,672	139,869	8,70%
TERRAPLENAGEM	418,937	482,082	15,07%
PAVIMENTAÇÃO	464,475	542,515	16,80%
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO	1154,632	942,283	-18,39%
ASFALTO DILUÍDO	1101,867	891,166	-19,12%
EMULSÕES	1001,86	864,722	-13,69%
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	165,864	151,743	-8,51%
DRENAGEM	402,109	448,996	11,66%
CONSERVAÇÃO	363,096	409,307	12,73%
SINALIZAÇÃO VERTICAL	250,845	262,803	4,77%
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	390,828	445,721	14,05%
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	145,521	161,309	10,85%

3.3.2.

Segue print da Reajustamento calculado pela empresa executora:

Figura 3 – Reajustamento TED nº 484/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PTRAB (PD)		Descrição do Fator	REAJUSTE		%
				Preço Unitário	Preço Unitário		Data Base Jan/22	Índices Jan/23	
1	SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,00	R\$ 45.058,98	R\$ 90.117,96	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	153,968	178,293	15,80%
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	1,00	R\$ 1.201.157,65	R\$ 1.201.157,65	INCC	969,184	1056,418	9,00%
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,00	R\$ 108.486,23	R\$ 2.603.669,52	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	128,672	139,869	8,70%
1.4	AQUISIÇÃO DE EQP/VTR	VB	1,00	R\$ 2.643.244,76	R\$ 2.643.244,76	NÃO SE APLICA	1,00	1.000	0,00%

3.3.3. Utilizando-se dos índices de janeiro de 2023, aplicando-se os fatores do item 3.3.1 respectivos aos valores correspondentes, o 2º BEC apresenta um reajustamento igual a **R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).**

3.4. Memória de Cálculo Inventariada

3.4.1. Diante política de reajustamento do DNIT, os índices são válidos por 1 (um) ano,



ou seja 12 (doze) meses. Logo, se a data base do contrato é janeiro de 2022, o índice calculado terá validade até dezembro de 2022. Janeiro de 2023, já seria “aniversário” da data base, logo, entra para o próximo reajustamento, que terá validade entre janeiro de 2023 e dezembro de 2023. Assim, percebe-se que os índices considerados, janeiro de 2023, nos cálculos do reajustamento apresentado pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC, ultrapassa os 12 (doze) meses permitidos diante a política de reajustamento do DNIT.

Tabela 2 – Índices data base X dezembro de 2022

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIAÁRIAS - FGV			
TIPO	Jan./22	Dez./22	Reajustamento (%)
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	153,968	179,005	16,26%
INCC	969,184	1051,641	8,51%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	128,672	138,985	8,01%
TERRAPLENAGEM	418,937	482,559	15,19%
PAVIMENTAÇÃO	464,475	540,112	16,28%
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO	1154,632	991,166	-14,16%
ASFALTO DILUÍDO	1101,867	949,21	-13,85%
EMULSÕES	1001,86	900,992	-10,07%
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	165,864	156,933	-5,38%
DRENAGEM	402,109	446,975	11,16%
CONSERVAÇÃO	363,096	405,872	11,78%
SINALIZAÇÃO VERTICAL	250,845	262,458	4,63%
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	390,828	442,775	13,29%
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	145,521	161,309	10,85%

3.4.2. Aplicando-se os índices conforme a política de reajustamento do DNIT, aplicando-se os fatores do item 3.3.1 respectivos aos valores correspondentes, chegamos a um reajustamento igual a **R\$ 713.004,88 (setecentos e treze mil, quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

3.4.3. Porém, diante a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, transcrevemos:

Art. 4º Os preços das instalações dos canteiros de obras e acampamentos e dos contratos de obras ou serviços referentes à construção, demolição ou reforma de



edificações (muros, postos de polícia rodoviária federal etc.) devem ser reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC.

3.4.4. Visto isso, o índice INCC, 8,51%, não será aplicado para canteiro de obras, já que esta obra não se refere a edificações. O índice que deve ser adotado é o de Administração Local, 8,01%.

3.4.5. Aplicando-se os índices conforme a política de reajustamento do DNIT, aplicando-se os fatores do item 3.3.1 respectivos aos valores correspondentes e considerando o índice de administração para canteiro de obras, chegamos a um reajustamento igual a **R\$ 707.084,06 (setecentos e sete mil, oitenta e quatro reais e seis centavos)**.

3. CONCLUSÃO/PARECER

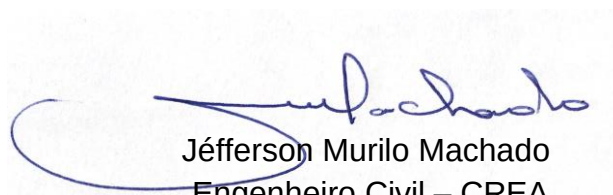
4.1.1. Partindo-se do exposto, este Consórcio apresentou suas considerações a respeito da planilha orçamentária que deu origem ao reajustamento, já anexada ao processo.

4.1.2. Nesse ensejo, cabe salientar, a planilha orçamentária foi conservada, quantitativos. E aplicou-se a metodologia do desmembramento, como preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, resultando na planilha, SEI! Nº 14770746.

4.1.4. Frente aos apontamentos elencados no item 3 da presente análise observam-se inconsistências que impactariam o valor final do Plano de trabalho, a serem avaliadas pela Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR.



4.1.4. Diante do exposto, encaminho o presente Relatório de Análise Técnica para ciência do Coordenador-Geral do Contrato 00 00100/2021 – Consórcio SISCON-ÚNICA MRR.



Jéfferson Murilo Machado
Engenheiro Civil – CREA
CREA 31309/V-DF
Consórcio Siscon-Única MRR

Ao Eng. Vagner Ferreira de Souza
Coordenador de Programação e Serviços
Fiscal do Contrato n.º 00 00100/2023

Partindo-se do apresentado no Relatório de Análise Técnica N.º 007/2023, corroboramos com as informações prestadas e a encaminhamos em atendimento ao OFÍCIO N.º 103785/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 14768030).

LUIZ FRANCISCO SILVA
MARCOS:26913054734

Assinado de forma digital por
LUIZ FRANCISCO SILVA
MARCOS:26913054734
Dados: 2023.06.07 16:27:00
-03'00'

Eng. LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS
CREA/RJ 27892/D-Coordenador-Geral
Consórcio Siscon-Única MRR



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 105112/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Piauí

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE PIAUÍ

Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos

CEP 64045-000 – Teresina/PI

Assunto: Relatório de Análise Técnica. Reajustamento - TED nº 484/2022.

Referência: Relatório de Análise Técnica Nº 007/2023 - SISCON-UNICA MRR (SEI nº 14773509).

Sr. Superintendente,

1. Trata-se do OFÍCIO Nº 100408/2023/SRE - PI (SEI nº 14723408), processo SEI! nº 50618.001173/2020-17, juntamente com o Plano de Trabalho (SEI! nº 14691457) assinado e aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado de Piauí - SRE/PI, referente a proposta de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, celebrado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Combate, cujo objeto é a Execução de serviços de Manutenção e Conservação da Rodovia BR-222/PI.

2. Nesse sentido, por meio do OFÍCIO Nº 103785/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 14768030), essa Coordenação de Programação e Serviços CODEP/CGMRR solicitou junto ao Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR, a Análise de Relatório Técnico - RAT, na qual emitiu a RAT Nº 007/2023 - SISCON-UNICA MRR (SEI nº 11097165), com a seguinte Conclusão, com a qual concordamos.

(...)

3.4.1. Diante política de reajustamento do DNIT, os índices são válidos por 1 (um) ano, ou seja 12 (doze) meses. Logo, se a data base do contrato é janeiro de 2022, o índice calculado terá validade até dezembro de 2022. Janeiro de 2023, já seria “aniversário” da data base, logo, entra para o próximo reajustamento, que terá validade entre janeiro de 2023 e dezembro de 2023. Assim, percebe-se que os índices considerados, janeiro de 2023, nos cálculos do reajustamento apresentado pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC, ultrapassam os 12 (doze) meses permitidos diante a política de reajustamento do DNIT.

3.4.2. Aplicando-se os índices conforme a política de reajustamento do DNIT, aplicando-se os fatores do item 3.3.1 respectivos aos valores correspondentes, chegamos a um reajustamento igual a **R\$ 713.004,88 (setecentos e treze mil, quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

3. Desta forma, solicitamos providências em apresentar um novo Plano de Trabalho assinado e aprovado, considerando o **tempo de reajustamento (12 meses)**.

4. Por todo o exposto, encaminhamos o presente processo para conhecimento e providências decorrentes.

Anexo: I - Relatório de Análise Técnica Nº 007/2023 - SISCON-UNICA MRR (SEI nº 14773509).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng.º VAGNER FERREIRA DE SOUZA
Coordenador de Programação e Serviços
CODEP/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza, Coordenador de Programação e Serviços**, em 13/06/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14788724** e o código CRC **3373E1DF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14788724



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Encaminhamos para providências o Ofício nº 105112/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 14788724), o qual apresenta o RAT Nº 007/2023 - SISCON-UNICA MRR (SEI nº 14773509) onde se solicita apresentação de novo Plano de Trabalho assinado e aprovado, considerando o **tempo de reajustamento (12 meses)**.

Teresina/PI, 14 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 14/06/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14807494** e o código CRC **A03B5FBC**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14807494



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri/PI

A/C **Tenório José de Brito**

1. Encaminhamos o Despacho SRE - PI (14807494) com o Ofício nº 105112/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 14788724), o qual apresenta o RAT nº 007/2023 - SISCON-UNICA MRR (SEI nº 14773509), onde se solicita apresentação de novo Plano de Trabalho assinado e aprovado, considerando o **tempo de reajustamento (12 meses)**, para instrução do processo.

(assinado eletronicamente)

Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia DNIT-PI/Substituto

Teresina/PI, 14 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia-Substituto(a)**, em 15/06/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14820458** e o código CRC **3EF520BB**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14820458



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0021539/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilvan Jeronimo da silva
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.738.303-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0021539/2023
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 15/06/2023 às 09:39

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	OFICIO NR 101 SP DE 15 JUN 23.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO Nº101-SP/DOC
EB: 64480.010535/2023-11

Brasília, DF, 14 de junho de 2023.

Ao Senhor
Bráulio Fernando Lucena Borba Junior
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília-DF

Assunto: solicitação de descentralização de crédito - TED 484/2022 - BR-222 PI

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações 50618.001173/2020-17.
2. Visando agilizar os processos de empenhos do referido termo, solicito verificar a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, em consonância ao previsto no termo em epígrafe para o corrente ano, referente ao Plano de Trabalho em vigor, conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade Descentralização de Crédito
484/2022	BR-222/PI	R\$ 5.836.543,83

3. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para

tratar do referido assunto. Para isso, coloco a disposição a Seção de Planejamento, por intermédio do contato telefônico (61) 3415 5654.

Atenciosamente,


FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício N° 101-SP/DOC (doc. SEI nº 14824968) neste processo, bem como de seu anexo, os quais foram enviados pelo Ministério da Defesa, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 15 de junho de 2023.
2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)
JULIANA DANTAS MAGALHÃES
Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 15/06/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14825010** e o código CRC **D82CAC19**.

Item	Descrição	PTRAB (P0)				QUANTIDADE EXECUTADA	VALOR EXECUTADO (R\$)	SALDO A EXECUTAR	FATOR REAJUSTAMENTO	PARCELA DE REAJUSTAMENTO
		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário	JAN/22 À JAN/23				
1	SERVIÇOS INICIAIS									
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,00	R\$ 45.058,98	R\$ 90.117,96		R\$ 0,00	R\$ 90.117,96	15,799%	R\$ 14.237,50
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	1,00	R\$ 1.201.157,65	R\$ 1.201.157,65		R\$ 0,00	R\$ 1.201.157,65	9,001%	R\$ 108.113,41
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,00	R\$ 108.486,23	R\$ 2.603.669,52		R\$ 0,00	R\$ 2.603.669,52	8,702%	R\$ 226.570,56
1.4	AQUISIÇÃO DE EQP/VTR	VB	1,00	R\$ 2.643.244,76	R\$ 2.643.244,76		R\$ 0,00	R\$ 2.643.244,76	0,000%	R\$ 0,00
2	TERRAPLENAGEM									
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	2.800,00	R\$ 0,54	R\$ 1.512,00		R\$ 0,00	R\$ 1.512,00	15,073%	R\$ 227,90
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,00	R\$ 2,40	R\$ 5.376,00		R\$ 0,00	R\$ 5.376,00	16,802%	R\$ 903,26
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	M3	5.054,40	R\$ 4,62	R\$ 23.351,33		R\$ 0,00	R\$ 23.351,33	15,073%	R\$ 3.519,67
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TKM	18.636,00	R\$ 1,30	R\$ 24.226,80		R\$ 0,00	R\$ 24.226,80	15,073%	R\$ 3.651,63
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	2.240,00	R\$ 9,38	R\$ 21.011,20		R\$ 0,00	R\$ 21.011,20	15,073%	R\$ 3.166,95
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M3	1.648,00	R\$ 18,24	R\$ 30.059,52		R\$ 0,00	R\$ 30.059,52	16,802%	R\$ 5.050,53
3	PAVIMENTAÇÃO									
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	M3	9.280,00	R\$ 40,16	R\$ 372.684,80		R\$ 0,00	R\$ 372.684,80	16,802%	R\$ 62.617,63
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,00	R\$ 0,30	R\$ 15.264,00		R\$ 0,00	R\$ 15.264,00	16,802%	R\$ 2.564,62
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,00	R\$ 0,41	R\$ 20.860,80		R\$ 0,00	R\$ 20.860,80	16,802%	R\$ 3.504,98
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	M2	364.800,00	R\$ 8,29	R\$ 3.024.192,00		R\$ 0,00	R\$ 3.024.192,00	16,802%	R\$ 508.117,65
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	5.606,40	R\$ 23,02	R\$ 129.059,33		R\$ 0,00	R\$ 129.059,33	16,802%	R\$ 21.684,25
3.6	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	M2	119.520,00	R\$ 2,92	R\$ 348.998,40		R\$ 0,00	R\$ 348.998,40	16,802%	R\$ 58.637,89
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ									
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	T	5.718,53	R\$ 224,98	R\$ 1.286.554,43		R\$ 0,00	R\$ 1.286.554,43	16,802%	R\$ 216.163,86
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	361,58	R\$ 5.804,68	R\$ 2.098.873,61		R\$ 0,00	R\$ 2.098.873,61	-18,391%	-R\$ 386.004,99
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	361,58	R\$ 323,51	R\$ 116.975,72		R\$ 0,00	R\$ 116.975,72	16,802%	R\$ 19.653,99
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	TKM	346.781,33	R\$ 1,05	R\$ 364.120,40		R\$ 0,00	R\$ 364.120,40	16,802%	R\$ 61.178,66
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS									
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,57	R\$ 1,87	R\$ 39.910,61		R\$ 0,00	R\$ 39.910,61	16,802%	R\$ 6.705,69
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS									
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,26	R\$ 7.732,00	R\$ 473.639,12		R\$ 0,00	R\$ 473.639,12	-19,122%	-R\$ 90.570,13
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,96	R\$ 4.445,34	R\$ 115.409,92		R\$ 0,00	R\$ 115.409,92	-13,688%	-R\$ 15.797,70
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,10	R\$ 4.516,04	R\$ 7.858.343,14		R\$ 0,00	R\$ 7.858.343,14	-13,688%	-R\$ 1.075.676,70
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,94	R\$ 5.455,54	R\$ 1.167.163,68		R\$ 0,00	R\$ 1.167.163,68	-8,514%	-R\$ 99.367,66
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,37	R\$ 4.540,36	R\$ 455.706,85		R\$ 0,00	R\$ 455.706,85	-13,688%	-R\$ 62.378,70
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,26	R\$ 364,31	R\$ 22.316,54		R\$ 0,00	R\$ 22.316,54	16,802%	R\$ 3.749,57
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,96	R\$ 364,31	R\$ 9.458,22		R\$ 0,00	R\$ 9.458,22	16,802%	R\$ 1.589,15
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	T	1.740,10	R\$ 364,31	R\$ 633.934,37		R\$ 0,00	R\$ 633.934,37	16,802%	R\$ 106.512,17
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	T	213,94	R\$ 364,31	R\$ 77.940,85		R\$ 0,00	R\$ 77.940,85	16,802%	R\$ 13.095,44
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	T	100,37	R\$ 364,31	R\$ 36.565,07		R\$ 0,00	R\$ 36.565,07	16,802%	R\$ 6.143,58
5	DRENAGEM									
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL									
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	M	4.120,00	R\$ 22,73	R\$ 93.647,60		R\$ 0,00	R\$ 93.647,60	11,660%	R\$ 10.919,56

5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA-EDA01-AREIA E BRITA	UN	103,00	R\$	58,21	R\$	5.995,63	R\$ 0,00	R\$ 5.995,63	11,660%	R\$ 699,11
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA-EDA02-AREIA E BRITA	UN	103,00	R\$	73,02	R\$	7.521,06	R\$ 0,00	R\$ 7.521,06	11,660%	R\$ 876,98
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS-DAD02-AREIA E	M	412,00	R\$	223,17	R\$	91.946,04	R\$ 0,00	R\$ 91.946,04	11,660%	R\$ 10.721,16
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UN	206,000	R\$	1.068,44	R\$	220.098,64	R\$ 0,00	R\$ 220.098,64	11,660%	R\$ 25.664,10
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 - ESCAVAÇÃO	M	200,000	R\$	54,10	R\$	10.820,00	R\$ 0,00	R\$ 10.820,00	11,660%	R\$ 1.261,64
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	100,000	R\$	97,06	R\$	9.706,00	R\$ 0,00	R\$ 9.706,00	11,660%	R\$ 1.131,75
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	100,000	R\$	98,37	R\$	9.837,00	R\$ 0,00	R\$ 9.837,00	11,660%	R\$ 1.147,02
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO										
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL	M3	483,85	R\$	5,24	R\$	2.535,39	R\$ 0,00	R\$ 2.535,39	15,073%	R\$ 382,15
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECANICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	M3	3,77	R\$	117,51	R\$	442,78	R\$ 0,00	R\$ 442,78	11,660%	R\$ 51,63
5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	63,00	R\$	743,01	R\$	46.809,63	R\$ 0,00	R\$ 46.809,63	11,660%	R\$ 5.458,13
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA	UN	2,00	R\$	1.645,16	R\$	3.290,32	R\$ 0,00	R\$ 3.290,32	11,660%	R\$ 383,66
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	4,00	R\$	1.514,52	R\$	6.058,08	R\$ 0,00	R\$ 6.058,08	11,660%	R\$ 706,39
5.2.6	BOCA DE BDTC D=1,00 - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	4,00	R\$	1.970,76	R\$	7.883,04	R\$ 0,00	R\$ 7.883,04	11,660%	R\$ 919,18
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	M3	256,46	R\$	6,58	R\$	1.687,53	R\$ 0,00	R\$ 1.687,53	15,073%	R\$ 254,36
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,62	R\$	520,79	R\$	7.092,64	R\$ 0,00	R\$ 7.092,64	11,660%	R\$ 827,02
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA										
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,68	R\$	379,12	R\$	129.158,60	R\$ 0,00	R\$ 129.158,60	12,727%	R\$ 16.437,93
6.2	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M3	209,16	R\$	270,22	R\$	56.519,22	R\$ 0,00	R\$ 56.519,22	12,727%	R\$ 7.193,17
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	M3	167,33	R\$	57,31	R\$	9.589,57	R\$ 0,00	R\$ 9.589,57	12,727%	R\$ 1.220,46
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	M3	549,84	R\$	445,42	R\$	244.909,73	R\$ 0,00	R\$ 244.909,73	16,802%	R\$ 41.149,16
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,34	R\$	357,83	R\$	12.645,00	R\$ 0,00	R\$ 12.645,00	12,727%	R\$ 1.609,32
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,04	R\$	349,38	R\$	111.116,12	R\$ 0,00	R\$ 111.116,12	12,727%	R\$ 14.141,68
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,00	R\$	0,14	R\$	52.708,32	R\$ 0,00	R\$ 52.708,32	12,727%	R\$ 6.708,15
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,00	R\$	0,14	R\$	29.867,88	R\$ 0,00	R\$ 29.867,88	12,727%	R\$ 3.801,27
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,84	R\$	4,07	R\$	968,01	R\$ 0,00	R\$ 968,01	12,727%	R\$ 123,20
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M3	144,00	R\$	25,06	R\$	3.608,64	R\$ 0,00	R\$ 3.608,64	12,727%	R\$ 459,27
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M3	301.190,40	R\$	1,27	R\$	382.511,81	R\$ 0,00	R\$ 382.511,81	12,727%	R\$ 48.682,04
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,48	R\$	67,67	R\$	42.461,57	R\$ 0,00	R\$ 42.461,57	12,727%	R\$ 5.404,06
7	SINALIZAÇÃO										
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)										
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	UND	48,00	R\$	274,58	R\$	13.179,84	R\$ 0,00	R\$ 13.179,84	4,767%	R\$ 628,29
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	UND	62,00	R\$	311,19	R\$	19.293,78	R\$ 0,00	R\$ 19.293,78	4,767%	R\$ 919,75
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMÉTRICO (TERC)	UND	57,00	R\$	311,19	R\$	17.737,83	R\$ 0,00	R\$ 17.737,83	4,767%	R\$ 845,58
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DELINEADOR (TERC)	UND	470,00	R\$	184,77	R\$	86.841,90	R\$ 0,00	R\$ 86.841,90	4,767%	R\$ 4.139,83
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										
7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R\$	38,69	R\$	1.662.122,40	R\$ 0,00	R\$ 1.662.122,40	14,045%	R\$ 233.450,23
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO	UND	17.183,00	R\$	39,19	R\$	673.401,77	R\$ 0,00	R\$ 673.401,77	14,045%	R\$ 94.581,36
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)										
7.3.1	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	720,00	R\$	583,98	R\$	420.465,60	R\$ 0,00	R\$ 420.465,60	10,957%	R\$ 46.071,18
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	395,00	R\$	655,23	R\$	258.815,85	R\$ 0,00	R\$ 258.815,85	10,957%	R\$ 28.358,92
TOTAL						R\$ 30.064.993,42	TOTAL VALOR EXECUTADO	R\$ 0,00		TOTAL REAJUSTAMENTO	R\$ 344.893,29

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Em atenção ao Despacho (DNIT) COENGE - CAF - PI (SEI nº 14820458), considerando a análise exarada Relatório RAT - 007/2023 - SISCON-ÚNICA MRR (14773509), por economicidade no serviço público, sugiro reexame do equívoco exposto no sobredito Relatório.
2. Brevemente:

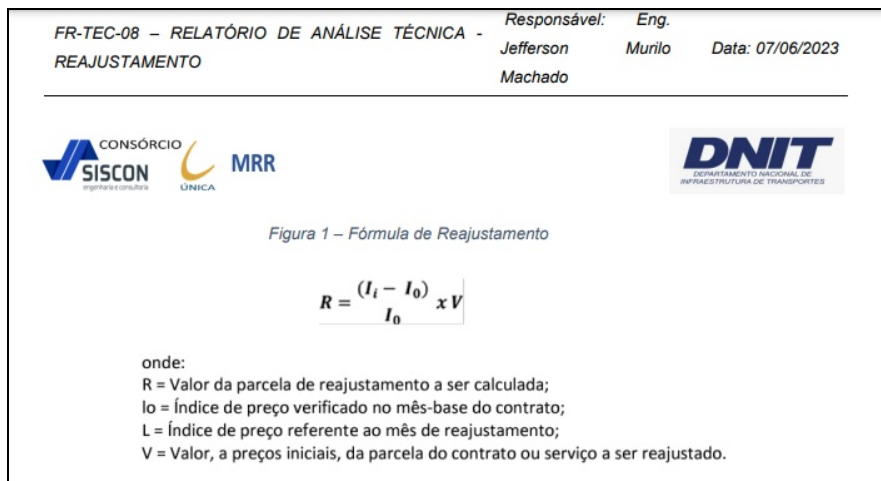


Figura 1. Captura de tela do FR-TEC-08 - RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA - REAJUSTAMENTO

R = Parcela de reajustamento

Io = Índice no mês-base do contrato = **JAN/22**.

I = Índice no mês de aniversário = **JAN/23 (12 meses depois)**.

V = Valor da parcela a ser reajustada.

NOTA: Na análise foi adotado 11 meses (DEZ/22 - JAN/22).

3. Para melhor elucidação expõe-se algebricamente:

Para cálculo do percentual acumulado no ano a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{Acumulado no ano (\%)} = \left(\frac{\text{Índice do mês}}{(\text{Índice do mês} - 12)} \right) \times 100 = \left(\frac{\text{Índice dez/22}}{\text{Índice dez/21}} \right) \times 100$$

Com base nas publicações a seguir copiadas, destaca-se o índice de **DEZ/21** (retângulo vermelho) da Figura.2, **JAN/22** (retângulo verde), **DEZ/22** (retângulo vermelho) e acumulado nos últimos 12 meses (retângulo azul) da Figura. 3 para família TERRAPLENAGEM.

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS														Mês de Referência: dezembro		
DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES		01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	VARIACÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VA ÚLTIM
TERRAPLENAGEM	DEZ/2000=100	340,394	344,881	353,221	353,714	359,974	365,188	372,044	379,212	383,886	393,220	403,582	408,895	1,316	22,169	
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	DEZ/2000=100	366,402	374,507	381,784	388,657	397,713	407,211	415,121	418,723	421,460	425,988	431,149	434,359	0,744	20,873	
PAVIMENTAÇÃO	DEZ/2000=100	379,921	386,507	394,165	399,117	408,293	413,429	418,124	424,088	428,475	432,715	445,973	456,171	2,287	21,768	

Figura 2. Cópia da publicação dos Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias (ano 2021).

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	VARIACÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VAR. ÚLTIMA
TERRAPLENAGEM	DEZ/2000=100	418,937	428,940	446,506	459,168	470,374	478,798	491,416	488,816	488,757	486,977	487,167	482,559	-0,946	18,015
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	DEZ/2000=100	440,141	440,764	444,002	455,031	468,052	474,808	481,095	477,218	474,553	475,046	476,748	476,229	-0,109	9,639
PAVIMENTAÇÃO	DEZ/2000=100	464,475	471,533	480,741	491,870	503,210	514,260	524,435	527,266	529,532	537,964	540,015	540,112	0,018	18,401

Figura 3. Cópia da publicação dos Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias (ano 2022).

Matematicamente chega-se ao valor da variação nos últimos 12 meses publicada de **18,015**.

$$\text{Acumulado no ano (\%)} = \left(\frac{482,559}{408,895} \right) \times 100 = 18,015$$

Usando o mesmo raciocínio, obtêm-se a variação nos últimos 12 meses desde a data-base do contrato (**JAN/22**) até a data de aniversário (**JAN/23**):

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	VARIACÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VAR. ÚLTIMA
TERRAPLENAGEM	Dez/2000=100	482,082	478,685	474,719	472,850	467,005							-1,236	-3,223	
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Dez/2000=100	475,560	474,233	471,909	473,029	471,696							-0,282	-0,952	
SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Dez/2022=100	99,677	99,272	98,438	98,964	98,990							0,026	-1,010	

Figura 4. Cópia da publicação dos Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias (ano 2023).

$$\text{Acumulado no ano (\%)} = \left(\frac{418,937}{482,082} \right) \times 100 = 15,073$$

Valor esse, aplicado na Planilha Reajustamento TED N° 484/2022 (14847078) para família TERRAPLENAGEM.

Portando, demonstrou-se que os índices foram adequadamente aplicados para reajustar os preços dos serviços constantes no TED N° 484/2022.

4. Por último, quanto à família do índice adotado para reajustamento do serviço de INSTALAÇÃO DE CANTEIRO, evidencia-se que também houve engano na análise constante no Relatório RAT - 007/2023 - SISCO-ÚNICA MRR (14773509), uma vez que a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 é cristalina no Art. 4º:

Art. 4º Os preços das instalações dos canteiros de obras e acampamentos e dos contratos de obras ou serviços referentes à construção, demolição ou reforma de edificações (muros, postos de polícia rodoviária federal etc.) devem ser reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC.

Grifei.

5. Por último, sustenta-se que o Reajustamento apresentado na Planilha Reajustamento TED N° 484/2022 (14847078) está legalmente amparado nos normativos dessa Autarquia e em harmonia às boas práticas de engenharia.

Era o que tinha a expor.

TENÓRIO JOSÉ DE BRITO

Analista em Infraestrutura de Transportes, mat.: 3.192-5
Engenheiro Civil, Me.

Piripiri/PI, 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tenório José de Brito, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 19/06/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14850775** e o código CRC **40682E33**.

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre/PI

1. Em atenção ao Despacho SRE - PI (14807494) com o Ofício nº 105112/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 14788724), o qual apresenta o RAT nº 007/2023 - SISCON-UNICA MRR (SEI nº 14773509), onde se solicita apresentação de novo Plano de Trabalho assinado e aprovado, considerando o **tempo de reajustamento (12 meses)**, após análise do fiscal do TED, encaminhamos o Despacho UI Piripiri anexo (14850775) concluindo que "*o Reajustamento apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (14847078) está legalmente amparado nos normativos dessa Autarquia e em harmonia às boas práticas de engenharia*", para **emissão de novo Plano de Trabalho**.

(assinado eletronicamente)

Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia DNIT-PI/Substituto

Teresina/PI, 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia-Substituto(a)**, em 19/06/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14851769** e o código CRC **01D93BB4**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14851769

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À CGMRR

1. Segue para conhecimento o Despacho UL Piripiri (SEI 14850775), no qual o fiscal do TED ratifica e aprova o valor do reajustamento constante no Plano de Trabalho apresentado pelo 2º BEC referente ao período de 2022/2023 (SEI 14691457). Também foi anexada ao processo pela fiscalização a planilha com o demonstrativo de cálculo do reajustamento (SEI 14847078).

À consideração superior.

Teresina/PI, 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 19/06/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14862689** e o código CRC **660AA3ED**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14862689



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 120048/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 30 de junho de 2023.

Ao Senhor

LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS

Coordenador-Geral

CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR

SHN - Quadra 2 Bloco F - Executive Office Tower - Salas 1525/6

CEP: 70.702-906 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico Conclusivo de Reajustamento ao TED nº 484/2022 firmado com o 2º BEC.

Referências: Contrato Nº 00 00100/2021 - DNIT/SEDE;

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI (SEI! nº 14862689); e

Processo SEI! nº 50618.001173/2020-17.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata o presente do Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI (SEI! nº 14862689), por meio do qual a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI encaminha a Planilha de Reajustamento TED Nº 484/2022 (SEI! nº 14847078),

2. Solicitamos análise técnica do reajustamento apresentado na Planilha de Reajustamento TED Nº 484/2022 (SEI! nº 14847078), anexada ao presente processo.

3. Desta forma, entendendo que dentre as atividades a serem desenvolvidas, previstas no Termo de Referência do Contrato nº 00 00100/2021, constam as Atividades Comuns aos Produtos 01 e 02 do Item 9.1, quanto ao suporte a esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR. Dentre estas:

"9.1.20 Apoiar a CGMRR/DNIT na análise e na emissão de pareceres técnicos referentes às alterações nos contratos, convênios e instrumentos congêneres decorrentes de revisão de projetos em fase de obras e reajustamentos;"

4. Isto posto, solicitamos a apresentação de Parecer Técnico Conclusivo do Reajustamento ao TED nº 484/2022 firmado com o 2º BEC, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento deste.

5. E na emissão do referido Parecer deve-se observar o preconizado na [Instrução Normativa nº 59/2021 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021](#), em especial a aplicação dos índices de reajustamentos de obras no âmbito do DNIT.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

VAGNER FERREIRA DE SOUZA
Coordenador de Programação e Serviços
CODEP/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza, Coordenador de Programação e Serviços**, em 30/06/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14977415** e o código CRC **D11A8882**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 14977415



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.02)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI / BATALHA - ESPERANTINA / SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: TED nº 484/2022

DOTAÇÃO (Ref.: jan 22) : R\$ 30,064,993.42

DNIT

1º REAJUSTAMENTO (jan/22)..... : R\$ 712,993.72

VALOR TOTAL DOS REAJUSTAMENTOS : R\$ 712,993.72

VALOR DO PTRAB : R\$ 30,064,993.42

VALOR DO PTRAB (TOTAL) : R\$ 30,777,987.14

APROVAÇÃO EM BOLETIM INTERNO:

Item	Descrição	PTRAB (P0)				Descrição do Fator	REAJUSTE		% 2023 -2022
		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário		Data Base jan/22	Índices dez/22	
1	SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,00	R\$ 45,058.98	R\$ 90,117.96	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	153.968	179.005	16.26%
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	1,00	R\$ 1,201,157.65	R\$ 1,201,157.65	INCC	969.184	1051.632	8.51%
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,00	R\$ 108,486.23	R\$ 2,603,669.52	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	128.672	138.985	8.01%
1.4	AQUISIÇÃO DE EQP/VTR	VB	1,00	R\$ 2,643,244.76	R\$ 2,643,244.76	NÃO SE APLICA	1,00	1,000	0.00%
2	TERRAPLENAGEM								
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	2,800.00	R\$ 0.54	R\$ 1,512.00	TERRAPLENAGEM	418.937	482.559	15.19%
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2,240.00	R\$ 2.40	R\$ 5,376.00	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	M3	5,054.40	R\$ 4.62	R\$ 23,351.33	TERRAPLENAGEM	418.937	482.559	15.19%
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TKM	18,636.00	R\$ 1.30	R\$ 24,226.80	TERRAPLENAGEM	418.937	482.559	15.19%
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	2,240.00	R\$ 9.38	R\$ 21,011.20	TERRAPLENAGEM	418.937	482.559	15.19%
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL S/ MISTURA	M3	1,648.00	R\$ 18.24	R\$ 30,059.52	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3	PAVIMENTAÇÃO								
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	M3	9,280.00	R\$ 40.16	R\$ 372,684.80	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50,880.00	R\$ 0.30	R\$ 15,264.00	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50,880.00	R\$ 0.41	R\$ 20,860.80	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	M2	364,800.00	R\$ 8.29	R\$ 3,024,192.00	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	5,606.40	R\$ 23.02	R\$ 129,059.33	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIJO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	M2	119,520.00	R\$ 2.92	R\$ 348,998.40	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ								
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	T	5,718.53	R\$ 224.98	R\$ 1,286,554.43	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	361.58	R\$ 5,804.68	R\$ 2,098,873.61	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO	1154.632	991.166	-14.16%
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	361.58	R\$ 323.51	R\$ 116,975.72	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	TKM	346,781.33	R\$ 1.05	R\$ 364,120.40	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS								
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21,342.57	R\$ 1.87	R\$ 39,910.61	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS								
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61.26	R\$ 7,732.00	R\$ 473,639.12	ASFALTO DILUÍDO	1101.867	949.210	-13.85%
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25.96	R\$ 4,445.34	R\$ 115,409.92	EMULSÕES	1001.86	900.992	-10.07%
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1,740.10	R\$ 4,516.04	R\$ 7,858,343.14	EMULSÕES	1001.86	900.992	-10.07%
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213.94	R\$ 5,455.54	R\$ 1,167,163.68	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	165.864	156.933	-5.38%
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100.37	R\$ 4,540.36	R\$ 455,706.85	EMULSÕES	1001.86	900.992	-10.07%
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61.26	R\$ 364.31	R\$ 22,316.54	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25.96	R\$ 364.31	R\$ 9,458.22	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	T	1,740.10	R\$ 364.31	R\$ 633,934.37	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	T	213.94	R\$ 364.31	R\$ 77,940.85	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	T	100.37	R\$ 364.31	R\$ 36,565.07	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
5	DRENAGEM								
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL								
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	M	4,120.00	R\$ 22.73	R\$ 93,647.60	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA01-AREIA E BRITA	UN	103.00	R\$ 58.21	R\$ 5,995.63	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA02-AREIA E BRITA	UN	103.00	R\$ 73.02	R\$ 7,521.06	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS-DADO2-AREIA E	M	412.00	R\$ 223.17	R\$ 91,946.04	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UN	206.000	R\$ 1,068.44	R\$ 220,098.64	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 - ESCAVAÇÃO	M	200.000	R\$ 54.10	R\$ 10,820.00	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	100.000	R\$ 97.06	R\$ 9,706.00	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	100.000	R\$ 98.37	R\$ 9,837.00	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO								
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL	M3	483.85	R\$ 5.24	R\$ 2,535.39	TERRAPLENAGEM	418.937	482.559	15.19%
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	M3	3.77	R\$ 117.51	R\$ 442.78	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	63.00	R\$ 743.01	R\$ 46,809.63	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONDSIDADE 15° - AREIA E BRITA	UN	2.00	R\$ 1,645.16	R\$ 3,290.32	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	4.00	R\$ 1,514.52	R\$ 6,058.08	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
5.2.6	BOCA DE BDTC D=1,00 - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	4.00	R\$ 1,970.76	R\$ 7,883.04	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%

5.2.7	REATERRRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	M3	256.46	R\$	6.58	R\$	1,687.53	TERRAPLENAGEM	418.937	482.559	15.19%
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13.62	R\$	520.79	R\$	7,092.64	DRENAGEM	402.109	446.975	11.16%
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA										
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340.68	R\$	379.12	R\$	129,158.60	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.2	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M3	209.16	R\$	270.22	R\$	56,519.22	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	M3	167.33	R\$	57.31	R\$	9,589.57	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	M3	549.84	R\$	445.42	R\$	244,909.73	PAVIMENTAÇÃO	464.475	540.112	16.28%
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35.34	R\$	357.83	R\$	12,645.00	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318.04	R\$	349.38	R\$	111,116.12	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376,488.00	R\$	0.14	R\$	52,708.32	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213,342.00	R\$	0.14	R\$	29,867.88	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237.84	R\$	4.07	R\$	968.01	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M3	144.00	R\$	25.06	R\$	3,608.64	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M3	301,190.40	R\$	1.27	R\$	382,511.81	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	627.48	R\$	67.67	R\$	42,461.57	CONSERVAÇÃO	363.096	405.872	11.78%
7	SINALIZAÇÃO										
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)										
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	UND	48.00	R\$	274.58	R\$	13,179.84	SINALIZAÇÃO VERTICAL	250.845	262.458	4.63%
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	UND	62.00	R\$	311.19	R\$	19,293.78	SINALIZAÇÃO VERTICAL	250.845	262.458	4.63%
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMÉTRICO (TERC)	UND	57.00	R\$	311.19	R\$	17,737.83	SINALIZAÇÃO VERTICAL	250.845	262.458	4.63%
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DELINEADOR (TERC)	UND	470.00	R\$	184.77	R\$	86,841.90	SINALIZAÇÃO VERTICAL	250.845	262.458	4.63%
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										
7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42,960.00	R\$	38.69	R\$	1,662,122.40	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	390.828	442.775	13.29%
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO	UND	17,183.00	R\$	39.19	R\$	673,401.77	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	390.828	442.775	13.29%
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)										
7.3.1	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	720.00	R\$	583.98	R\$	420,465.60	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	145.521	161.309	10.85%
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	395.00	R\$	655.23	R\$	258,815.85	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	145.521	161.309	10.85%

Item	Descrição	PTRAB (P0)			
		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,00	R\$ 45,058.98	R\$ 90,117.96
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	1,00	R\$ 1,201,157.65	R\$ 1,201,157.65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,00	R\$ 108,486.23	R\$ 2,603,669.52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQP/VTR	VB	1,00	R\$ 2,643,244.76	R\$ 2,643,244.76
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	2,800.00	R\$ 0.54	R\$ 1,512.00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2,240.00	R\$ 2.40	R\$ 5,376.00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	M3	5,054.40	R\$ 4.62	R\$ 23,351.33
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TKM	18,636.00	R\$ 1.30	R\$ 24,226.80
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	2,240.00	R\$ 9.38	R\$ 21,011.20
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M3	1,648.00	R\$ 18.24	R\$ 30,059.52
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	M3	9,280.00	R\$ 40.16	R\$ 372,684.80
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50,880.00	R\$ 0.30	R\$ 15,264.00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50,880.00	R\$ 0.41	R\$ 20,860.80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	M2	364,800.00	R\$ 8.29	R\$ 3,024,192.00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	5,606.40	R\$ 23.02	R\$ 129,059.33
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	M2	119,520.00	R\$ 2.92	R\$ 348,998.40
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	T	5,718.53	R\$ 224.98	R\$ 1,286,554.43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	361.58	R\$ 5,804.68	R\$ 2,098,873.61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	361.58	R\$ 323.51	R\$ 116,975.72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	TKM	346,781.33	R\$ 1.05	R\$ 364,120.40
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21,342.57	R\$ 1.87	R\$ 39,910.61
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS				
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61.26	R\$ 7,732.00	R\$ 473,639.12
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25.96	R\$ 4,445.34	R\$ 115,409.92
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1,740.10	R\$ 4,516.04	R\$ 7,858,343.14
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213.94	R\$ 5,455.54	R\$ 1,167,163.68
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100.37	R\$ 4,540.36	R\$ 455,706.85
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61.26	R\$ 364.31	R\$ 22,316.54
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25.96	R\$ 364.31	R\$ 9,458.22
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	T	1,740.10	R\$ 364.31	R\$ 633,934.37
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	T	213.94	R\$ 364.31	R\$ 77,940.85
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	T	100.37	R\$ 364.31	R\$ 36,565.07
5	DRENAGEM				
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL				
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	M	4,120.00	R\$ 22.73	R\$ 93,647.60
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA01-AREIA E BRITA	UN	103.00	R\$ 58.21	R\$ 5,995.63
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA02-AREIA E BRITA	UN	103.00	R\$ 73.02	R\$ 7,521.06
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS-DAD02-AREIA E	M	412.00	R\$ 223.17	R\$ 91,946.04
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UN	206.000	R\$ 1,068.44	R\$ 220,098.64
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 - ESCAVAÇÃO	M	200.000	R\$ 54.10	R\$ 10,820.00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	100.000	R\$ 97.06	R\$ 9,706.00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	100.000	R\$ 98.37	R\$ 9,837.00
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL	M3	483.85	R\$ 5.24	R\$ 2,535.39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	M3	3.77	R\$ 117.51	R\$ 442.78
5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	63.00	R\$ 743.01	R\$ 46,809.63
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA	UN	2.00	R\$ 1,645.16	R\$ 3,290.32
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	4.00	R\$ 1,514.52	R\$ 6,058.08
5.2.6	BOCA DE BDTC D=1,00 - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	4.00	R\$ 1,970.76	R\$ 7,883.04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	M3	256.46	R\$ 6.58	R\$ 1,687.53

5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13.62	R\$	520.79	R\$	7,092.64
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340.68	R\$	379.12	R\$	129,158.60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M3	209.16	R\$	270.22	R\$	56,519.22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	M3	167.33	R\$	57.31	R\$	9,589.57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	M3	549.84	R\$	445.42	R\$	244,909.73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35.34	R\$	357.83	R\$	12,645.00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318.04	R\$	349.38	R\$	111,116.12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376,488.00	R\$	0.14	R\$	52,708.32
6.8	LIMPEZA DE SARIETA E MEIO FIO	M	213,342.00	R\$	0.14	R\$	29,867.88
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237.84	R\$	4.07	R\$	968.01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M3	144.00	R\$	25.06	R\$	3,608.64
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M3	301,190.40	R\$	1.27	R\$	382,511.81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	627.48	R\$	67.67	R\$	42,461.57
7	SINALIZAÇÃO						
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)						
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	UND	48.00	R\$	274.58	R\$	13,179.84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	UND	62.00	R\$	311.19	R\$	19,293.78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMÉTRICO (TERC)	UND	57.00	R\$	311.19	R\$	17,737.83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DELINEADOR (TERC)	UND	470.00	R\$	184.77	R\$	86,841.90
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42,960.00	R\$	38.69	R\$	1,662,122.40
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO	UND	17,183.00	R\$	39.19	R\$	673,401.77
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)						
7.3.1	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	720.00	R\$	583.98	R\$	420,465.60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	395.00	R\$	655.23	R\$	258,815.85

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES		01/22	02/22	03/22	04/22
TERRAPLENAGEM	DEZ/2000=100	418.937	428.940	446.506	459.168
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	DEZ/2000=100	440.141	440.764	444.002	455.031
PAVIMENTAÇÃO	DEZ/2000=100	464.475	471.533	480.741	491.870
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	DEZ/2000=100	258.009	259.050	259.785	259.913
DRENAGEM	DEZ/2000=100	402.109	404.604	409.165	416.353
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	DEZ/2000=100	390.828	398.173	401.706	415.699
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	DEZ/2000=100	354.149	355.681	361.036	371.453
CONSERVAÇÃO	DEZ/2000=100	363.096	366.153	371.981	377.024
LIGANTES BETUMINOSOS	DEZ/2000=100	1076.851	1144.853	1144.535	1188.729
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)	DEZ/2000=100	413.595	416.323	420.826	433.981
IGP - DI	AGO/1994=100	1110.398	1127.077	1153.777	1158.546
incc	AGO/1994=100	969.184	972.904	981.244	990.543
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	AGO/1994=100	1505.636	1469.069	1429.642	1453.036
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	DEZ/2007=100	389.187	384.447	381.225	395.425
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	MAR/1999=100	518.969	522.042	535.009	544.138
SINALIZAÇÃO VERTICAL	MAI/2005=100	250.845	256.301	260.703	262.058
ASFALTO DILUÍDO	DEZ/2000=100	1101.867	1206.383	1178.584	1225.550
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO	DEZ/2000=100	1154.632	1230.558	1229.464	1278.483
EMULSÕES	DEZ/2000=100	1001.860	1059.375	1062.023	1101.478
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DEZ/2016=100	128.672	129.938	131.614	133.165
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	DEZ/2016=100	153.968	156.533	167.021	173.147
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	DEZ/2016=100	145.521	147.278	151.252	153.740
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	DEZ/2018=100	165.864	173.582	173.873	179.488
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	DEZ/2018=100	168.514	176.337	175.760	181.443
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	DEZ/2018=100	163.201	170.131	171.168	174.141
ASFALTO BORRACHA	DEZ/2018=100	175.847	185.299	185.105	191.686
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	JUL/2021=100	110.844	111.745	112.699	116.718

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 59/2021, de 17 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES		01/23	02/23	03/23	04/23
TERRAPLENAGEM	Dez/ 2000=1 00	482.082	478.685		
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Dez/2000=100	475.560	474.233		
SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Dez/2022=100	99.677	99.272		
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)	Dez/2000=100	467.534	467.289		
PAVIMENTAÇÃO	Dez/2000=100	542.515	543.705		
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	Dez/2000=100	276.133	277.437		
DRENAGEM	Dez/2000=100	448.996	449.899		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	Dez/2000=100	445.721	444.833		
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	Dez/2000=100	413.111	414.467		
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	Dez/2000=100	409.307	409.568		
LIGANTES BETUMINOSOS	Dez/2000=100	902.890	891.083		
IGP - DI	Ago/1994=100	1143.861	1144.271		
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO	Ago/1994=100	1056.418	1056.896		
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	Ago/1994=100	1432.789	1404.025		
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	Dez/2007=100	372.102	372.211		
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	Mar/1999=100	502.150	503.236		
SINALIZAÇÃO VERTICAL	Mai/2005=100	262.803	264.129		
ASFALTO DILUÍDO	Dez/2000=100	891.166	870.656		
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	Dez/2000=100	942.283	933.220		
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	Dez/2000=100	864.722	855.788		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Dez/2016=100	139.869	139.653		
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Dez/2016=100	178.293	175.051		
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	Dez/2016=100	161.466	160.897		
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	Dez/2018=100	151.743	150.695		
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	Dez/2018=100	142.264	141.087		
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	Dez/2018=100	150.526	147.308		
ASFALTO BORRACHA	Dez/2018=100	148.956	147.797		
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	Jul/2021=100	119.664	119.138		

2022

DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23
470.374	478.798	491.416	488.816	488.757	486.977	487.167	482.559	482.082
468.052	474.808	481.095	477.218	474.553	475.046	476.748	476.229	475.560
								99.677
								0.000
503.210	514.260	524.435	527.266	529.532	537.964	540.015	540.112	542.515
260.548	263.502	266.491	269.720	270.288	271.372	273.773	273.676	276.133
425.247	430.113	439.139	441.884	443.913	444.628	445.735	446.975	448.996
420.906	426.335	430.588	431.853	435.515	441.039	442.777	442.775	445.721
383.748	390.995	401.728	405.895	411.298	411.979	412.440	411.088	413.111
382.672	386.917	395.976	399.944	401.681	403.089	404.057	405.872	409.307
1133.621	1136.543	1154.301	1142.910	1037.655	962.455	947.950	939.221	902.890
448.168	453.190	462.968	463.469	465.110	465.188	466.407	466.762	467.534
1166.542	1173.831	1169.426	1162.956	1148.811	1141.733	1139.734	1143.225	1143.861
1013.164	1034.824	1043.760	1044.679	1045.616	1046.896	1050.701	1051.632	1056.418
1554.298	1601.795	1574.989	1531.015	1472.642	1447.983	1440.203	1430.641	1432.789
407.281	409.680	401.756	393.151	384.074	376.701	370.619	369.511	372.102
551.513	563.638	557.926	536.118	517.315	508.887	510.995	501.928	502.150
260.731	262.103	263.211	263.971	262.282	261.029	262.731	262.458	262.803
1165.288	1161.980	1182.779	1170.016	1057.262	946.947	945.951	949.210	891.166
1220.988	1221.650	1239.637	1227.417	1106.327	1027.438	1011.410	991.166	942.283
1059.558	1064.939	1083.695	1071.537	984.135	927.199	913.364	900.992	864.722
134.235	136.047	137.926	137.878	138.470	138.236	138.680	138.985	139.869
179.190	184.294	187.871	183.736	184.317	182.909	182.224	179.005	178.293
157.165	159.567	162.590	162.140	161.736	161.486	161.736	161.309	161.466
175.407	177.457	181.048	178.906	168.254	160.911	158.592	156.933	151.743
174.889	175.193	177.804	176.125	162.217	153.156	150.127	148.253	142.264
170.518	172.675	176.135	175.627	166.162	158.576	157.682	155.499	150.526
184.044	184.300	187.427	185.494	169.750	160.764	157.366	155.318	148.956
121.533	121.223	122.872	120.173	117.660	118.421	119.653	119.486	119.664

do DNIT nº 178 em 20 de setembro de 2021.

2023

Mês de Referência: dezembro de 2022.

VARIACÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIACÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
-0.946	18.015	18.015
-0.109	9.639	9.639
0.018	18.401	18.401
-0.035	6.427	6.427
0.278	12.821	12.821
0.000	14.134	14.134
-0.328	18.133	18.133
0.449	13.481	13.481
-0.921	-12.962	-12.962
0.076	14.495	14.495
0.306	5.029	5.029
0.089	9.281	9.281
-0.664	-4.755	-4.755
-0.299	-6.787	-6.787
-1.774	-2.835	-2.835
-0.104	5.335	5.335
0.345	-14.803	-14.803
-2.002	-14.516	-14.516
-1.355	-10.015	-10.015
0.220	9.330	9.330
-1.767	18.261	18.261
-0.264	12.581	12.581
-1.046	-5.186	-5.186
-1.248	-12.119	-12.119
-1.384	-4.977	-4.977
-1.301	-11.776	-11.776
-0.139	8.850	8.850

VARIACÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIACÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
-0.705	-0.803	11.597
-0.279	-0.419	7.593
-0.406	-0.728	
-0.052	0.113	12.242
0.219	0.665	15.306
0.472	1.374	7.098
0.201	0.654	11.195
-0.199	0.465	11.719
0.328	0.822	16.528
0.064	0.911	11.857
-1.308	-5.125	-22.166
0.036	0.092	1.526
0.045	0.501	8.633
-2.008	-1.860	-4.428
0.029	0.731	-3.183
0.216	0.261	-3.602
0.505	0.637	3.054
-2.301	-8.276	-27.829
-0.962	-5.846	-24.163
-1.033	-5.017	-19.218
-0.155	0.481	7.477
-1.819	-2.209	11.830
-0.352	-0.255	9.247
-0.691	-3.975	-13.185
-0.828	-4.834	-19.990
-2.138	-5.268	-13.415
-0.778	-4.842	-20.239
-0.440	-0.291	6.616

	01/23	02/23	03/23
TERRAPLENAGEM	482.08	478.69	474.72
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	475.56	474.23	471.91
SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	99.68	99.27	98.44
PAVIMENTAÇÃO	542.52	543.71	547.67
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	276.13	277.44	277.09
DRENAGEM	449.00	449.90	451.98
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	445.72	444.83	445.56
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	413.11	414.47	415.13
CONSERVAÇÃO	409.31	409.57	410.98
LIGANTES BETUMINOSOS	902.89	891.08	868.61
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)	467.53	467.29	467.75
IGP - DI	1143.86	1144.27	1140.36
incc	1056.42	1056.90	1060.12
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	1432.79	1404.03	1371.78
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	372.10	372.21	366.29
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	502.15	503.24	496.58
SINALIZAÇÃO VERTICAL	262.80	264.13	263.49
ASFALTO DILUÍDO	891.17	870.66	831.61
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO	942.28	933.22	908.30
EMULSÕES	864.72	855.79	839.74
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	139.87	139.65	139.68
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	178.29	175.05	171.36
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	161.47	160.90	159.69
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	151.74	150.70	148.24
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	142.26	141.09	137.88
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	150.53	147.31	143.37
ASFALTO BORRACHA	148.96	147.80	145.29
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	119.66	119.14	118.46



Brasília-DF, 07 de julho de 2023

Relatório de Análise Técnica RAT N.º - 011/2023**OS N.º 120048/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE – SEI! N.º 14846381****PROCESSO SEI Nº – 50618.001173/2020-17**

OBJETO: Assessoramento Técnico – Análise da Plano de Trabalho referente ao Reajustamento do contrato TED 484/2022.

1. DADOS DO OBJETO EM ANÁLISE

Tabela 1 – Dados gerais do objeto

Processo (SEI!) n.º:	50618.001173/2020-17			
Contrato n.º:	TED 484/2022			
Objeto:	Serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, mantendo e melhorando as condições nos pontos localizados, adequando o trecho às condições de tráfego atuais, permitindo a continuidade da trafegabilidade durante todas as estações do ano e garantindo o escoamento da produção da região e a circulação da população.			
Prazos:	Início dos serviços		Início dos serviços	
	02/01/2018		02/01/2018	
Contratada:	2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro - MD			
Rodovia:	BR 222/PI			
Trecho:	BR-222 – TRECHO PIRIPIRI/BATALHA – ESPETANTINA/SÃOJOÃO DO ARRAIAL			
Subtrecho:	Entr PI-117(A) - São João do Arraial			
Segmento:	km 82,60 - km 179,90 e km 0,00 – 5,50			
Extensão:	1.028,00 Km			
SNV:	222BPIJ0277 a 222BPI0310 w 222UPI1005 a 222BPI0250			
Jurisdição:	SRE/PI		SRE/PI	SRE/PI
	Preço inicial	Preço inicial	Preço inicial	Preço inicial



Valores (R\$):	R\$ 30.064.993,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.064.993,42
----------------	-------------------	----------	----------	-------------------

2. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Objetivo

2.1.1. O objetivo do presente Relatório de Análise Técnica é avaliar as planilhas do Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.02, referente ao Reajustamento da Obra de Manutenção da BR-222, subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI, a cargo do 2º BEC. A remessa do referido Plano de Trabalho se faz necessária em função da atualização dos reajustamentos calculados conforme os índices divulgados para o mês de janeiro de 2023.

2.1.2. A planilha de memória de cálculo foi apresentada por meio do Ofício nº 12 – Sec. Tec. 2º BEC, de 5 de maio de 2023. Conforme Nota Técnica nº 3/2023/UL - Piripiri-PI/SRE-PI, o valor do Reajustamento de **R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)**.

2.2. Contextualização

2.2.1. Conforme apontado no Despacho / SRE – PI (SEI! N.º11712239), encaminhado à Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR, transcrevemos:

“1. Estamos encaminhando em anexo o Plano de trabalho (SEI 11711561) e respectivo Projeto Básico (SEI 11697597) elaborados pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro – MD, que tem como objeto a manutenção da BR- 222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Após análise da Coordenação de Engenharia desta Superintendência, conforme documento em anexo (SEI 11702174), APROVO O PLANO DE TRABALHO E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO apresentados, ao tempo em que os encaminhamento objetivando a celebração do respectivo Termo de Execução Descentralizada (TED) para a execução das obras e serviços propostos.”



2.2.2. Conforme apontado no OFÍCIO Nº 141233/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, encaminhado à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, que discorre da autorização para lavratura de termo de execução descentralizada (TED), rodovia BR-000/PI. Diante o exposto, ressalta-se que o Plano de Trabalho fora aprovado dentro da plataforma+Brasil, em atenção ao art. 29, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como a PORTARIA SEGES/ME Nº 13.405, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

2.2.3. O valor do presente Termo será de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

2.2.4. Consta nos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários DISPEO (SEI N.º 11814020) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal DISPEO (SEI N.º 11814029).

2.2.5. Acerca do que consta na NOTA TÉCNICA Nº: 3/2023/UL - PIRIPIRI PI/SRE – PI:

“Por meio do Ofício nº 12- Sec. Tec. 2º BEC ([14474073](#)) o 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC apresentou a planilha requerendo o 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23.”

2.2.6. Diante OFÍCIO Nº 100408/2023/SRE – PI, direcionado à CGMRR, que trata da solicitação de reajustamento ao TED nº 484/2022 firmado com o 2º BEC. Transcrevemos:

“Após análise conforme Nota Técnica 3 ([14553536](#)) e Despacho UL - Piripiri - PI ([14568012](#)) no qual o fiscal do TED está de acordo com a planilha apresentada, encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências.”



3. DA ANÁLISE

3.1.1. O referido Plano de Trabalho possui orçamento total de R\$ R\$ 30.064.993,42 (Trinta milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) (Data-base: janeiro/2022). Ressalta-se, que a elaboração deste Plano de Trabalho foi de responsabilidade do 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC.

3.1.2. O documento analisado está apenso ao arquivo “Planilha Reajustamento TED N° 484/2022”, localizado no processo SEI! N° 50618.001173/2020-17, segue:

a) ANEXO Planilha Reajustamento TED N° 484/2022 (SEI! N° 14847078).

3.2. Do Índice de Reajustamento

3.2.1. Originando-se da classificação INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, onde regulamenta a aplicação dos índices de reajustamentos de obras no âmbito do DNIT.

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução Normativa se aplica a todos os contratos de obras ou serviços que contenham cláusulas de reajustamento, observada a forma preconizada na legislação vigente.

Art. 2º § 1º Os índices de reajustamento são sistemática e mensalmente calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes, subordinada à Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Art. 5º Os reajustes dos preços unitários contratuais devem ser calculados a partir da fórmula apresentada abaixo:



Figura 1 – Fórmula de Reajustamento

$$R = \frac{(I_t - I_0)}{I_0} \times V$$

onde:

R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada;

lo = Índice de preço verificado no mês-base do contrato;

L = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

§ 1º Para itens de contratos vigentes que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens devem ser desmembradas, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice, da seguinte forma:

I - verificar, na planilha de quantidades e preços unitários dos contratos, os itens que devem sofrer desmembramento;

II - na planilha de preços unitários, manter o preço da proposta até o mês "m" do primeiro reajustamento após a adoção dos novos índices;

III - a partir do mês seguinte (mês "m+ 1"), a planilha de medição deve incluir, além do item original com a respectiva quantidade prevista igual à quantidade acumulada medida até o mês "m", os itens deles desmembrados cujas quantidades previstas devem ser iguais ao saldo não medido do item original após o mês "m".

§ 2º Após o procedimento de desmembramento descrito no parágrafo anterior, o total do item não deve sofrer quaisquer alterações.

Figura 2 – Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias 2022

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Mês de Referência: dezembro de 2022.

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES		01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	VARIAÇÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
TERRAPLENAGEM	DEZ/2000=100	418,937	428,940	446,506	459,168	470,374	478,798	491,416	488,816	488,757	486,977	487,167	482,559	-0,946	18,015	18,015
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	DEZ/2000=100	440,141	440,764	444,002	455,031	468,052	474,808	481,095	477,218	474,553	475,046	476,748	476,229	-0,109	9,639	9,639
PAVIMENTAÇÃO	DEZ/2000=100	464,475	471,533	480,741	491,870	503,210	514,260	524,435	527,266	529,532	537,964	540,015	540,112	0,018	18,401	18,401
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	DEZ/2000=100	258,009	259,050	259,785	259,913	260,548	263,502	266,491	269,720	270,288	271,372	273,773	273,676	-0,035	6,427	6,427
DRENAGEM	DEZ/2000=100	402,109	404,604	409,165	416,353	425,247	430,113	439,139	441,884	443,913	444,628	445,735	446,975	0,278	12,821	12,821
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	DEZ/2000=100	390,828	398,173	401,706	415,699	420,906	426,335	430,588	431,853	435,515	441,039	442,777	442,775	0,000	14,134	14,134
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	DEZ/2000=100	354,149	355,681	361,036	371,453	383,748	390,995	401,728	405,895	411,298	411,979	412,440	411,088	-0,328	18,133	18,133
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	DEZ/2000=100	363,096	366,153	371,981	377,024	382,672	386,917	395,976	399,944	401,681	403,089	404,057	405,872	0,449	13,481	13,481
LIGANTES BETUMINOSOS	DEZ/2000=100	1076,851	1144,853	1144,535	1188,729	1133,621	1136,543	1154,301	1142,910	1037,655	962,455	947,950	939,221	-0,921	-12,962	-12,962
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)	DEZ/2000=100	413,595	416,323	420,826	433,981	448,168	453,190	462,968	463,469	465,110	465,188	466,407	466,762	0,076	14,495	14,495
IGP - DI	AGO/1994=100	1110,398	1127,077	1153,777	1158,546	1166,542	1173,831	1169,426	1162,956	1148,811	1141,733	1139,734	1143,225	0,306	5,029	5,029
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO	AGO/1994=100	969,184	972,904	981,344	990,543	1013,164	1034,824	1043,760	1044,679	1045,616	1046,896	1050,701	1051,632	0,089	9,281	9,281
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	AGO/1994=100	1505,636	1469,069	1429,642	1453,036	1554,298	1601,795	1574,989	1531,015	1472,642	1447,983	1440,203	1430,641	-0,664	-4,755	-4,755
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	DEZ/2007=100	389,187	384,447	381,225	395,425	407,281	409,680	401,756	393,151	384,074	376,701	370,619	369,511	-0,299	-6,787	-6,787
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	MAR/1999=100	518,969	522,042	535,009	544,138	551,513	563,638	557,926	536,118	517,315	508,887	510,995	501,928	-1,774	-2,835	-2,835
SINALIZAÇÃO VERTICAL	MAR/2005=100	250,845	256,301	260,703	262,058	260,731	262,103	263,211	263,971	262,282	261,029	262,731	262,458	-0,104	5,335	5,335
ASFALTO DILUÍDO	DEZ/2000=100	1101,867	1206,383	1178,584	1225,550	1165,288	1161,980	1182,779	1170,016	1057,262	946,947	945,951	949,210	0,345	-14,803	-14,803
CIMENTO ASFALTÍCO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	DEZ/2000=100	1154,632	1230,558	1229,464	1278,483	1220,988	1221,650	1239,637	1227,417	1106,327	1027,438	1011,410	991,166	-2,002	-14,516	-14,516
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	DEZ/2000=100	1001,860	1059,375	1062,023	1101,478	1059,558	1064,939	1083,695	1071,537	984,135	927,199	913,364	900,992	-1,355	-10,015	-10,015
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DEZ/2016=100	128,672	129,938	131,614	133,165	134,235	136,047	137,926	137,878	138,470	138,236	138,680	138,985	0,220	9,330	9,330
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	DEZ/2016=100	153,968	156,533	167,021	173,147	179,190	184,294	187,871	183,736	184,317	182,909	182,224	179,005	-1,767	18,261	18,261
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	DEZ/2016=100	145,521	147,278	151,252	153,740	157,165	159,567	162,590	162,340	161,736	161,486	161,736	161,309	-0,264	12,581	12,581
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	DEZ/2018=100	165,864	173,582	173,873	179,488	175,407	177,457	181,048	178,906	168,254	160,911	158,592	156,933	-1,046	-5,186	-5,186
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	DEZ/2018=100	168,514	176,337	175,760	181,443	174,889	175,193	177,804	176,125	162,217	153,156	150,127	148,253	-1,248	-12,119	-12,119
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	DEZ/2018=100	163,201	170,131	171,368	174,141	170,518	172,675	176,135	175,627	166,162	158,576	157,682	155,499	-1,384	-4,977	-4,977
ASFALTO BORRACHA	DEZ/2018=100	175,847	185,299	185,105	191,686	184,044	184,300	187,427	185,494	169,750	160,764	157,366	155,318	-1,301	-11,776	-11,776
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	JUL/2021=100	110,844	111,745	112,699	116,718	121,533	121,223	122,872	120,173	117,660	118,421	119,653	119,486	-0,139	8,850	8,850

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 59/2021, de 17 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 178 em 20 de setembro de 2021.

Figura 2 – Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias 2022

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Mês de Referência: maio de 2023.

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	VARIAÇÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
TERRAPLENAGEM	Dez/2000=100	482,082	478,685	474,719	472,850	467,005							-1,236	-3,223	-0,716
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Dez/2000=100	475,560	474,233	471,909	473,029	471,696							-0,282	-0,952	0,779
SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Dez/2022=100	99,677	99,272	98,438	98,964	98,990							0,026	-1,010	
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)	Dez/2000=100	467,534	467,289	467,746	466,481	462,757							-0,798	-0,858	3,255
PAVIMENTAÇÃO	Dez/2000=100	542,515	543,705	547,672	548,765	546,562							-0,401	1,194	8,615
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	Dez/2000=100	276,133	277,437	277,093	277,972	277,437							-0,193	1,374	6,482
DRENAGEM	Dez/2000=100	448,996	449,899	451,976	451,496	450,732							-0,169	0,841	5,993
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	Dez/2000=100	445,721	444,833	445,561	443,559	443,765							0,046	0,224	5,429
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	Dez/2000=100	413,111	414,467	415,126	412,675	406,407							-1,519	-1,139	5,905
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	Dez/2000=100	409,307	409,568	410,981	411,186	411,241							0,013	1,323	7,466
LIGANTES BETUMINOSOS	Dez/2000=100	902,890	891,083	868,611	863,498	859,584							-0,453	-8,479	-24,174
IGP - DI	AGO/1994=100	1143,861	1144,271	1140,357	1128,805	1102,506							-2,330	-3,562	-5,489
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO	AGO/1994=100	1056,418	1056,896	1060,116	1061,635	1067,919							0,592	1,549	5,404
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	AGO/1994=100	1432,789	1404,025	1371,780	1360,703	1373,147							0,915	-4,019	-11,655
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	Dez/2007=100	372,102	372,211	366,294	370,244	369,310							-0,252	-0,054	-9,323
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	MAR/1999=100	502,150	503,236	496,578	495,013	495,757							0,150	-1,229	-10,110
SINALIZAÇÃO VERTICAL	Dez/2000=100	262,803	264,129	263,489	263,333	262,761							-0,217	0,115	0,779
ASFALTO DILUÍDO	Dez/2000=100	891,166	870,656	831,606	835,548	835,688							0,017	-11,960	-28,285
CIMENTO ASFALTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	Dez/2000=100	942,283	933,220	908,302	905,848	903,619							-0,246	-8,833	-25,993
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	Dez/2000=100	864,722	855,788	839,740	835,390	829,183							-0,743	-7,970	-21,743
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Dez/2016=100	139,869	139,653	139,676	139,898	139,936							0,027	0,684	4,247
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Dez/2016=100	178,293	175,051	171,356	170,004	163,581							-3,778	-8,617	-8,711
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	Dez/2016=100	161,466	160,897	159,692	159,239	157,764							-0,927	-2,198	0,381
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	Dez/2018=100	151,743	150,695	148,242	146,325	144,573							-1,198	-7,876	-17,579
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	Dez/2018=100	142,264	141,087	137,879	137,001	135,947							-0,770	-8,301	-22,267
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	Dez/2018=100	150,526	147,308	143,372	142,496	141,046							-1,018	-9,295	-17,284
ASFALTO BORRACHA	Dez/2018=100	148,956	147,797	145,293	144,826	143,473							-0,934	-7,626	-22,044
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	JUL/2021=100	119,664	119,138	118,458	117,680	117,501							-0,152	-1,661	-3,318

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 18, em 25 de janeiro de 2023.

3.3. Do Plano de Trabalho

3.3.1. Partindo da Figura 1 – Fórmula de Reajustamento, temos:

Tabela 2 – Índices jan.2022 X jan.2023

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - FGV	Coluna1	Coluna2	Coluna3
TIPO	Jan.2022	Jan.2023	Reajust.
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	153,968	178,293	15,80%
INCC	969,184	1056,418	9,00%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	128,672	139,869	8,70%
TERRAPLENAGEM	418,937	482,082	15,07%
PAVIMENTAÇÃO	464,475	542,515	16,80%
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO	1154,632	942,283	-18,39%
ASFALTO DILUÍDO	1101,867	891,166	-19,12%
EMULSÕES	1001,86	864,722	-13,69%
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	165,864	151,743	-8,51%
DRENAGEM	402,109	448,996	11,66%
CONSERVAÇÃO	363,096	409,307	12,73%
SINALIZAÇÃO VERTICAL	250,845	262,803	4,77%
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	390,828	445,721	14,05%
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIOAMBIENTE	145,521	161,446	10,94%

3.3.2. Segue print da Reajustamento calculado pela empresa executora:

Figura 5 – print do Reajustamento calculado pela empresa executora - TED nº 484/2022

Item	Descrição	PTRAB (R\$)				QUANTIDADE EXECUTADA JAN/22 A JAN/23	VALOR EXECUTADO (R\$)	SALDO A EXECUTAR	FATOR REAJUSTAMENTO	PARCELA DE REAJUSTAMENTO
		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário					
1	SERVIÇOS INICIAIS									
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,00	R\$ 45.058,98	R\$ 90.117,96		R\$ 0,00	R\$ 90.117,96	15,799%	R\$ 14.237,50
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	1,00	R\$ 1.201.157,65	R\$ 1.201.157,65		R\$ 0,00	R\$ 1.201.157,65	9,001%	R\$ 108.113,41
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,00	R\$ 108.486,23	R\$ 2.603.668,52		R\$ 0,00	R\$ 2.603.668,52	8,702%	R\$ 226.570,56
1.4	AQUISIÇÃO DE EQP/VTR	VB	1,00	R\$ 2.643.244,76	R\$ 2.643.244,76		R\$ 0,00	R\$ 2.643.244,76	0,000%	R\$ 0,00
2	TERRAPLENAGEM									

3.3.3. Utilizando-se dos índices de janeiro de 2023, aplicando-se os fatores do item 3.3.1 respectivos aos valores correspondentes, o 2º BEC apresenta um reajustamento igual a **R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)**. Mesmo valor apresentado no **RAT Nº 007/2023 - SISCON-UNICA MRR (SEI nº 11097165)**, porém, com o fator de reajustamento apresentando três casas

decimais.

3.4. Memória de Cálculo Inventariada

3.4.1. Diante política de reajustamento do DNIT, considerando o intervalo dos índices usual no Siac, temos:

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - FGV	Coluna1	Coluna2	Coluna3
TIPO	Jan.2022	Jan.2023	Reajust.
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	153,968	178,293	15,80%
INCC	969,184	1056,418	9,00%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	128,672	139,869	8,70%
TERRAPLENAGEM	418,937	482,082	15,07%
PAVIMENTAÇÃO	464,475	542,515	16,80%
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO	1154,632	942,283	-18,39%
ASFALTO DILUÍDO	1101,867	891,166	-19,12%
EMULSÕES	1001,86	864,722	-13,69%
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	165,864	151,743	-8,51%
DRENAGEM	402,109	448,996	11,66%
CONSERVAÇÃO	363,096	409,307	12,73%
SINALIZAÇÃO VERTICAL	250,845	262,803	4,77%
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	390,828	445,721	14,05%
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIOAMBIENTE	145,521	161,446	10,94%

3.4.2. Aplicando-se os índices conforme a política de reajustamento do DNIT, aplicando-se os fatores do item 3.3.1 respectivos aos valores correspondentes, chegamos a um reajustamento igual a **R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).**

4. CONCLUSÃO

4.1.1. Partindo-se do exposto, este Consórcio apresentou suas considerações a respeito da planilha orçamentária que deu origem ao reajustamento, já anexada ao processo.



4.1.2. Nesse ensejo, cabe salientar, a planilha orçamentária foi conservada, quantitativos. E aplicou-se a metodologia do reajustamento, como preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

4.1.3. Frente aos apontamentos elencados no item 3 da presente análise estamos de acordo com o valor do Plano de Trabalho apresentado, a serem avaliadas pela Superintendência do Piauí, onde originou a planilha orçamentária.

4.1.4. Diante do exposto, encaminho o presente Relatório de Análise Técnica para ciência do Coordenador-Geral do Contrato 00 100/2021 – Consórcio SISCON-ÚNICA MRR.

Jéfferson Murilo Machado
Engenheiro Civil – CREA
CREA 31309/V-DF
Consórcio Siscon-Única MRR

Ao Eng. VAGNER FERREIRA DE SOUZA

Coordenador de Programação e Serviços – CODEP

Fiscal do Contrato n.º 00 00100/2021

Partindo-se do apresentado o Relatório de Análise Técnica Nº 011/2023, corroboramos com as informações prestadas e a encaminhamos em atendimento ao OFÍCIO Nº 120048/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE.

Eng. Luiz Francisco Silva Marcos
CREA/RJ 27892/D-Coordenador-Geral
Consórcio Siscon-Única MRR

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DECLARAÇÃO EXIGIDA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (ART. 15 A 17).

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR,

Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária - SESPEO/DIR,

Prezado Diretor, venho por meio desta solicitar Informação Orçamentária e Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim sendo, para tal atendimento descrevo os dados abaixo:

Dados do Empreendimento		
01 Processo Base SEI: 50618.001173/2020-17		
02 Finalidade: 1º Termo Aditivo de Aumento de Valor em razão do 1ª Reajustamento.	03 Nº Contrato ou Convênio: TED 484/2022 (SIAFI nº 936622)	04 BR/UF: BR-222/PI
05 Favorecido: Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/2º BEC	06 Modalidade / Edital Termo de Execução Descentralizada	07 Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2024
08 objeto COMPLETO (descrição do serviço / trecho / subtrecho / segmento / extensão / snv (lote): Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento km 82,6 - km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 - km 5,5 (Entr PI-117).		

09 Cronograma de desembolso mensal (Previsão) ATENÇÃO! NO EXERCÍCIO VIGENTE, INFORMAR VALOR APENAS NOS MESES QUE NÃO HOUVER MEDIÇÃO PROCESSADA NO SIAC. CONFORME PROGRAMAÇÃO APROVADA PELA COORDENAÇÃO-GERAL NO NPO!					
Mês	2023 – Valor (NPO*)	2024 – Valor	2025 – Valor	2026 – Valor	2027 – Valor
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho	344.893,29				
Agosto					
Setembro					
Outubro					

Novembro					
Dezembro					
Total	R\$ 344.893,29				

10 Programação no Sistema Nova Programação Orçamentária - NPO

Dotação Orçamentária 26.782.3006.219Z.0020/00PI

11 Valor (PI) / Orçamento R\$ 30.064.993,42	12 Saldo de Empenho SIAC	13 <u>Necessidade LOA 2023</u> R\$ 344.893,29
---	---------------------------------	---

Atesto que as informações acima, estão em conformidade com o **OFÍCIO-CIRCULAR Nº 282/2023/SESPEO-DIR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 13500034)**, que trata de instrução para preenchimento das solicitações de Declaração de Recursos Orçamentários.

Assinado eletronicamente

RODRIGO CESAR PONTES DA SILVA

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - Substituto

CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Pontes da Silva, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária-Substituto(a)**, em 12/07/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15076460** e o código CRC **78512A36**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15076460



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo Nº: 50618.001173/2020-17

Declaração Nº: 2023/

UF: PIAUÍ

Serviço:

MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO DA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR PI-117(A) - SÃO JOÃO DO ARR/ SEGMENTO KM 82,6 - KM 179,9, E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 - KM 5,5 (ENTR PI- 50618.001173/2020-17

CONTRATO: 00 00484/2022

FAVORECIDO: DEC - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Execução de Saldo da(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

Atualização: 12/07/2

Funcional	Descrição da Ação	Dotação 2023	Empenhado	Decla
26.782.3006.219Z.0020 PO: 00PI RP: 2	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO	R\$ 200.900.239	R\$ 198.497.955,03	R\$ 344.8

A despesa acima prevista tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 14.535, de 17 de janeir 2023 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº14.536, de 09 de agosto de 2022

Vale ressaltar que os empenhos a serem realizados, bem como os cumprimentos dos desembolsos financ no decorrer da obra/serviço, dependerão da liberação de limite para movimentação, empenho e pagamento.

A(o) Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

De acordo com as informações acima, encaminho o processo junto com a Declaração Exigida na Lei Responsabilidade Fiscal (Art. 15 a 17) para análise e posterior prosseguimento.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 13/07/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15092407** e o código CRC **A474C2AF**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15092407



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



DECLARAÇÃO EXIGIDA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (Art. 15 a 17)

Processo Nº: 50618.001173/2020-17

Declaração Nº: 2023/

UF: PIAUÍ

Serviço:

MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO DA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR PI-117(A) - SÃO JOÃO DO ARR/ SEGMENTO KM 82,6 - KM 179,9, E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 - KM 5,5 (ENTR PI- 50618.001173/2020-17

CONTRATO: 00 00484/2022

FAVORECIDO: DEC - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Execução de Saldo da(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

Atualização: 12/07/2

Funcional	Descrição da Ação	Dotação 2023	Empenhado	Decla
26.782.3006.219Z.0020 PO: 00PI RP: 2	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO	R\$ 200.900.239	R\$ 198.497.955,03	R\$ 344.8

Compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2020-2023 (Lei nº 13.971/2019)

Considerando a exigência contida na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 15 a 17, declaro, para os el legais, com base na Declaração do Senhor Diretor setorial responsável, a constatação da existência recursos na Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, para atender a presente solicitação tendo compatibili com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº14.536, de 09 de agosto de 2022).

Dessa forma, autorizo o prosseguimento do presente processo e que sua aprovação seja condicionad atendimento da indicação do destaque orçamentário, da fonte e do respectivo valor e, ainda, a sua el contratação no momento apropriado.

ORDENADOR DE DESPESA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Roberto Perim**, **Ordenador de Despesas**, em 14/07/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15092413** e o código CRC **49C4D2A5**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15092413



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

ANEXO VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS
DE IRREGULARIDADES GRAVES - IGP – 2023

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	
		Objeto	Descrição do Objeto

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

RJ

26.846.2126.0007.0030 / 2015 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE
26.846.2126.0007.0030 / 2014 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR- 040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE
26.782.2087.15PB.0030 / 2017 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ – CON CER - NA REGIÃO SUDESTE
26.782.2087.15PB.0030 / 2019 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR040/RJ - CON CER - NA REGIÃO SUDESTE

Obra / Serviço: Obras de construção da BR-040/RJ

Termo Aditivo 12/2014 ao Contrato de Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Concessão PG-138/95-00 Petrópolis.

Valor R\$: 291.244.036,80 **Data Base:** 01/04/1995

- Sobrepreço no orçamento da obra.
 Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo do IRPJ e CSSL.
 Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

RS

26.846.2126.00P5.0043/2016 - Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da BR-290/RS - Osório - Porto Alegre - Entroncamento BR-116/RS (entrada p/ Guaíba) - No Estado do Rio Grande do Sul

Obra / Serviço: Obras de ampliação da capacidade da BR-290/RS

Termo Aditivo 13 ao Contrato PG-016/97- Obras de ampliação de capacidade da BR-290/RS
00, que inseriu conjunto de obras na BR-
290/RS - Concessionária da Rodovia Osório
Porto Alegre/Concepa

Valor R\$: 241.686.367,00 **Data Base:** 01/12/2015

- Superfaturamento no cálculo da remuneração das obras.
 Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado e de quantitativos inadequados.
 Superfaturamento no serviço de instalação de telas de passagem;
 Superfaturamento no transporte de material para bota-fora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.521.315/0001-23

Certidão nº: 16959884/2023

Expedição: 24/04/2023, às 09:09:28

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.521.315/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO
CNPJ: 07.521.315/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:05 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **A05D.70D3.9F78.CD42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.521.315/0001-23
Razão Social: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO
Endereço: AV DO EXERCITO QGEX BLOCO B 1 / SETORES COMPLEMENTA / BRASILIA / DF / 70630-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062401452561240769

Informação obtida em 13/07/2023 16:02:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data e hora da consulta: 13/07/2023 16:54:34

Usuário: XXXXXXXXXX

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
07521315000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2023 09:06:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO**
CNPJ: **07.521.315/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINUTA

Processo nº 50618.001173/2020-17

* MINUTA DE DOCUMENTO

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR

Nº EME									
2	1	E	M	E	0	2	4	0	1

SIAFI					
9	3	6	6	2	2

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DO 1º REAJUSTAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO Nº 484/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR. PI - 117 (A) - SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 - KM 179,9, E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 - KM 5,5 9ENTR PI-117).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, com poderes delegados pela Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022 (SEI! nº 11780710), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 1.155, de 03/03/2023, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Divisão **ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, militar, RG nº 018.***.883-3 MD/EB, CPF nº 981.***.527-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.864, de 09/11/2022, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº

29 de 22/07/2022), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED de crédito.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor em razão do 1º Reajustamento ao Termo de execução Descentralizada nº 484/2022, que visa a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto 10.426 de 16/07/2020, na Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016), e demais normas regulamentares da matéria e nos Termos do Relato nº ____/2023, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia ____ de _____ de 2023, constante na Ata da ____ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de aumento de valor em razão do 1º Reajustamento, o termo passa a possuir a seguinte redação:

AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DO 1º REAJUSTAMENTO

3.2. O aumento de valor do 1º Reajustamento é de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), **para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.23.31.38.02)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) ----- **R\$ 30.064.993,42**

REAJUSTE:

Nº 1 (Jan 2023) Valor R\$ 344.893,29

VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2023)----- **R\$ 30.409.886,71**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:



4. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades DESCENTRALIZADOR a e DESCENTRALIZADA disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Assinado eletronicamente

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Assinado eletronicamente

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

Assinado eletronicamente

Gen. Div. ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza, Coordenador de Programação e Serviços**, em 21/07/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15115625** e o código CRC **30DA3E20**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15115625



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 131009/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 18 de julho de 2023.

Ao Senhor

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte

CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise Jurídica. lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente do 1º Reajustamento ao TED- 484/2022.

Senhor Diretor,

1. Trata o presente de procedimentos administrativos referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117), cujos dados seguem abaixo compilados:

Termo de Compromisso:	TED nº 484/2022
SIAFI nº	936622
Objeto:	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.
Órgão Conveniente:	2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro
Rodovia/UF:	BR-222/PI
Segmento:	Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
Valor Inicial (PI):	R\$ 30.064.993,42
Vigência:	20/09/2022 a 20/09/2024

1.1. Diante das tratativas para o Reajustamento ao TED nº 484/2022 firmado com o 2º BEC, necessária análise jurídica da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT quanto aos aspectos legais da minuta da Minuta de Termo Aditivo CODEP (SEI! nº 15115625) de aumento de valor referente ao 1º Reajustamento.

2. **DO OBJETO:**

2.1. O presente tem por objeto a solicitação de análise jurídica à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2.2. De acordo com a Nota Técnica 3 (SEI! nº 14553536), o reajustamento é previsto nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, como medida de correção da variação dos preços provocado pela

variação dos custos de produção ou dos insumos ("É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano").

2.3. Para tanto, o DNIT regulamentou o tema através da Instrução Normativa Nº 1/DNIT SEDE, para aplicação dos índices de reajustamentos de contratos de obra e serviços de engenharia no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e publica mensalmente o índices por disciplina para reajustamento.

2.4. Assim, após análise, verificou-se que o reajustamento, como apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (SEI! nº 14553517), no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) atendeu aos procedimentos regulamentados na Instrução Normativa Nº 1/DNIT SEDE.

3. DO HISTÓRICO DO TED:

3.1. O presente Termo de Execução Descentralizada (SEI! nº 12445273) foi lavrado em 20 de setembro de 2022, no valor de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), com vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

3.2. Ressalta-se que está sendo proposto a lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento.

4. DA PROPOSTA DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DO 1º REAJUSTAMENTO:

4.1. O 2º Batalhão de Engenharia de Construção encaminhou a proposta por meio do Ofício nº 12- Sec Tec 2º BEC (SEI nº 14474073) e Ofício nº 17- SEC TEC/2º BEC (SEI! nº 14691402) no qual apresentou a planilha requerendo o 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23.

4.2. Ato contínuo, a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí – SRE/PI encaminhou os autos a esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/CGMRR, por meio do Ofício Nº 100408/2023/SRE - PI (SEI! nº 14723408), no qual faz referência à Nota Técnica 3 (SEI! nº 14553536) em que o fiscal do TED manifestou aprovação do reajustamento ora apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (SEI! nº 14553517 e 14847078) no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), nos seguintes termos:

“2.6. Assim, após análise, verificou-se que o reajustamento ora apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (14553517) no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) atendeu aos procedimentos regulamentados na Instrução Normativa Nº 1/DNIT SEDE.”

4.3. Oportunamente, a presente proposta passou pela análise técnica do CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR, que presta serviço de Gerenciamento e apoio técnico em suporte a esta CGMRR, a qual emitiu o Relatório de Análise Técnica Nº 011/2023 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI! nº 15072236), concluindo pela aprovação do valor do Plano de Trabalho apresentado:

"4.1.1. Partindo-se do exposto, este Consórcio apresentou suas considerações a respeito da planilha orçamentária que deu origem ao reajustamento, já anexada ao processo.

4.1.2. Nesse ensejo, cabe salientar, a planilha orçamentária foi conservada, quantitativos. E aplicou-se a metodologia do reajustamento, como preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

4.1.3. **Frente aos apontamentos elencados no item 3 da presente análise estamos de acordo com o valor do Plano de Trabalho apresentado, a serem avaliadas pela Superintendência do Piauí, onde originou a planilha orçamentária."**

4.4. Outrossim, a través do Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF – PI (SEI nº 14851769) e Despacho UI Piripiri anexo (14850775), restou concluído que "o Reajustamento apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (14847078) está legalmente amparado nos normativos dessa Autarquia e em harmonia às boas práticas de engenharia".

5. **DO PLANO DE TRABALHO:**

5.1. O presente Plano de Trabalho refere-se ao 1ª Reajustamento ao TED Nº 484/2022, que busca assegurar a manutenção do equilíbrio-financeiro do contrato administrativo, através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do primeiro ano de obra (2022 a 2023) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes, subordinada à Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

5.2. Verifica-se que o Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02 (SEI! nº 14691457), foi aprovado e assinado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

5.3. O reajustamento proposto, não está alterado do objeto do contrato, portanto não há descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho.

5.4. Cumpre informar que a verificação da pertinência da correta aplicação dos recursos e o cumprimento das etapas e fases, bem como a compatibilidade do cronograma físico-financeiro são de responsabilidade e acompanhamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

6. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1. Consta-se nos autos, a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2023/1283 (SEI! nº 15092407) e Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2023/1283 (SEI! nº 15092413).

7. **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

7.1. O Exército mantém as mesmas condições que foram exigidas para a celebração do Termo, no que é pertinente, inclusive no que tange a regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme certidões anexas:

- Anexo VI LOA (SEI! nº 15114533);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (SEI! nº 15114545);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais (SEI! nº 15114568);
- Consulta Regularidade do Empregador - Caixa (SEI! nº 15114573);
- Declaração CADIN (SEI! nº 15114581);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (SEI! nº 15115616).

8. **DO PARECER JURÍDICO DA UNIDADE RECEBEDORA:**

8.1. Foi solicitado providências Junto Unidade Recebedora a apresentação do Parecer da Assessoria jurídica do órgão.

9. **DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

10. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

11. É sabido que a Lei de Licitações e Contratos permite a aplicação dos dispositivos dessa Lei.

Lei nº 8.666/93:

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

12. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

12.1. Por se tratar de transferência de créditos orçamentários, a prestação de contas da execução financeira é realizada pelo Exército aos seus órgãos de controle interno. Ao DNIT, a prestação de contas da execução física é realizada tempestivamente, durante a execução do objeto.

12.2. Em conformidade com o Art. 10, §1º, inciso III da [Instrução Normativa Nº 67/DNIT Sede, de 07 de outubro de 2021](#) (SEI! nº 9397374), informa-se que o objeto do presente TED é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e de acordo com o Termo de Compromisso de Regularização Ambiental

(TCRA) (SEI nº 8672061), a obra se enquadra no Programa de Rodovias Ambientalmente Sustentável (PROFAS), instituída pela Portaria Interministerial MMA nº 288, de 16.07.13, publicada no DOU de 19.07.13.

12.3. A minuta do Minuta do 1º Termo Aditivo CODEP (SEI nº 15115625), está em consonância com a Portaria Conjunta 08, de 01/11/2012.

12.4. Por todo o exposto, necessária submissão do presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR com vistas à Procuradoria Federal Especializada, **para análise da Minuta do 1º Termo Aditivo CODEP (SEI nº 15115625) e manifestação jurídica acerca da proposta do 1º Reajustamento ao TED nº 484/2022.**

12.5. Observa-se, por fim, que a minuta anexada foi assinada unicamente para permitir a sua visualização.

Anexo: I - Minuta de Termo Aditivo CODEP (SEI nº 15115625).

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
VAGNER FERREIRA DE SOUZA
Coordenador de Programação e Serviços
CODEP/CGMRR/DIR

Considerando a manifestação apresentada pela Coordenação de Programação e Serviços - CODEP/CGMRR, encaminhamos o presente processo a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, e indicamos submeter o presente processo à Procuradoria Federal Especializada, para análise da Minuta do 1º Termo Aditivo (SEI nº 15115625) e manifestação jurídica acerca da proposta do 1º Reajustamento ao TED nº 484/2022.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza, Coordenador de Programação e Serviços**, em 18/07/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 19/07/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15115660** e o código CRC **2E9AE3DC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15115660



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)



OFÍCIO Nº122-SP/DOC
EB:64480.010787/2023-40

Brasília, DF, 20 de julho de 2023.

Ao Senhor
Allan Magalhães Machado
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - Substituto
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília-DF

Assunto: solicitação de repasse financeiro - TED 484/2022 da BR 222-PI

Depto. Nac. de Infraest. de Transportes
DNIT / Sede - Núcleo de Protoc. e Arquivo
Horário
Recebido em: 11:20
21 JUL 2023
CSL
Servidor / Colaborador

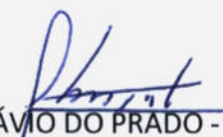
Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - Substituto,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações 50618.001173/2020-17.
2. Visando agilizar os processos de pagamentos de empenhos do referido termo, solicito verificar a possibilidade de realizar o repasse financeiro, referente à descentralização de crédito, conforme inframencionado:

TED	BR	Nota Crédito	Valor da Nota Crédito	Necessidade de Repasse Financeiro
484/2022	222-PI	2023NC800004	R\$ 2.750.314,40	R\$ 2.750.314,40

3. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Para isso, coloco à disposição para contato o número telefônico (61) 3415-5291 / 3415-5654.

Atenciosamente,


FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

1/1

QGEEx, Av Duque de Caxias S/Nr, Bloco B 2º Piso - Brasília/DF - CEP: 70.630-901 FONE: 3415-4662

Ofício Nº 122-SP/DOC (15176185) doc@correio.eb.mil.br SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 622

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR/DNIT SEDE

1. Comunicamos a inclusão do Ofício N° 122-SP/DOC (SEI nº 15176185) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro - Diretoria de Obras de Construção - DOC.
2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 21 de julho de 2023.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Arquivo Central do DNIT.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)
ADEL DE SOUZA PARENTE JUNIOR
Agente Administrativo
Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 21 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Adel de Souza Parente Junior, Agente Administrativo**, em 21/07/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15176189** e o código CRC **69839832**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 138995/2023/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data de sua assinatura.

Ao Senhor

JULIO CÉSAR BARBOSA MELO

Procurador-Chefe PFE/DNIT

Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes.

CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise PFE - Proposta de celebração do 1º Termo Aditivo de Aumento de Valor, decorrente do 1º Reajustamento ao TED nº 484/2022.

Senhor Procurador,

1. Versa o presente acerca da proposta de celebração do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao TED 484/2022, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117), referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23.
2. A esse respeito, a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR exarou o OFÍCIO Nº 131009/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15115660), por meio do qual prestou esclarecimentos acerca dos autos, com as devidas justificativas, requerendo ao final, a remessa a essa Procuradoria para análise quanto à Minuta do 1º Termo Aditivo (SEI! nº 15115625).
3. Cumpre destacar que o Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02 (SEI! nº 14691457), foi aprovado e assinado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.
4. Consta-se nos autos, a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2023/1283 (SEI! nº 15092407) e Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2023/1283 (SEI! nº 15092413).
5. Neste cenário, a minuta do 1º Termo Aditivo CODEP (SEI! nº 15115625), está em consonância com a Portaria Conjunta 08, de 01/11/2012.
6. Ante o exposto, encaminhamos o presente processo a essa D. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, para análise e parecer quanto aos aspectos legais da proposição de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED 484/2022 (SEI nº 15115625), tendo como sustentáculo o teor do OFÍCIO Nº 131009/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15115660).
7. Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de respeito e consideração, nos colocando ao dispor para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Anexos:

- I - OFÍCIO Nº 131009/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15115660).
II - Minuta do 1º Termo Aditivo ao TED 484/2022(SEI nº 15115625).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 27/07/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15217223** e o código CRC **96B88932**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15217223



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

PARECER n. 00346/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50618.001173/2020-17

INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO, POR INTERMÉDIO DO 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE
CONSTRUÇÃO

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EMENTA: ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR DECORRENTE DO 1º REAJUSTAMENTO REFERENTE AO PERÍODO DE JAN/22 (DATA-BASE DO ORÇAMENTO DO TED Nº 484/2022) A JAN/23, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO DA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR PI-117(A) - SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 - KM 179,9, E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 - 117). ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES.

Exmo. Senhor Coordenador de Consultoria da PFE/DNIT,

RELATÓRIO

1. Cuida-se de feito encaminhado para análise do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Com o feito, vieram os seguintes documentos:

- Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED (SEI [12445304](#));
- Ofício nº 12- Sec Tec 2º BEC (SEI [14474073](#));
- NOTA TÉCNICA Nº: 3/2023/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI (SEI [14553536](#));
- Ofício nº 17- SEC TEC/2º BEC (SEI [14691402](#));
- Plano de Trabalho (SEI [14691457](#));
- OFÍCIO Nº 103785/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI [14768030](#));
- Relatório RAT - 007/2023 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI [14773509](#));
- OFÍCIO Nº 105112/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI [14788724](#));
- Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI [14850775](#));
- OFÍCIO Nº 120048/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI [14977415](#));
- Relatório de Análise Técnica Nº 011/2023 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI [15072236](#));
- Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2023/1283 (SEI [15092407](#));
- Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2023/1283 (SEI [15092413](#));
- Anexo VI LOA (SEI [15114533](#));
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (1) (SEI [15114545](#));
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais (SEI [15114568](#));
- Consulta Regularidade do Empregador - Caixa (SEI [15114573](#));
- Declaração CADIN (SEI [15114581](#));
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (SEI [15115616](#));
- Minuta de Termo Aditivo (SEI [15115625](#));
- OFÍCIO Nº 131009/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI [15115660](#));
- OFÍCIO Nº 138995/2023/DIR/DNIT SEDE (SEI [15217223](#)).

3. Encontra-se **Ausente o Relatório físico-financeiro e o Parecer jurídico do ente beneficiado, o que deve ser providenciado.**

4. Sendo o breve relato, passo ao exame do mérito.

ANÁLISE JURÍDICA

Considerações Iniciais

5. Inicialmente, sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se à Minuta do 1º Termo Aditivo (SEI [15115625](#)), não importando em análise das fases já superadas do processo, ficando sob a integral responsabilidade da Administração a instrução dos autos na forma orientada pela Procuradoria, que presume-se tenha ocorrido.

6. Registra-se que cabe a esse Órgão Jurídico de execução da Procuradoria-Geral Federal, pertencente à Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos

atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, à luz do que dispõe o art. 131, da Constituição Federal de 1988; o art. 10 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002; e art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em cotejo com o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

7. Sob o aspecto formal, é necessário que a Administração observe a Orientação Normativa AGU Nº 02/2009: "Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento".

8. Tal previsão normativa evita que cada requerimento ou ato gere novo processo, visando à organização e sequência cronológica dos atos. Por essa razão, recomenda-se que todos os atos administrativos referentes ao presente Contrato sejam realizados em processo único.

9. No mais, cabe ressaltar que a essa PFE/DNIT, por meio da NOTA JURÍDICA n. 00036/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI 14160578), devidamente aprovado pelo DESPACHO n. 00406/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI 14160596), já entendeu pela possibilidade de se firmar termos aditivos aos Termos de Execução Descentralizada visando o reajuste de valores das bolsas de pesquisa previstas nos citados TEDs.

10. Portanto, a presente manifestação vai se ater aos aspectos jurídicos-formais da minuta do 1º Termo Aditivo.

Da Alteração do Termo de Execução Descentralizada - TED com Reflexo Financeiro Positivo

11. O Termo de Execução Descentralizada é definido pelo **DECRETO nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020**, como:

I - termo de execução descentralizada - TED - instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;

12. A pretensão da Administração em celebrar o 1º Termo Aditivo de Aumento de Valor do referido TED encontra-se guardada no art. 15 do DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020, **desde que devidamente justificada e que não altere o objeto inicialmente pactuado**. Confira-se a redação do referido artigo:

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

13. A alteração veio justificada pela Administração, principalmente, por meio da NOTA TÉCNICA Nº: 3/2023/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI (SEI 14553536).

14. **Quanto às justificativas apresentadas, cabe lembrar que as mesmas são técnicas, fugindo da seara de competência desse órgão jurídico, devendo lembrar, contudo, que os Gestores devem observar o princípio dos motivos determinantes.**

15. **Além disso, como se pretende realizar os reajustamento nos serviços e bens anteriormente mencionados, é recomendável que justifique as alterações a serem realizadas, demonstrando que o plano de trabalho precisa ser atualizado, devido à mudanças que ocorreram por fatos posteriores ao plano anteriormente aprovado.**

16. Conforme se depreende da leitura do disposto no art. 15 transcrito acima, as alterações propostas **não poderão modificar a essência do ajuste**, sob pena de desvio de finalidade, razão pela qual recomendo que seja atestado nos autos que as modificações no plano de trabalho do referido TED não acarretará alteração do objeto.

17. Em atendimento ao que dispõe o art. 15, § 1º do DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020, as alterações deverão ser aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

18. Compulsando-se os autos, verifica-se que não houve a aprovação expressa da alteração por parte da Administração, o que deve ser providenciado.

19. Do exame dos autos, verifica-se que consta Plano de Trabalho (SEI [14691457](#)), aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT/PI.

20. O referido Plano de Trabalho deve conter as alterações propostas, de acordo com o cronograma de desembolso e com as metas a serem desenvolvidas, previamente apreciado pelo setor responsável.

21. **Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos seus objetivos.**

22. Recomenda-se, ainda, que a Administração observe se o Plano de Trabalho contém os requisitos mínimos previstos no artigo 8º do Decreto 10.426/2020:

"Art. 8º O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários.

§ 1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

§ 2º É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho.

§ 3º O limite de que trata o § 2º poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

§ 4º Na hipótese de execução de forma descentralizada de que trata o § 4º do art. 16, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

§ 5º Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizadora poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho."

23. Ressalte-se que a análise do plano de trabalho constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria.
24. Em virtude das modificações ao referido TED, o ajuste sofrerá um aumento no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).
25. **Quanto ao ponto, recomendo que seja comprovado nos autos quais os parâmetros utilizados para se chegar ao referido valor e se, com eles, permanecem a vantajosidade para a Administração.**
26. Foram juntados aos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (SEI [15092407](#)) e a Declaração Exigida na LRF (SEI [15092413](#)).
27. **Além disso, recomenda-se que sejam juntados, antes de prosseguir com o aditivo, o novo cronograma físico-financeiro, que deve ser aprovado pelos técnicos da Autarquia, e o Parecer jurídico do ente beneficiado.**

Da Regularidade do Ente Beneficiado e da Necessidade de Prestação de Contas

28. Previamente à assinatura do aditivo de que ora se cuida, impende seja trazida aos autos a documentação comprobatória de que o ente beneficiado mantém as condições exigidas para a celebração do ajuste, inclusive no que tange à comprovação de regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
29. Nesse sentido, devem ser juntados aos autos consulta junto ao CADIN e SICAF, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Consulta ao CEIS, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (TCU), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com Efeito de Negativa,
30. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o **acompanhamento físico-financeiro** do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010.
31. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993.

Da Minuta do 1º Termo Aditivo

32. Para a presente análise, considerou-se a Minuta do 1º Termo Aditivo, contida no SEI [15115625](#).
33. É de se registrar, nesse ponto, a inexistência de irregularidade jurídica no Termo Aditivo, de sorte que, uma vez superadas as falhas e óbices apontados no presente parecer, nada obsta sua celebração, nos moldes em que apresentado.

Da Regularidade Na Prestação Dos Serviços

34. Quanto a esse ponto, não foi encontrada nenhuma manifestação por parte do Fiscal do Contrato, o que deve ser providenciado.

Da Aferição Da Vantajosidade

35. Recomenda-se que a Administração demonstre ser as alterações pretendidas vantajosas para a Autarquia.
36. Registra-se que a metodologia de cálculo e a conclusão pela existência ou não de vantajosidade estão sob a responsabilidade da Administração, não cabendo ao órgão jurídico se manifestar conclusivamente sobre esse assunto.

Das Recomendações Finais

37. A minuta deve ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorização e aprovação da lavratura do 1º Termo Aditivo, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia.
38. Por derradeiro, informo que o presente termo aditivo, após celebrado, deve ter sua publicação resumida na imprensa oficial, nos termos da legislação de regência, por ser condição de eficácia do ajuste e, ainda, que é recomendável, seja acostado aos autos relatório circunstanciado de toda a execução do TED, pelo Fiscal e pela Administração, manifestações que não se confundem com a da empresa contratada como Supervisora, **sendo que em todos deve ser analisada e aprovada a recomposição de custos pretendida, vedada sua retroatividade**

CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, salvo melhor juízo, entende-se pela **possibilidade jurídica da celebração do 1º Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada Nº 484/2022, desde que observadas as recomendações constantes no presente parecer.**
40. O Parecer restringiu-se aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões técnicas e de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador.
41. No mais, cumpre destacar que todas as observações expostas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.

À consideração superior.

Data da Assinatura Eletrônica.

DANIEL FILIZZOLA FALCAO BEZERRA

PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50618001173202017 e da chave de acesso 9918ed23

Documento assinado eletronicamente por DANIEL FILIZZOLA FALCAO BEZERRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1241216055 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANIEL FILIZZOLA FALCAO BEZERRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 04-08-2023 15:06. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
GABINETE DA PFE/DNIT

SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
PFEDNIT.GESTAO@AGU.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351/3315-4355

DESPACHO n. 01064/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50618.001173/2020-17

INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO, POR INTERMÉDIO DO 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Cuida-se de processo administrativo encaminhado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para análise jurídica quanto aos aspectos legais afetos à **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 484/2022** (SEI 15115625), firmado entre o DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.
2. A matéria foi submetida a apreciação desta PFE/DNIT que, por meio do **PARECER n. 00346/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU**, o qual aprovo por seus próprios fundamentos, o i. Procurador Federal manifestou-se, em suma, pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED, desde que observadas as recomendações exaradas no presente opinativo.
3. Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Infraestrutura Rodoviária** para conhecimento e providências.

Brasília, 04 de agosto de 2023.

PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA

Procurador Federal

Coordenador de Consultoria

PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50618001173202017 e da chave de acesso 9918ed23

Documento assinado eletronicamente por PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1244880570 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário

(a): PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-08-2023 17:03.
Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 147544/2023/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Assunto: Análise PFE - Proposta de celebração do 1º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente do 1º Reajustamento ao TED- 484/2022.

Senhor Coordenador,

1. Versa o presente acerca da proposta de celebração do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao TED 484/2022 referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Sobre o assunto, informamos a recepção do Parecer 00346/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 15329810), aprovado pelo Despacho 01064/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 15329829) onde a Procuradoria Federal Especializada/PFE manifestou-se, em suma, pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED, desde que observadas as recomendações exaradas nos opinativos.
3. Diante do exposto, de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminho os autos à V.Sa. para conhecimento, acompanhamento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS VIANA RODRIGUES

Assessor Técnico

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Anexos: I - Parecer 00346/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 15329810).
II - Despacho 01064/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 15329829).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Viana Rodrigues, Assessor Técnico**, em 10/08/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15332024** e o código CRC **7A50BD86**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 151215/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023.

Ao Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Piauí

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE PIAUÍ

Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos

CEP 64045-000 – Teresina/PI

Assunto: Proposta de lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente do 1º Reajustamento ao TED- 484/2022.

Sr. Superintendente,

1. Trata o presente de procedimentos administrativos para a lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Após análise e aprovação dessa Superintendência Regional do DNIT no Estado de Piauí - SRE/PI, o presente processo foi encaminhado a esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, por intermédio do OFÍCIO Nº 100408/2023/SRE - PI (SEI! nº 14723408), juntamente com o Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02 (SEI! nº 14691457), para as demais providências.
3. Ato contínuo, diante das tratativas necessárias, os autos foram encaminhados a Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para análise da Minuta do 1º Termo Aditivo CODEP (SEI! nº 15115625) e manifestação jurídica acerca da proposta do 1º Reajustamento ao TED nº 484/2022.
4. Em resposta a PFE/DNIT exarou o Parecer 00346/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº [15329810](#)), aprovado pelo Despacho 01064/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 15329829) onde a Procuradoria Federal Especializada/PFE manifestou-se, em suma, pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED, desde que observadas as recomendações exaradas nos opinativos.
5. Posto isso, considerando os itens 30 e 38 do supracitado Parecer, aquela Especializada recomendou que:

"Item 30. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010."

"Item 38. Por derradeiro, informo que o presente termo aditivo, após celebrado, deve ter sua publicação resumida na imprensa oficial, nos termos da legislação de regência, por ser condição de eficácia do ajuste e, ainda, que é recomendável, seja acostado aos autos relatório circunstanciado de toda a execução do TED, pelo Fiscal e pela Administração, manifestações que não se confundem com a da empresa contratada como Supervisora, sendo que em todos deve ser analisada e aprovada a recomposição de custos pretendida, vedada sua retroatividade."

6. Cumprasse assinalar, ainda, que se faz necessário manifestação expressa dessa Superintendência Regional

quanto a verificação se o objeto originalmente pactuado será alterado com a presente Reajustamento, conforme orientação constante nos itens 15 e 16 do Parecer supracitado, o qual transcreve-se abaixo:

"Item 15. Além disso, como se pretende realizar os reajustamento nos serviços e bens anteriormente mencionados, é recomendável que justifique as alterações a serem realizadas, demonstrando que o plano de trabalho precisa ser atualizado, devido à mudanças que ocorreram por fatos posteriores ao plano anteriormente aprovado.

Item 16. Conforme se depreende da leitura do disposto no art. 15 transcrito acima, as alterações propostas não poderão modificar a essência do ajuste, sob pena de desvio de finalidade, razão pela qual recomendo que seja atestado nos autos que as modificações no plano de trabalho do referido TED não acarretará alteração do objeto."

7. Ante o exposto, encaminha-se o presente processo a essa Superintendência Regional do DNIT no Estado de Piauí - SRE/PI para conhecimento e atendimento às recomendações exaradas pela D. PFE/DNIT.

Anexos: I - Parecer 00346/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 15329810);
II - Despacho 01064/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 15329829).

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 15/08/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15378853** e o código CRC **5EF37AA5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15378853



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

OFÍCIO Nº28-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.007959/2023-87

Teresina, PI, 14 de agosto de 2023.

Ao Senhor
José Ribamar Bastos
Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/PI
Av. João XXIII, 1316, Noivos
64045-000 Teresina-Piauí

**Remessa do Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01 referente à atualização de
Assunto: cronograma de desembolso do TED 484/2022 - BR-222 (Processo SEI nº
50618.001173-2020/17)**

Senhor Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de
Transportes - DNIT/PI,

1. Após cumprimentar V. S^a., passo a tratar o tema deste Ofício.
2. O presente expediente versa sobre a atualização do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01 da BR-222/PI, objeto do TED 484/2022, conforme demanda do Of nº 122-SP/DOC, de 20 de Julho de 2023. Tal demanda visa atender a solicitação para proceder o repasse financeiro requisitado pela Diretoria de Obras de Cooperação.
3. Diante do exposto, remeto a V. S^a., por intermédio deste Ofício, 1 (uma) via, em anexo, do Plano de Trabalho com o Cronograma de Desembolso Atualizado.
4. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) ----- **R\$ 30.064.993,42**

VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2023)----- **R\$ 30.064.993,42**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 01/02
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.22.31.38.01)		
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
a. Unidade Descentralizadora e Responsável		
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		CNPJ: 04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente Fabrício de Oliveira Galvão		C.P.F. [REDACTED]
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado Piauí		
b. UG SIAFI		
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:		
Número	Nome da Unidade Gestora	
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número	Nome da Unidade Gestora	
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado Piauí	
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
a. Unidade Descentralizada e Responsável		
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente General de Exército Anísio David de Oliveira Junior		C.P.F.: [REDACTED]
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 2º Batalhão de Engenharia de Construção		CNPJ: 07.549.168/0001-08
b. UG SIAFI		
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)	
PARA CADASTRO NO SIAFI		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção	
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)	
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção	
3 - OBJETO:		
MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL		

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção			Documento - 01	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			Folha 02/02	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.22.31.38.01)				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 731 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20/09/2022	20/09/2024
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Justificativa da Proposição 01 Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.				

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 02				
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 01/01				
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.22.31.38.01)						
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO						
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?						
☒ Sim ☐ Não						
(12.001.22.23.31.38.02)						
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: ☒ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada; ☒ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração; ☐ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.						
Observações: 1) Podem ser marcadas uma ou mais opções. 2) Não é possível selecionar mais de uma opção no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.						
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)						
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?						
☒ Sim ☐ Não						
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:						
Nr Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo Unitário	Custo Total	Percentual (%)
1		Administração Central		%	7,74	
2		Adestramento		%	5,00	
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):					12,74	
Observações: 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora. 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.						
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações		
Código	Especificação	Sim/Não				
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 30.064.993,42			
Total Geral		R\$ 30.064.993,42	R\$ 30.064.993,42	R\$	-	
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.						

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	Dezembro	1.459.487,90
Valor Parcial (R\$):.....			1.459.487,90
2	2023	Maio	2.750.314,40
Valor Parcial (R\$):.....			2.750.314,40
3	2023	Agosto	5.000.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			5.000.000,00
4	2024	Abril	10.427.595,56
Valor Parcial (R\$):.....			10.427.595,56
5	2024	Agosto	10.427.595,56
Valor Parcial (R\$):.....			10.427.595,56
Total do desembolso (R\$):.....			30.064.993,42

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	20/09/2022	20/10/2022
1	1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	20/09/2022	19/09/2024
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	20/09/2022	20/10/2022
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	20/11/2022	20/12/2022
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	20/11/2022	20/12/2022
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLC	m2	364.800,00	21/10/2022	20/09/2023
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	21/12/2022	20/01/2023
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	23/03/2023	20/09/2023
3	3.1	DRENAGEM	Vb	R\$ 525.371,38	21/10/2022	19/08/2024
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	Vb	R\$ 1.076.064,49	21/10/2022	19/08/2024
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42.960,00	21/10/2023	19/09/2024

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção					Documento - 04	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)					Folha 01/03	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.22.31.38.01)						
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma Físico e Financeiro						
PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 2022						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
001.22.23.31.38	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R\$ 45.058,98	R\$ 90.117,96	
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R\$ 1.201.157,65	R\$ 1.201.157,65	
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R\$ 108.486,23	R\$ 2.603.669,52	
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R\$ 2.643.244,76	R\$ 2.643.244,76	
TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 6.538.189,89	
2 - TERRAPLANAGEM						
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R\$ 0,54	R\$ 1.512,00	
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R\$ 2,40	R\$ 5.376,00	
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R\$ 4,62	R\$ 23.351,33	
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R\$ 1,30	R\$ 24.226,80	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R\$ 9,38	R\$ 21.011,20	
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R\$ 18,24	R\$ 30.059,52	
TOTAL DA TERRAPLANAGEM					R\$ 105.536,85	
3 - PAVIMENTAÇÃO						
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R\$ 40,16	R\$ 372.684,80	
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R\$ 0,30	R\$ 15.264,00	
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R\$ 0,41	R\$ 20.860,80	
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R\$ 8,29	R\$ 3.024.192,00	
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R\$ 23,02	R\$ 129.059,33	
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R\$ 2,92	R\$ 348.998,40	
3.7	USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)					
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R\$ 224,98	R\$ 1.286.554,43	
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R\$ 5.804,68	R\$ 2.098.873,61	
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R\$ 323,51	R\$ 116.975,72	
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R\$ 1,05	R\$ 364.120,40	
TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)					R\$ 3.866.524,15	
3.8	TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R\$ 1,87	R\$ 39.910,61	
TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS					R\$ 39.910,61	
TOTAL DA DRENAGEM					R\$ 7.817.494,08	
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS						
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R\$ 7.732,00	R\$ 473.639,12	
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R\$ 4.445,34	R\$ 115.409,92	
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R\$ 4.516,04	R\$ 7.858.343,14	
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R\$ 5.455,54	R\$ 1.167.163,68	
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R\$ 4.540,36	R\$ 455.706,85	
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R\$ 364,31	R\$ 22.316,54	
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R\$ 364,31	R\$ 9.458,22	
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R\$ 364,31	R\$ 633.934,37	
4.9	TRANSPORTE EMULSAO P/ MICRO	T	213,941	R\$ 364,31	R\$ 77.940,85	
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R\$ 364,31	R\$ 36.565,07	
TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					R\$ 10.850.477,76	
5 - DRENAGEM						
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL					
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R\$ 22,73	R\$ 93.647,60	
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R\$ 58,21	R\$ 5.995,63	
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R\$ 73,02	R\$ 7.521,06	
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R\$ 223,17	R\$ 91.946,04	
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R\$ 1.068,44	R\$ 220.098,64	
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R\$ 54,10	R\$ 10.820,00	
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 97,06	R\$ 9.706,00	
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 98,37	R\$ 9.837,00	
TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 449.571,97	

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CPF: 043.557.973-84

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010



DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Registro Nacional: 2012129194

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção					Documento - 04	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)					Folha 02/03	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.22.31.38.01)						
5.2 RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R\$ 5,24	R\$ 2.535,39	
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R\$ 117,51	R\$ 442,78	
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R\$ 743,01	R\$ 46.809,63	
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R\$ 1.645,16	R\$ 3.290,32	
5.2.5	BOCA BDTTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R\$ 1.514,52	R\$ 6.058,08	
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R\$ 1.970,76	R\$ 7.883,04	
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R\$ 6,58	R\$ 1.687,53	
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R\$ 520,79	R\$ 7.092,64	
TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS					R\$ 75.799,41	
TOTAL DE DRENAGEM					R\$ 525.371,38	
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R\$ 379,12	R\$ 129.158,60	
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R\$ 270,22	R\$ 56.519,22	
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R\$ 57,31	R\$ 9.589,57	
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R\$ 445,42	R\$ 244.909,73	
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R\$ 357,83	R\$ 12.645,00	
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R\$ 349,38	R\$ 111.116,12	
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R\$ 0,14	R\$ 52.708,32	
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R\$ 0,14	R\$ 29.867,91	
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R\$ 4,07	R\$ 968,01	
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R\$ 25,06	R\$ 3.608,64	
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R\$ 1,27	R\$ 382.511,81	
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R\$ 67,67	R\$ 42.461,57	
TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					R\$ 1.076.064,49	
7 - SINALIZAÇÃO						
7.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL						
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R\$ 274,58	R\$ 13.179,84	
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R\$ 311,19	R\$ 19.293,78	
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R\$ 311,19	R\$ 17.737,83	
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R\$ 184,77	R\$ 86.841,90	
TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 137.053,35	
7.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R\$ 38,69	R\$ 1.662.122,40	
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R\$ 39,19	R\$ 673.401,77	
TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R\$ 2.335.524,17	
7.3 DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)						
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R\$ 583,98	R\$ 420.465,60	
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R\$ 655,23	R\$ 258.815,85	
TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)					R\$ 679.281,45	
TOTAL DA SINALIZAÇÃO					R\$ 3.151.858,97	
TOTAL DA OBRA					R\$ 30.064.993,42	

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acordo 1399/2010 - TCU

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CPF: 043.557.973-84

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI

e o acordo TCU nº 1399/2010

DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM

Engenheiro de Fortificação e Construção

CREA Registro Nacional: 2012129194

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção	Documento - 04
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Folha 03/03
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.22.31.38.01)	
12 - PROPOSIÇÃO	
Conforme subdelegação de competência descrita no art. 5º da Portaria nº 053-DEC/Cmt Ex de 11 de julho de 2022, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.	
Teresina-PI, 14 de Agosto de 2023.	Pede deferimento,  Heider Staevie dos Santos - Cel Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção
13 - APROVAÇÃO	
Teresina-PI, de de 2023.	Pede deferimento, José Ribamar Bastos Superintendente Regional do DNIT/PI

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR - Cap QEM

Engenheiro de Fortificação e Construção

CPF: 043.557.973-84

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI

e o acórdão TCU nº 1399/2010

DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM

Engenheiro de Fortificação e Construção

CREA Registro Nacional: 2012129194

Usuário Externo (signatário):	Carlos Augusto Rodrigues da Costa
IP utilizado:	187.64.111.155
Data e Horário:	15/08/2023 13:55:42
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	50618.001173/2020-17
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício remessa de plano de trabalho	15390758

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



**MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

Ofício nº18-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.005960/2023-77

URGENTE

Teresina, PI, 22 de junho de 2023.

Ao Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. João XXIII, Nº 1316 – Bairro Noivos
64045-000 Teresina-PI

**Assunto: Solicitação de Projeto e Gestões quanto à Realocação de Postes - TED
484/2022 (SEI nº 50618.001173/2020-17)**

Senhor Superintendente, Superintendente Regional do DNIT/SR/PI,

1. Após cumprimentar Vossa Senhoria, passo a tratar da pauta em questão.
2. Tendo em vista a continuidade dos serviços previstos no Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01 referente a Obra de Manutenção da BR-222, TED nº 484/2022 (SEI nº 50618.001173/2020-17), no qual estão previstos serviços de terraplanagem no entroncamento da PI-110 com a BR-222, a equipe técnica do 2º BEC realizou vistoria no local, a fim de verificar a ocorrência de óbices para a execução do serviço.
3. Julgou-se, após análise, que será necessária a realocação dos postes existentes nas adjacências da pista, conforme Ofício nº 8 - 3ª Cia E Const/2º BEC, de 20 de dezembro de 2021.
4. Desse modo, solicito gestões junto à concessionária para possibilitar a execução dos serviços. Além disso, solicito-vos a elaboração e remessa do projeto de terraplanagem do trecho em questão, o qual é imprescindível para a execução dos serviços.
5. Por fim, o 2º BEC reitera seu compromisso com esse respeitável órgão e coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

No Imp. do Sr.:

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Suêdes Matias Silveira - Ten C
Subcomandante do 2º BEC
Idt: 0114808140

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Usuário Externo (signatário):	Carlos Augusto Rodrigues da Costa
IP utilizado:	187.64.111.155
Data e Horário:	15/08/2023 13:59:11
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	50618.001173/2020-17
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício solicitação	15390812

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Trata-se do OFÍCIO Nº 151215/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15378853), acerca de proposta de lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23.
2. Seguem para atendimento o **Parecer 00346/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU** (SEI nº 15329810), aprovado pelo **Despacho 01064/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU** (SEI nº 15329829), para atendimento às condicionantes.
3. Seguem também para atendimento o **Ofício (SEI nº 15390758)**, encaminhando o Plano de Trabalho referente a atualização de desembolso e o **Ofício (SEI nº 15390812)**, solicitando projeto e gestões quanto a realocação de postes referentes ao TED nº 484/2022.

Teresina/PI, 17 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 17/08/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15411696** e o código CRC **996B2791**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15411696



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 164603/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 5 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor General de Brigada

EXMO. SR. GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação

DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO

QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano

CEP: 70630-901 - Brasília/DF

Assunto: Proposta de lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente do 1º Reajustamento ao TED- 484/2022.

Senhor General,

1. Trata o presente expediente acerca do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Sobre o assunto, a presente proposta foi submetida à Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PFE/DNIT, que exarou o Parecer 00346/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 15329810), aprovado pelo Despacho 01064/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 15329829), onde manifestou-se, em suma, pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED 484/202, desde que observadas as recomendações exaradas nos opinativos.

3. Desta forma, objetivando dar prosseguimento ao pleito, **faz-se necessário que o Comando do Exército providencie o atendimento da recomendação apresentada no item 3 do supracitado Parecer**, o qual transcreve-se abaixo:

Item 3. Encontra-se Ausente o Relatório físico-financeiro e o Parecer jurídico do ente beneficiado, o que deve ser providenciado.

4. Ante o exposto, necessário encaminhar o presente a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, para conhecimento e providências decorrentes.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 05/09/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15543495** e o código CRC **A599AC3A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15543495



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:

06/09/2023 09:10:05

De:

DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:

sp.doc@dec.eb.mil.br

Assunto:

Proposta de lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente do 1º Reajustamento ao TED-484/2022.

Mensagem:

Trata o presente expediente acerca do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Anexos:

Oficio_15543495.html



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 5082, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.001027/2022-53** e, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50618.001173/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2000, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 14/04/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - **TED nº 484/2022**, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o **2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Gestor	Titular: JOSÉ RIBAMAR BASTOS , Superintendente Regional no Estado do Piauí, matrícula DNIT nº 5897-1.
	Substituto: DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS , Coordenador de Engenharia/Substituto, matrícula DNIT nº 4741-4.
Fiscal Técnico	Titular: JONAS DE SOUSA LUZ , Supervisor da Unidade Local de Piripiri, matrícula DNIT nº 350-6.
	Substituto: TENÓRIO JOSÉ DE BRITO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3192-5.
Fiscal Administrativo	Titular: RÓBSON RAMOS GUERRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4967-0.
	Substituto: WILTON LUÍS LEAL FILHO , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3207-7.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, Superintendente Regional no Estado do Piauí, em 12/09/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15634591** e o código CRC **43F640BC**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15634591

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças - SAA/DAF

1. Solicitamos a publicação da Portaria nº 5082, de 12 de setembro de 2023 (SEI nº 15634591), no Boletim Administrativo.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 12/09/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15634816** e o código CRC **86D9E0FE**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15634816



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 5082, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.001027/2022-53** e, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, considerando o constante dos autos do **processo nº 50618.001173/2020-17**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2000, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 14/04/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o **2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (Entr PI-117).

Gestor	Titular: JOSÉ RIBAMAR BASTOS , Superintendente Regional no Estado do Piauí, matrícula DNIT nº 5897-1.
	Substituto: DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS , Coordenador de Engenharia/Substituto, matrícula DNIT nº 4741-4.
Fiscal Técnico	Titular: JONAS DE SOUSA LUZ , Supervisor da Unidade Local de Piripiri, matrícula DNIT nº 350-6.
	Substituto: TENÓRIO JOSÉ DE BRITO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3192-5.
Fiscal Administrativo	Titular: RÓBSON RAMOS GUERRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4967-0.
	Substituto: WILTON LUÍS LEAL FILHO , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3207-7.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diárias

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, mat. DNIT nº 3393.6, período 1: de 01/08/2023 a 03/08/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 1.083,72; PCDP: 003916/23; TOTAL: R\$ 1.083,72.

DIEGO DE ALAVA SOTO, mat. DNIT nº 4369.9, período 1: de 14/08/2023 a 18/08/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Santo Ângelo-RS/São Pedro do Sul-RS/Santa Maria-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.354,05; PCDP: 004037/23; TOTAL: R\$ 1.354,05.

PEDRO COUTINHO DOS SANTOS, mat. DNIT nº 4179.3, período 1: de 01/08/2023 a 02/08/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 571,71; PCDP: 004086/23; TOTAL: R\$ 571,71.

ERAILDES MACHADO VIÇOSA, mat. DNIT nº 6188.3, período 1: de 16/08/2023 a 18/08/2023, deslocamento: Uruguaiana-RS/Alegrete-RS/São Gabriel-RS/Uruguaiana-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 752,25; PCDP: 004166/23; TOTAL: R\$ 752,25.

MARIA CILENE SILVA, mat. DNIT nº 5848.3, período 1: de 14/08/2023 a 18/08/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Foz do Iguaçu-PR/Porto Alegre-RS, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.354,05; PCDP: 004260/23; TOTAL: R\$ 1.354,05.

KARINE MARQUES SUPERTI, mat. DNIT nº 6174.3, período 1: de 14/08/2023 a 18/08/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Santo Ângelo-RS/Santa Maria-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.354,05; PCDP: 004318/23; TOTAL: R\$ 1.354,05.

PATRÍCIA BEATRIZ TÁRTARI BRAGHIROLI, mat. DNIT nº 3147.0, período 1: de 14/08/2023 a 18/08/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Foz do Iguaçu-PR/Porto Alegre-RS, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.354,05; PCDP: 004382/23; TOTAL: R\$ 1.354,05.

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí - SRE/PI.

Assunto: Publicação de Portaria.

De ordem da Senhora Diretora de Administração e Finanças Substituta, encaminho o presente processo, após a publicação da Portaria nº 5082 de 12/09/2023, na edição do Boletim Administrativo de nº 175 de 13/09/2023, SEI nº 15647818, para designar os servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, firmado entre o DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (Entr PI-117).

Atenciosamente,

REBECCA NOBREGA SANTA FÉ YOKOTA
Analista Administrativo/DAF

Brasília/DF, 13 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Nobrega Santa Fé Yokota, Assistente**, em 13/09/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15647826** e o código CRC **90C18523**.

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Encaminhamos para conhecimento a publicação da **Portaria nº 5082 de 12/09/2023**, na edição do Boletim Administrativo de nº 175 de 13/09/2023 (SEI nº 15647818), referente a designação dos servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, firmado entre o DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Teresina/PI, 13 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 14/09/2023, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15651291** e o código CRC **D28243DA**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15651291



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0024718/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: GILVAN JERONIMO DA SILVA
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.738.303-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0024718/2023
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 14/09/2023 às 16:16

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	OFICIO NR 168 SP DE 14 SET 23 DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
ANEXO 01	OFICIO NR 168 SP DE 14 SET 23 DOC ANEXO 01.pdf
ANEXO 02	OFICIO NR 168 SP DE 14 SET 23 DOC ANEXO 02.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)



OFÍCIO Nº168-SP/DOC
EB: 64480.011172/2023-31

Brasília, DF, 13 de setembro de 2023.

Ao Senhor

Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília-DF

Assunto: Proposta de lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente do 1º Reajuste ao TED - 484/2022 - Envio de documentação

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações 50618.001173/2020-17.
2. Sobre o assunto, conforme solicitação feita por essa Autarquia através do Ofício nº 164603/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 5 de setembro de 2023, Processo nº 50618.001173/2020-17, SEI nº 15543495, encaminho anexo o Relatório Físico-Financeiro da obra em tela, bem como o parecer jurídico relativo do 1º Termo Aditivo ao TED nº 484/2022, oriundo da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército, para que sejam tomadas as devidas providências no tocante ao prosseguimento do processo.
3. Outrossim, solicito, ainda, a possibilidade de que o parecer jurídico anexo, seja encaminhado à Procuradoria Federal Especializada para apreciação, sobretudo quanto a análise dos itens 21 a 23.
4. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Para isso, coloco à disposição para

contato o número telefônico (61) 3415-5291 / 3415-5654.

Atenciosamente,

No Impedimento de
FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

Cel Bonowli
ch Sec Pij

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PARECER n. 00848/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 64444.012233/2021-51

INTERESSADOS: COMANDO DO EXÉRCITO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC E OUTROS

ASSUNTOS: TERMO ADITIVO E OUTROS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 484/2022. REAJUSTE. NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO NOS AUTOS. APOSTILAMENTO.

I. Análise jurídica do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, celebrado entre o Ministério da Infraestrutura (MINFRA), por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), para o reajustamento financeiro.

II. Reajuste. Apostilamento. Inteligência do art. 15, §2º, do Decreto 10.426/2020.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado pelo Chefe da Assessoria 4 do DEC, Alerrandro Leal Farias – Cel., por meio do DIEx nº 473-4.3 Prg/Pjt/A4 – Gov Set/DEC, em 17 de agosto de 2023 (fls. 197/197v), formado por 01 (um) volume e 197 (cento e noventa e sete) folhas, para análise e emissão de parecer jurídico acerca da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (fls. 176/179).

2. O referido Termo Aditivo tem por objeto o “*aumento de valor em razão do 1º Reajustamento Financeiro, previsto no Plano de Trabalho nº 12.001.22.23.31.38.02 ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, referente à Obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (Entr. PI-117), e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente...*”, nos termos do art. 11, VI, ‘a’, da Lei Complementar nº 73, de 1993, encontrando-se o processo apenso instruído, em resumo, com os seguintes documentos:

- Nota Técnica Nº 001-SP/DOC-2023 – TED 484/2022 (1º Termo Aditivo – Aumento de Valor) - fl. 160;
- Termo de Execução Descentralizada de Crédito – TED Nº 484/2022 (fls. 161/162);
- PLANO DE TRABALHO (12.001.22.23.31.38.02) (fls. 163/175);
- Minuta do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED – 484/2022 (fls. 176/179);
- Cópia da Carteira de Identidade do General de Brigada Combatente Rogério Cetrin de Siqueira (fl. 180);
- Cópia do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO nº 141, de 28 de julho de 2021 (fl. 181);
- Cópia da CNH do Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT Euclides Bandeira de Souza Neto (fl. 182);



- Cópia do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO nº 12, de 17/01/2019 (fl. 183);
- Cópia da CNH de Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior (fl. 184);
- Cópia do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO nº 44, de 06/03/2023 (fl. 184v);
- Lista de Verificação para o Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED - (fl. 185);
- DIEx Nº 445-DOC/DEC, de 04 de julho de 2023 (fls. 186/186v);
- DIEx Nº 88-4.3 Prg/Pjt/A4 – Gov Set/DEC, de 07 de julho de 2023 (fl. 187);
- DIEx Nº 85-A6/DEC, de 13 de julho de 2023 (fls. 188/189);
- DIEx Nº 390-4.3 Prg/Pjt/A4 – Gov Set/DEC, de 13 de julho de 2023 (fl. 190);
- Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (fls. 191/192);
- Boletim Interno Nr 178, de 28/09/2022, do Cmdo 1º Gpt E (fls. 193/194);
- SITUAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA (fl. 194);
- Nota Técnica Nº 002-SP/DOC-2023 – TED 484/2022 (1º Termo Aditivo – Aumento de Valor) - fls. 195/195v;
- DIEx Nº 558-DOC/DEC, de 11 de agosto de 2023 (fl. 196); e
- DIEx nº 473-4.3 Prg/Pjt/A4 – Gov Set/DEC, de 15 de agosto de 2023 (fl. 197).

3. É o relatório do necessário.

II – FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E LIMITES DESTES PARECER

4. Esta manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados. A função das Consultorias Jurídicas é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada.

5. Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

6. Nesse contexto, presume-se que as especificações técnicas contidas neste processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e demais aspectos relacionados, tenham sido regularmente determinadas pelo setor administrativo competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

7. Ademais, também escapa ao âmbito de atribuição desta unidade consultiva uma avaliação sobre a conveniência e oportunidade do quanto pretendido (mérito administrativo).

8. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um deles observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

9. Finalmente, impõe-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - DA REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO

10. Em relação à regularidade formal do procedimento, destaca-se que, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 2, de 1º de abril de 2009, “os instrumentos de contratos, convênios e

demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento”, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas.



11. Portanto, cada termo contratual e seus eventuais termos aditivos e apostilamentos devem ser autuados num único processo administrativo.

12. Outrossim, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

13. O presente processo tem 01 (um) volume e 197 (cento e noventa e sete) folhas e, de uma forma geral, atende às disposições regulamentares referentes a atuação em ordem cronológica, sendo recomendado apenas que sejam colhidas todas as assinaturas das autoridades signatárias, nos documentos acostados aos autos, seja de forma física, seja por meio de algum tipo de certificação digital.

IV - DA POSSIBILIDADE DO ADITAMENTO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

14. A pretensão é a formalização do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada TED nº 484/2022, cuja alteração consiste no aumento de valor por ocasião de reajustamento financeiro, conforme CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, pelas próprias palavras:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o Aumento de Valor em razão do 1º Reajuste Financeiro, previsto no Plano de Trabalho nº 12.001.22.23.31.38.02 ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, referente à Obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso ao Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

15. A justificativa para celebração do presente termo aditivo fora consignada no item 5 do PLANO DE TRABALHO (12.001.22.23.31.38.02) - fls. 163/175:

5 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

(...)

Justificativa da Proposição 02:

A Data-base do orçamento da obra é Janeiro de 2022. Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajuste dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do primeiro ano de obra (2022 a 2023) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. O reajustamento financeiro do TED nº 484/2022 Trecho Piripiri – São João do Arraial está amparado no inciso III do Art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

16. Para tanto, foram trazidos aos autos o PLANO DE TRABALHO (12.001.22.23.31.38.02) (fls. 163/175), a minuta do 1º Termo Aditivo ao TED nº 484/2022 (fls. 176/179) e a Nota Técnica nº 02-SP/DOC-2023 – TED 484/2022 (fls. 195/195v).

17. Inicialmente, destaca-se a inexistência de solução de continuidade, em observância da diretriz traçada na Orientação Normativa da AGU nº 03/2009, tendo em vista que o Termo de Execução Descentralizada está vigente, conforme se deduz do item 8 do Termo de Execução Descentralizada Nº 484/2022 (fl. 161V), devidamente assinado em 20/09/2022, *in verbis*:

8. DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Execução Descentralizada terá a vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

18. Ademais, como se trata de elemento essencial para análise da minuta do Termo Aditivo, deve-se destacar que não foi possível identificar com precisão a natureza da alteração pretendida pelo órgão assessorado. Isso porque a OM cita inicialmente o "Aumento de Valor" (fl. 160) e na justificativa da proposição (fls. 163/175) menciona ao mesmo tempo os termos "reajuste", "manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato" e "reajustamento".

19. Ao se referir simplesmente a aumento de valor, tem-se a impressão de que novos serviços ou materiais estão sendo acrescidos ao TED. Por outro lado, a referência a reajuste ou reajustamento, considerando o sentido jurídico mais usual desses termos (por exemplo, *vide* arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017), induz a compreensão de que o órgão pretende apenas recompor o valor original TED em face da inflação verificada em determinado período. Já o reequilíbrio financeiro está geralmente vinculado a circunstâncias ou acontecimentos imprevisíveis ou a eventos caracterizados como fortuitos ou decorrentes de força maior e tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente (por exemplo, *vide* art. 65, II, *d*, da Lei nº 8.666/1993).

20. Trata-se de situações distintas que alteram as bases do análise jurídica a ser realizada. Assim, para que o órgão consultivo tenha condições mínimas de aferir a juridicidade do ato pretendido, é imperioso que a Administração procure registrar nos autos o maior número possível de informações e detalhes sobre ele. Ou seja, é imprescindível que o órgão administrativo motive o ato que pretende efetivar. A juntada de documentos técnicos é essencial para fundamentar a atuação administrativa, porém, pela própria natureza deles, é necessário também que a Administração explique a relação deles com a finalidade buscada, justificando a necessidade do ato e a sua natureza jurídica.

21. **Analisando o PLANO DE TRABALHO (12.001.22.23.31.38.02), acostado às fls. 163/175, percebe-se, de início, que não obstante se ter atualizado o valor (fl. 167), o cronograma físico-financeiro (item 11 - fl. 168 e seguintes) permanece inalterado em relação aos valores originais, o que demanda correção. Ademais, na tabela anexada a partir da fl. 171 verifica-se que foi indicado um fator de reajustamento, sugerindo que foi realizada a mera aplicação de índice de reajuste.**

22. **Isto posto, uma vez definido pela administração que se trata de reajuste, deve a OM complementar autos, com a juntada de documento específico que contenha os esclarecimentos a respeito do reajuste, incluídas as razões da sua necessidade e a forma da sua definição, para garantir a regularidade do processo. Nesse sentido, ressalta-se que mudanças que não afetem as cláusulas do TED ou o seu valor global ou que promovam atualizações no plano de trabalho sem reflexos diretos nas cláusulas do instrumento de descentralização podem ser realizadas por apostila, nos termos do art. 15, §2º, do Decreto 10.426, de 2020, ato que dispensa inclusive a prévia manifestação jurídica.**

23. Evidentemente, se não se tratar de mero reajuste (reforço na dotação orçamentária em razão da elevação natural dos custos), e a situação envolver acréscimos de serviços, reequilíbrio econômico financeiro ou até mesmo reformulação das etapas da obra com o correspondente aumento efetivo do valor TED, a OM deve igualmente apresentar os detalhes pertinentes e,

promover, se necessário, a adequação da documentação do processo, podendo, inclusive, solicitar nova manifestação desta CONJUR/EB.

V – CONCLUSÃO

24. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica efetuada, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, **deve a OM, uma vez definido que se trata de reajuste, complementar autos, com a juntada de documento específico que contenha os esclarecimentos a respeito do reajuste, incluídas as razões da sua necessidade e a forma da sua definição, e proceder com o apostilamento, nos termos do art. 15, §2º, do Decreto 10.426, de 2020, ato que dispensa a prévia manifestação desta Consultoria Jurídica e deve ser observado nos futuros processos desta natureza, a fim de se evitar a celebração de termos aditivos sem a real necessidade.**

À consideração superior.

Brasília, 05 de setembro de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

MARCELO MUNIZ DE QUEIROZ
ADVOGADO DA UNIÃO

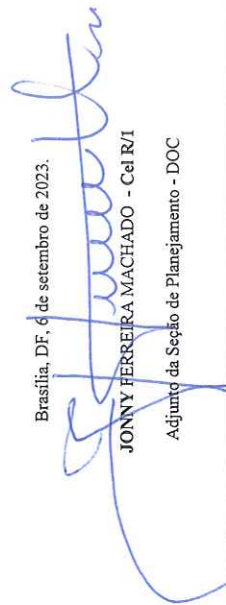
Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64444012233202151 e da chave de acesso a12a8567



Documento assinado eletronicamente por MARCELO MUNIZ DE QUEIROZ, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1270211918 e chave de acesso a12a8567 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO MUNIZ DE QUEIROZ, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-09-2023 08:28. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





SITUAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA										Atualizado em: 06 SET 23	
Obra: MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA BR - 222/PI				 PAULO ROBERTO DA SILVA - ST Aux da Seção de Planejamento - DOC							
OM Executora: 2º BEC (UG 160203)		TED nº: 484/2022		Nº TED SIAFI: 936622		Ptrab: 30.064.993,42					
DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS REALIZADOS NA OBRA											
Tipo de Serviço				%		Valor					
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES				2,4695617		742.473,56					
2 - TERRAPLANAGEM				0,0000000		0,00					
3 - PAVIMENTAÇÃO				1,6419357		493.647,86					
4 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS				3,7901075		1.139.495,58					
5 - DRENAGEM				0,0000000		0,00					
6 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA				0,2143907		64.456,54					
7 - SINALIZAÇÃO				0,0000000		0,00					
PRODUÇÃO INCLUINDO SERVIÇOS NÃO CADASTRADOS NO PTRAB				8,1159956		2.440.073,54					
TOTAL DOS SERVIÇOS				16,23		4.880.147,08					
										Fonte: SISDOC	
DEMONSTRATIVO DE FINANCEIRO (PF) REPASSADOS PELO DNIT											
Numerário Recebido			Numerário Devolvido ao DNIT			Valor Financeiro PF Recebida (a-b)					
PF	Data	Valor Original (a)	PF	Data	Valor Devolvido (b)						
2023PF001650	15/05/2023	1.459.487,90	-	-	0,00	1.459.487,90					
SOMA		1.459.487,90	-	-	0,00	1.459.487,90					
										Fonte: SISDOC	
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS PELO DNIT											
Crédito Recebido			Crédito Devolvido ao DNIT			Crédito não utilizado		Valor Final do Crédito (Crédito utilizado na obra) (a-b-c)			
NC	Data	Valor Original (a)	NC	Data	Valor Devolvido (b)	RP Cancelado e Não Empenhado (c)					
2023NC000711	30/12/2022	1.459.487,90	-	-	0,00	4.401,42		1.455.086,48			
2023NC000711	30/12/2022	0,00	-	-	0,00	0,00		0,00			
2023NC800004	17/05/2023	2.750.314,40	-	-	0,00	0,00		2.750.314,40			
2023NC800007	04/08/2023	5.000.000,00	-	-	0,00	0,00		5.000.000,00			
SOMA		9.209.802,30	-	-	0,00	4.401,42		9.205.400,88			
										Fonte: SISDOC	
Brasília, DF, 6 de setembro de 2023.											
 JONNY FERREIRA MACHADO - Cel R/I Adjunto da Seção de Planejamento - DOC											

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº168-SP/DOC (SEI nº 15673510), bem como de seus anexos, os quais foram enviados pelo Ministério do Exército, via protocolo digital e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo Sede no dia 15 de setembro de 2023.
2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 15 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Maria da Silva Azevedo, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo-Substituto(a)**, em 15/09/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15673542** e o código CRC **7349B1DC**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15673542



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 175671/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 18 de setembro de 2023.

Ao Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ

Av. João XXIII, nº 1316, Bairro Noivos

CEP 64045-000, Município de Teresina-PI

Assunto: Reitera solicitação. 1º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente do 1º Reajustamento ao TED- 484/2022.

Senhor Superintendente,

1. Trata o presente expediente acerca do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 a Jan/23 ao TED nº 484/2022, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Sobre o tema, por intermédio do Ofício nº 151215/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE 151215 (SEI! nº 15378853), de 15/08/2023, esta Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária encaminhou os autos à essa Superintendência Regional do DNIT no Estado de Piauí, para atendimento às recomendações da Procuradoria Federal Especializada/PFE-DNIT, todavia, até o momento não foi localizada qualquer manifestação a respeito.
3. Desta forma, objetivando dar prosseguimento à lavratura do 1º Termo Aditivo ao TED nº 484/2022, **reitera-se** os termos do Ofício nº 151215/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 15378853), oportunidade na qual solicita-se que as respostas sejam enviadas com a **máxima urgência**.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 20/09/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15686844** e o código CRC **629E2E00**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços



OFÍCIO Nº 164603/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

BR 62556188 1 BR

Brasília, 5 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor General de Brigada
EXMO. SR. GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 - Brasília/DF

Assunto: Proposta de lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente do 1º Reajustamento ao TED- 484/2022.

Senhor General,

1. Trata o presente expediente acerca do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Sobre o assunto, a presente proposta foi submetida à Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PFE/DNIT, que exarou o Parecer 00346/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 15329810), aprovado pelo Despacho 01064/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 15329829), onde manifestou-se, em suma, pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED 484/202, desde que observadas as recomendações exaradas nos opinativos.

3. Desta forma, objetivando dar prosseguimento ao pleito, **faz-se necessário que o Comando do Exército providencie o atendimento da recomendação apresentada no item 3 do supracitado Parecer**, o qual transcreve-se abaixo:

Item 3. Encontra-se Ausente o Relatório físico-financeiro e o Parecer jurídico do ente beneficiado, o que deve ser providenciado.

4. Ante o exposto, necessário encaminhar o presente a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, para conhecimento e providências decorrentes.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, em 05/09/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Trata-se do Ofício nº 175671/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15686844), acerca de **REITERAÇÃO** por parte da CGMRR, dos **termos do Ofício nº 151215/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE** (SEI nº 15378853) para atendimento às recomendações da Procuradoria Federal Especializada/PFE-DNIT, **visando a lavratura do 1º Termo Aditivo ao TED nº 484/2022.**

2. Encaminhamos o presente processo para atendimento com a urgência que o caso requer.

Teresina/PI, 20 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 20/09/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15722055** e o código CRC **CF623311**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15722055



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional

1. Em atenção ao Despacho SRE - PI 15722055, que trata das demandas contidas no ofício 175671 (SEI 15686844), seguem abaixo as considerações:

- Quanto ao item 05 do referido ofício, informamos que esta demanda já foi atendida através do processo 50600.041629/2022-32, conforme Relatório SEI nº 15690392 e Despacho SEI nº 15692942.
- Em relação ao item 06 do referido ofício, o qual solicita "*manifestação expressa dessa Superintendência Regional quanto a verificação se o objeto originalmente pactuado será alterado com a presente Reajustamento*" informamos que se trata de REAJUSTAMENTO (correção monetária) ao contrato em função da data base do orçamento (JAN/2022) e não de uma adequação de contrato com aumento de valor, dessa forma não que se falar em uma possível alteração de objeto.

À consideração superior.

Teresina/PI, 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 25/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15756856** e o código CRC **B27C3C7C**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15756856



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 181284/2023/SRE - PI

Teresina, 25 de setembro de 2023.

Ao Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

Assunto: Proposta de lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente do 1º Reajustamento ao TED- 484/2022.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao Ofício nº 175671/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15686844), o qual reitera o Ofício nº 151215/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15378853), informamos quanto aos questionamentos apresentados, conforme Despacho SMT-PI (SEI nº 15756856), que:

1. Quanto ao item 05 do Ofício nº 151215/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15378853), informamos que esta demanda já foi atendida através do processo 50600.041629/2022-32, conforme Relatório (SEI nº 15690392) e Despacho (SEI nº 15692942).
2. Em relação ao item 06 do referido ofício, o qual solicita "*manifestação expressa dessa Superintendência Regional quanto a verificação se o objeto originalmente pactuado será alterado com o presente Reajustamento*", informamos que se trata de REAJUSTAMENTO (correção monetária) ao contrato em função da data base do orçamento (JAN/2022) e não de uma adequação de contrato com aumento de valor, dessa forma não se configura alteração de objeto.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº Mário Celso Alencar Oliveira

Superintendente Regional do DNIT/PI - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 25/09/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15760886** e o código CRC **70801D1D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15760886



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

(para descentralização externa de créditos orçamentários)

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR

Decreto 10.426/2020

Processo nº: 50618.001173/2020-17

Termo de Execução Descentralizada nº: TED- 484/2022 (SIAFI nº 936622)

Legislação de regência: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, 6.170, de 25 de julho de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, em atendimento ao art. 30 será aplicado o Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FOLHAS	FUNDAMENTO JURÍDICO
1.	Há proposta justificada do Ente Beneficiado, contendo os motivos de fato e de natureza técnica que dão ensejo à alteração de valor?	☒	☐	☐	SEI! nºs 14474073 ;14691402	Art. 36 da PI nº 424/2016
2.	Foi apresentado novo Plano de Trabalho pelo Ente Beneficiado, contemplando as alterações propostas e adequando o cronograma de desembolso, os prazos de execução e as metas a serem desenvolvidas?	☒	☐	☐	SEI! nº 14691457	- Art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; - Art. 20, § 3º, da PI nº 424/2016
3.	Foi apresentado parecer elaborado pelo órgão de assessoria jurídica do Ente Beneficiado sobre a pretendida alteração de valor do Termo de Execução Descentralizada?	☒	☐	☐	SEI! nº 15673515	Instrução de Serviço DG/DNIT nº 02/2009
4.	O DNIT emitiu parecer técnico, aprovado pela autoridade competente, analisando e se manifestando fundamentadamente sobre a proposta e o Plano de Trabalho apresentados?	☒	☐	☐	SEI! nºs 14553536; 14850775	Art. 20, § 3º e art. 30 da PI nº 424/2016
5.	Consta declaração de que a alteração pretendida não implica em modificação indevida do objeto do Termo de Execução Descentralizada?	☒	☐	☐	SEI! nº 15115660	Art. 38 da PI nº 424/2016

6.	O Plano de Trabalho está datado e assinado pelo representante legal do ente beneficiado e pela autoridade competente do DNIT?	☒	☐	☐	SEI! nº 14691457	Art. 1º, I, “b”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016
7.	Consta nos autos despacho da Diretoria Setorial responsável pela gestão do Termo de Execução Descentralizada informando que o objeto do ajuste não consta na relação de obras com irregularidades graves do Tribunal de Contas da União?	☒	☐	☐	O objeto do TED não consta na relação de obras com irregularidades graves do Tribunal de Contas da União, conforme documento Anexo VI_LOA_2023 SEI! nº15114533	Art. 1º, I, “d”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016
8.	A Diretoria Setorial responsável pela gestão do Termo de Cooperação trouxe aos autos informações sobre o acompanhamento físico do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas de crédito transferidas, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no Termo de Cooperação ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico.	☒	☐	☐	Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos UL - Piripiri - PI (SEI nº 15690392), anexo ao Processo nº 50600.041629/2022-32	Art. 1º, I, “e”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016
9.	Havendo contrapartida, consta nos autos comprovação do seu cumprimento, mediante depósito na Conta única do Tesouro Nacional, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso?	☐	☐	☒	Não se aplica.	- Art. 18 da PI nº 424/2016; - Art. 1º, I, “f”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016
10.	Caso o objeto envolva obra, instalações ou serviço que gere impacto ambiental, o Ente Beneficiado declarou que a licença ambiental do empreendimento encontra-se vigente e que estão sendo cumpridas as condicionantes nela estabelecidas?	☒	☐	☐	SEI! nº 8672061	- Art. 8º, I, da Resolução CONAMA nº 237/1997; - Art. 23, III, da PI nº 424/2016; - Art. 1º, I, “c”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016

11.	Foi trazida aos autos a documentação comprobatória de que o Ente Beneficiado mantém as condições exigidas para a celebração do ajuste, preceituadas nos arts. 22 e 23 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016?	☒	☐	☐	SEI! nºs 15114545; 15114568; 15114573; 15114581 e 15115616	Art. 25, § 1º, da LC nº 101/2000
12.	Há dotação orçamentária específica para realização da despesa decorrente da alteração de valor do Termo de Execução Descentralizada?	☒	☐	☐	SEI! nºs 15092407; 15092413	Art. 22, § 14, da PI nº 424/2016
13.	Caso a execução ultrapasse um exercício financeiro, consta nos autos documento que comprove que a obra ou serviço objeto do Termo de Cooperação encontra previsão no Plano Plurianual? <i>(Obs) Nesse caso, a Administração deverá indicar o crédito para atender a despesa no exercício em curso, bem como cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro</i>	☒	☐	☐	SEI! nºs 15092407; 15092413	- Art. 167, §1º, da CF/1988; - Art. 31, do Decreto nº 93.872/1986; - Art. 10, da PI nº 424/2016
14.	A ação que ampara a despesa decorrente da alteração de valor do Termo de Cooperação é classificada como projeto ^[1] ? Em caso positivo, constam nos autos: 14.1. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes? 14.2. A declaração do ordenador de despesa de que o gasto tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?	☐ ☐ ☐	☒ ☒ ☒	☐ ☐ ☐	SEI! nºs 15092407; 15092413	- Art. 16, I e II, da LC nº 101/2000; - Parecer nº 01/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU
15.	Consta nos autos a minuta do Termo Aditivo de alteração de valor ao Termo de Cooperação?	☒	☐	☐	SEI! nº 15115625	

[1] Entende-se por “projeto” um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto (bens, serviços ou obras) que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. (art. 2º, b, da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999).

Assinado eletronicamente
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 02/10/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15779617** e o código CRC **EB61972C**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15779617



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais		
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?							
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)							
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?							
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?							
			Haverá perda de orçamento?							
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?							
			Resultado			0	0			
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?							
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?							
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?							
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?							
			Resultado			0	0			
				Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
					Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
	A empresa tem algum registro de penalização no SICAF?									
	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?									
	Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?									
	Para aditivo: foi comprovada a vantagem?									
	Resultado					0	0			
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?							
			Resultado			0	0			
Resultado Avaliação Risco					0	0				

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			0	0	
				Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?			
	Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?							
	Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)							
	Resultado					0	0	
Resultado Avaliação Risco					0	0		

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	



Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			0	0	
			Resultado Avaliação Risco			0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			0	0	
			Resultado Avaliação Risco			0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	



Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			0	0	
			Resultado Avaliação Risco			0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais	
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?						
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?						
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?						
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?						
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)						
			Resultado			0	0		
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?						
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?						
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?						
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?						
			Resultado			0	0		
				Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?				
	Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?								
	Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)								
	Resultado					0	0		
	Resultado Avaliação Risco						0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	



Número Processo >	Objeto do Relato >	Risco	Análise	Resposta Análise	Atenuação Risco	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Exame
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
		Institucional	Resultado			0	0	
			O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
		Integridade	Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)?					
			Fonte de dados: AUDINT					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
		Integridade	Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Ocorreu operação policial na Diretoria ou SR do relato nos últimos quatro anos?					
		Integridade	Fonte de dados: CGINT					
			A empresa possui mais de 50% dos contratos da coordenação-geral gestora					
			Qual o nível de maturidade de integridade da SR no mapa de integridade?					
			Fonte de dados: Mapa de integridade (https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/integridade/coordenacao-geral-de-integridade/programa-corupcao-e-fraude-na-mira-do-dnit/mapa-de-maturidade-de-integridade/mapa-de-maturidade-das-superintencias)					
			Resultado			0	0	
			Resultado Avaliação Risco			0	0	

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >	Objeto do Relato >	Risco	Análise	Resposta Análise	Atenuação Risco	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Exame
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
		Estratégico	Resultado			0	0	
			O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
		Integridade	Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
			Resultado Avaliação Risco			0	0	

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	



Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Análise	Resposta Análise	Assinatura Local	Assinatura Global	Assinatura Global	Assinatura Global
			O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado				0	0
			O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado				0	0
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado				0	0
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado				0	0
			Resultado Avaliação Risco				0	0

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Resultado Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Análise	Resposta Análise	Assinatura Local	Assinatura Global	Assinatura Global	Assinatura Global
			O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado				0	0
			O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado				0	0
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado				0	0
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado				0	0
			Resultado Avaliação Risco				0	0

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Resultado Risco	
Tratamento do Risco	



Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assessoria Local	Matriz de Risco	Peso	Classificação Risco do Evento
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco					0	0

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Resultado Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assessoria Local	Matriz de Risco	Peso	Classificação Risco do Evento
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco					0	0

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Resultado Risco	
Tratamento do Risco	



Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assessoria Legal	Matriz de Risco	Peso	Classificação Risco de Control
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco					0	0

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Matriz de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assessoria Legal	Matriz de Risco	Peso	Classificação Risco de Control
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco					0	0

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Matriz de Risco	
Tratamento do Risco	



Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assessoria Local	Matriz de Risco	Peso	Classificação Risco do Evento
			O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
			O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
			Resultado Avaliação Risco			0	0	

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Resultado Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Assunto	Resposta Assunto	Assessoria Local	Matriz de Risco	Peso	Classificação Risco do Evento
			O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
			O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
			Resultado Avaliação Risco			0	0	

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Resultado Risco	
Tratamento do Risco	



Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Análise	Resposta Análise	Assinatura Local	Assinatura Global	Assinatura Global	Assinatura Global
			O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado				0	0
			O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado				0	0
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado				0	0
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado				0	0
			Resultado Avaliação Risco				0	0

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Resultado Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >	Objeto do Relato >							
Descrição	Relato Nº / Tipo Relato	Nº	Análise	Resposta Análise	Assinatura Local	Assinatura Global	Assinatura Global	Assinatura Global
			O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado				0	0
			O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado				0	0
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cis/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado				0	0
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado				0	0
			Resultado Avaliação Risco				0	0

Resultado Avaliação Risco - Risco	
Resultado Risco	
Tratamento do Risco	



Data

Participantes do Comitê

Nome:

Diretoria:

DIRETORIA EXECUTIVA

Nome:

Diretoria:

DIRETORIA GERAL

Nome:

Diretoria:

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

Nome:

Diretoria:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nome:

Diretoria:

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA

Nome:

Diretoria:

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

Nome:

Diretoria:

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Nome:

Diretoria:

AUDITORIA INTERNA

Nome:

Diretoria:

COORDENAÇÃO GERAL DE INTEGRIDADE (CONVIDADO)



Número Processo >	50618.001173/2020-17	Objeto do Relato >	Autorização para lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor em razão do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).		
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	
DIR	/2023	Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?	Sim	
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)	0-10	
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?	0-5	
			Haverá necessidade de contratar remanescente?	N/A	
			Haverá perda de orçamento?	N/A	
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?	N/A	
		Resultado			
Aditivo de acréscimo de valor		Institucional	O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico	Sim	
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?	N/A	
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?	Não	
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?	Não	
			O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)? Fonte de dados: AUDINT	Não	
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis/ordenarPor=nome&direcao=asc	Não	
		A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em:	N/A		
		Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?	Sim (Integralmente)		
		Resultado			
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa	N/A	
			A empresa possui mais de 50% dos contratos da coordenação-geral gestora?	N/A	
			Qual o nível de maturidade de integridade da SR no mapa de integridade? Fonte de dados: Mapa de integridade (https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/integridade/coordenacao-geral-de-integridade/programa-corupcao-e-fraude-na-mira-do-dnit/mapa-de-maturidade-de-integridade/mapa-de-maturidade-das-superintendencias)	Inicial	
Resultado					
Resultado Avaliação Risco					



Matriz de Criticidade Risco = P x I		Probabilidade (P)				
		1 Muito Baixo	2 Baixo	3 Médio	4 Alto	5 Muito Alto
Impacto (I)	5 Muito Alto	5	10	15	20	25
	4 Alto	4	8	12	16	20
	3 Médio	3	6	9	12	15
	2 Baixo	2	4	6	8	10
	1 Muito Baixo	1	2	3	4	5

Nível de Risco	Geral
Baixo	$\geq 1 < 7,5$
Alto	$\geq 7,5 < 20$
Crítico	$\geq 20 \leq 25$

Relatos do Comitê - Resumo

Diretoria	Relato Nº	Resultado Avaliação Risco - Escala	Nível de Risco	Tratamento do Risco



Relatos do Comitê - Resumo por Diretoria

Diretoria	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)
DAF	0	0	0	0
DPP	0	0	0	0
DIF	0	0	0	0
AUDINT	0	0	0	0
DIR	1	0	0	1
DIREX	0	0	0	0

Relatos do Comitê - Resumo por Tipo de Relato

Tipo de Relato	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)
Normativo	0	0	0	0
Rescisão	0	0	0	0
Delegação de competência	0	0	0	0
Reconhecimento de Dívida	0	0	0	0
Licitação	0	0	0	0
Doação/Delegação Administrativa	0	0	0	0



Relatos do Comitê - Resumo

Diretoria	Relato Nº	Resultado Avaliação Risco - Escala	Nível de Risco	Tratamento do Risco	
DIR	/2023	6.33333333333333	Baixo	Aceitar	



Relatos do Comitê - Resumo por Diretoria

Diretoria	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)
DIR	1	0	0	1



Relatos do Comitê - Resumo por Tipo de Relato

Tipo de Relato	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)
Aditivo de acréscimo de valor	1	0	0	1

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Autorização para lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor em razão do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- a) Instrumento: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022;
- b) Órgão Conveniente: 2º Batalhão de Engenharia de Construção;
- c) Objeto: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI;
- d) Delimitação do objeto:
 - BR-222/PI;
 - Trecho: BR-222 – Trecho Piripiri/Batalha – Espetantina/São João do Arraial;
 - Segmento: Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117);
 - Valor atual: R\$ 30.064.993,42;
 - Vigência: 20/09/2024.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

O 2º Batalhão de Engenharia de Construção encaminhou a proposta por meio do Ofício nº 12- Sec Tec 2º BEC (SEI nº 14474073) e Ofício nº 17- SEC TEC/2º BEC (SEI nº 14691402) no qual apresentou a planilha requerendo o 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23.

A Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí – SRE/PI emanou Nota Técnica nº: 3/2023/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI (SEI nº 14553536) em que o fiscal do TED manifestou aprovação do reajustamento ora apresentado na Planilha Reajustamento TED nº 484/2022 (SEI nº 14553517 e 14847078) no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), nos seguintes termos:

“2.6. Assim, após análise, verificou-se que o reajustamento ora apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (14553517) no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) atendeu aos procedimentos regulamentados na Instrução Normativa Nº 1/DNIT SEDE.”

A presente proposta passou pela análise técnica do CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR, que presta serviço de Gerenciamento e apoio técnico a CGMRR emitiu Relatório de Análise Técnica nº 011/2023 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI nº 15072236) concluindo pela aprovação do valor do Plano de Trabalho apresentado:

“4.1.1. Partindo-se do exposto, este Consórcio apresentou suas considerações a respeito da planilha orçamentária que deu origem ao reajustamento, já anexada ao processo.

4.1.2. Nesse ensejo, cabe salientar, a planilha orçamentária foi conservada, quantitativos. E aplicou-se a metodologia do reajustamento, como preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA

4.1.3. Frente aos apontamentos elencados no item 3 da presente análise estamos de acordo com o valor do Plano de Trabalho apresentado, a serem avaliadas pela Superintendência do Piauí, onde originou a planilha orçamentária."

Outrossim, através do Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF – PI (SEI nº 14851769) e Despacho UI Piripiri anexo (14850775), restou concluído que "o Reajustamento apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (14847078) está legalmente amparado nos normativos dessa Autarquia e em harmonia às boas práticas de engenharia".

O Reajustamento proposto refere-se ao período de **Jan/22 a Jan/23, no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)**, passando o valor do TED de R\$ 30.064.993,42 para **R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

Não pertinente.

5. DO IMPACTO NO CUSTO

O aumento de valor do 1º Reajustamento é de **R\$ 344.893,29** (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), **para R\$ 30.409.886,71** (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

6. DO ORÇAMENTO:

Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2023/1283 (SEI! nº 15092407);

Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2023/1283 (SEI! nº 15092413).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

A presente proposta foi submetida à Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PFE/DNIT, para análise da Minuta do 1º Termo Aditivo CODEP (SEI! nº 15115625) e manifestação jurídica acerca da proposta do 1º Reajustamento ao TED nº 484/2022, que exarou o Parecer 00346/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 15329810), aprovado pelo Despacho 01064/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 15329829) onde a PFE/DNIT manifestou, em suma, pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED, desde que observadas as recomendações exaradas nos opinativos.

Nesse sentido, apresenta-se o esclarecimento requerido pelo supracitado Parecer:

Item 3. Encontra-se Ausente o Relatório físico-financeiro e o Parecer jurídico do ente beneficiado, o que deve ser providenciado.

Manifestação: Sobre o Relatório físico-financeiro informa-se que por meio do Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI nº 15692942) o Fiscal do TED nº 484/2022 apresenta o Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos UL - Piripiri - PI (SEI nº 15690392). anexo ao Processo nº 50600.041629/2022-32.

Quanto ao Parecer jurídico do ente beneficiado, ademais, foi anexado aos autos Cópia do Parecer CONJUR n. 00848/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU (SEI nº 15673515), da Assessoria jurídica da Unidade Receptora.

Item 15. Além disso, como se pretende realizar os reajustamento nos serviços e bens anteriormente mencionados, é recomendável que justifique as alterações a serem realizadas, demonstrando que o plano de trabalho precisa ser atualizado, devido à mudanças que ocorreram por fatos posteriores ao plano anteriormente aprovado.

Item 16. Conforme se depreende da leitura do disposto no art. 15 transcrito acima, as alterações propostas não poderão modificar a essência do ajuste, sob pena de desvio de finalidade, razão pela qual recomendo que seja atestado nos autos que as modificações no plano de trabalho do referido TED não acarretará alteração do objeto.

Manifestação: Em resposta aos itens 15 e 16, informa-se que não houve alteração do objeto do contrato e conforme exposto na Nota Técnica 3 (SEI! nº 14553536) o reajustamento é previsto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, como medida de correção da variação dos preços provocado pela variação dos custos de produção ou dos insumos (*"É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano"*).

Item 18. Compulsando-se os autos, verifica-se que não houve a aprovação expressa da alteração por parte da Administração, o que deve ser providenciado.

Manifestação: A proposta será encaminhada para deliberação da Diretoria Colegiada do DNIT, ademais convém informar que houve aprovação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí – SRE/PI, conforme OFÍCIO Nº 100408/2023/SRE - PI (SEI! nº 14723408) e Nota Técnica 3 (SEI! nº 14553536).

Item 20. O referido Plano de Trabalho deve conter as alterações propostas, de acordo com o cronograma de desembolso e com as metas a serem desenvolvidas, previamente apreciado pelo setor responsável.

Item 21. Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos seus objetivos.

Manifestação: Com relação aos itens 20 e 21, informa-se que o Plano de Trabalho refere-se ao 1º Reajustamento relativo ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED) a Jan/23, que foi devidamente aprovado e assinado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí, o reajustamento busca assegurar a manutenção do equilíbrio-financeiro do contrato administrativo, através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do primeiro ano de obra (2022 a 2023) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes.

Item 24. Em virtude das modificações ao referido TED, o ajuste sofrerá um aumento no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

Item 25. Quanto ao ponto, recomendo que seja comprovado nos autos quais os parâmetros utilizados para se chegar ao referido valor e se, com eles, permanecem a vantajosidade para a Administração.

Manifestação: Mediante Nota Técnica 3 (SEI! nº 14553536) o fiscal do TED manifestou aprovação do reajustamento ora apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (SEI! nº 14553517 e 14847078) no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

Outrossim, a proposta passou pela análise técnica do CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR, que presta serviço de Gerenciamento e apoio técnico em suporte a esta CGMRR, a qual emitiu o Relatório de Análise Técnica Nº 011/2023 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI! nº 15072236), concluindo pela aprovação do valor do Plano de Trabalho apresentado e detalhando os cálculos e análises realizadas.

Item 27. Além disso, recomenda-se que sejam juntados, antes de prosseguir com o aditivo, o novo cronograma físico financeiro, que deve ser aprovado pelos técnicos da Autarquia, e o Parecer jurídico do ente beneficiado.

Manifestação: Apresenta-se nos autos o Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI!

nº 15692942) em que o Fiscal do TED nº 484/2022 por meio do Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos UL - Piripiri - PI (SEI! nº 15690392), anexo ao Processo nº 50600.041629/2022-32, demonstra o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, conforme determina o Art. 10, §1º, inciso V, da [Instrução Normativa Nº 67/DNIT Sede, de 07 de outubro de 2021](#) (SEI! nº 9397374), alterada pela [Instrução Normativa Nº 16/DNIT Sede, de 22 de junho de 2022](#)(SEI! nº 11711285).

Outrossim, informa-se que consta-se nos autos Cópia do Parecer CONJUR n. 00848/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU (SEI nº 15673515), da Assessoria jurídica da Unidade Receptora.

Ademais, em relação ao novo cronograma compatível com o novo valor do instrumento proposto, este já está previsto e contemplado no Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02 (SEI! nº 14691457) aprovado e assinado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

Item 28. Previamente à assinatura do aditivo de que ora se cuida, impende seja trazida aos autos a documentação comprobatória de que o ente beneficiado mantém as condições exigidas para a celebração do ajuste, inclusive no que tange à comprovação de regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Item 29. Nesse sentido, devem ser juntados aos autos consulta junto ao CADIN e SICAF, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Consulta ao CEIS, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (TCU), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com Efeito de Negativa.

Manifestação: Informa-se que o Exército mantém as mesmas condições que foram exigidas para a celebração do Termo, no que é pertinente, inclusive no que tange a regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme certidões anexas: Anexo VI LOA (SEI! nº 15114533); Certidão negativa de débitos trabalhistas (SEI! nº 15114545); Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais (SEI! nº 15114568); Consulta Regularidade do Empregador - Caixa (SEI! nº 15114573); Declaração CADIN (SEI! nº 15114581); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (SEI! nº 15115616).

Item 30. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010.

Item 31. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993.

Manifestação: Em resposta aos itens 30 e 31, apresenta-se nos autos o Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 15692942) em que o Fiscal do TED nº 484/2022 por meio do Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos UL - Piripiri - PI (SEI! nº 15690392), demonstra o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, conforme determina o Art. 10, §1º, inciso V, da [Instrução Normativa Nº 67/DNIT Sede, de 07 de outubro de 2021](#) (SEI! nº 9397374), alterada pela [Instrução Normativa Nº 16/DNIT Sede, de 22 de junho de 2022](#)(SEI! nº 11711285).

Da Regularidade Na Prestação Dos Serviços

Item 34. Quanto a esse ponto, não foi encontrada nenhuma manifestação por parte do Fiscal do Contrato, o que deve ser providenciado.

Resposta: Consta-se nos autos do Processo nº 50600.041629/2022-32 manifestação da fiscalização do TED, por meio do Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos UL - Piripiri - PI (SEI! nº 15690392) no qual demonstra o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no

Da Aferição Da Vantajosidade

Item 35. Recomenda-se que a Administração demonstre ser as alterações pretendidas vantajosas para a Autarquia.

Item 36. Registra-se que a metodologia de cálculo e a conclusão pela existência ou não de vantajosidade estão sob a responsabilidade da Administração, não cabendo ao órgão jurídico se manifestar conclusivamente sobre esse assunto.

Manifestação: O presente Termo Aditivo, refere-se ao 1ª Reajustamento ao TED Nº 484/2022, que busca assegurar a manutenção do equilíbrio-financeiro do contrato administrativo, através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do primeiro ano de obra (2022 a 2023) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes.

Mediante Nota Técnica 3 (SEI! nº 14553536) o fiscal do TED manifestou aprovação do reajustamento ora apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (SEI! nº 14553517 e 14847078).

Das Recomendações Finais

Item 37. A minuta deve ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorização e aprovação da lavratura do 1º Termo Aditivo, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia.

Manifestação: Será encaminhada para deliberação da Diretoria Colegiada do DNIT.

Item 38. Por derradeiro, informo que o presente termo aditivo, após celebrado, deve ter sua publicação resumida na imprensa oficial, nos termos da legislação de regência, por ser condição de eficácia do ajuste e, ainda, que é recomendável, seja acostado aos autos relatório circunstanciado de toda a execução do TED, pelo Fiscal e pela Administração, manifestações que não se confundem com a da empresa contratada como Supervisora, sendo que em todos deve ser analisada e aprovada a recomposição de custos pretendida, vedada sua retroatividade

Manifestação: A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

Informa-se ainda que, mediante Nota Técnica 3 (SEI! nº 14553536) o fiscal do TED manifestou aprovação do reajustamento ora apresentado na Planilha de Reajustamento TED Nº 484/2022 (SEI! nº 14553517 e 14847078) no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

8. DO COORDENADOR-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA

Concorda com a presente proposição e solicitou a esse Diretor de Infraestrutura Rodoviária analisar o presente Relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação conforme Ofício nº 183682/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 15791037).

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Consubstanciado nas informações prestadas pela Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente Relato.

(assinado eletronicamente)

VINÍCIUS VIANA RODRIGUES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto

Brasília, 02/10/2023



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 02/10/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15789622** e o código CRC **9338BB73**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15789622



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 183682/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 02 de Outubro de 2023.

Ao Senhor
VINÍCIUS VIANA RODRIGUES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Autorização para lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente do 1º Reajustamento ao TED- 484/2022.

Senhor Diretor,

1. Trata-se do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117), cujos dados seguem abaixo compilados:

Termo de Compromisso:	TED nº 484/2022
SIAFI nº	936622
Objeto:	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.
Órgão Conveniente:	2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro
Rodovia/UF:	BR-222/PI
Segmento:	Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
Valor Inicial (PI):	R\$ 30.064.993,42
Vigência:	20/09/2022 a 20/09/2024

I - DO HISTÓRICO DO TED:

2. O presente Termo de Execução Descentralizada (SEI! nº 12445273) foi lavrado em 20 de setembro de 2022, no valor de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), com vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

3. Ressalta-se que está sendo proposto a lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento.

II - DA PROPOSTA DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DO 1º REAJUSTAMENTO:

4. O 2º Batalhão de Engenharia de Construção encaminhou a proposta por meio do Ofício nº 12- Sec Tec

2º BEC (SEI! nº 14474073) e Ofício nº 17- SEC TEC/2º BEC (SEI! nº 14691402) no qual apresentou a planilha requerendo o 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23.

5. Ato contínuo, a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí – SRE/PI encaminhou os autos a esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, por meio do Ofício nº 100408/2023/SRE - PI (SEI! nº 14723408), no qual faz referência à Nota Técnica 3 (SEI! nº 14553536) em que o fiscal do TED manifestou aprovação do reajustamento ora apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (SEI! nº 14553517 e 14847078) no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), nos seguintes termos:

“2.6. Assim, após análise, verificou-se que o reajustamento ora apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (14553517) no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) atendeu aos procedimentos regulamentados na Instrução Normativa Nº 1/DNIT SEDE.”

6. Oportunamente, a presente proposta passou pela análise técnica do CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR, que presta serviço de Gerenciamento e apoio técnico em suporte a esta CGMRR, a qual emitiu o Relatório de Análise Técnica nº 011/2023 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI! nº 15072236), concluindo pela aprovação do valor do Plano de Trabalho apresentado:

“4.1.1. Partindo-se do exposto, este Consórcio apresentou suas considerações a respeito da planilha orçamentária que deu origem ao reajustamento, já anexada ao processo.

4.1.2. Nesse ensejo, cabe salientar, a planilha orçamentária foi conservada, quantitativos. E aplicou-se a metodologia do reajustamento, como preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

4.1.3. Frente aos apontamentos elencados no item 3 da presente análise estamos de acordo com o valor do Plano de Trabalho apresentado, a serem avaliadas pela Superintendência do Piauí, onde originou a planilha orçamentária.”

7. Outrossim, a través do Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF – PI (SEI! nº 14851769) e Despacho UI Piripiri anexo (SEI! nº 14850775), restou concluído que *"o Reajustamento apresentado na Planilha Reajustamento TED nº 484/2022 (SEI! nº 14847078) está legalmente amparado nos normativos dessa Autarquia e em harmonia às boas práticas de engenharia"*.

8. O Reajustamento proposto refere-se ao período de Jan/22 a Jan/23, em função da data base do orçamento (JAN/2022), no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor do TED de R\$ 30.064.993,42 para **R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).**

PLANO DE TRABALHO (12.001.22.23.31.38.02)	
OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL	
ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)	
INSTRUMENTO LEGAL: - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; - Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e - Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.	
DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) -----	R\$ 30.064.993,42
REAJUSTE:	
Nº 1 (Jan 2023) Valor R\$ 344.893,29	
VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2023)-----	R\$ 30.409.886,71
APROVADO EM BOLETIM INTERNO: 	

III - DO PLANO DE TRABALHO:

9. O presente Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio-financeiro do instrumento pactuado, através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do primeiro ano de obra (2022 a 2023) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes, subordinada à Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.
10. Verifica-se que o Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02 (SEI! nº 14691457), foi aprovado e assinado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.
11. O reajustamento proposto, não está alterado do objeto do contrato, portanto não há descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho.
12. Cumpre informar que a verificação da pertinência da correta aplicação dos recursos e o cumprimento das etapas e fases, bem como a compatibilidade do cronograma físico-financeiro são de responsabilidade e acompanhamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí.

IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13. Consta-se nos autos, a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2023/1283 (SEI! nº 15092407) e Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2023/1283 (SEI! nº 15092413).

V - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14. O Exército mantém as mesmas condições que foram exigidas para a celebração do Termo, no que é pertinente, inclusive no que tange a regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme certidões anexas:

- Anexo VI LOA (SEI! nº 15114533);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (SEI! nº 15114545);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais (SEI! nº 15114568);

- Consulta Regularidade do Empregador - Caixa (SEI! nº 15114573);
- Declaração CADIN (SEI! nº 15114581);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (SEI! nº 15115616).

VI - DA ANÁLISE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - DNIT:

15. A presente proposta foi submetida à Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PFE/DNIT, para análise da Minuta do 1º Termo Aditivo CODEP (SEI! nº 15115625) e manifestação jurídica acerca da proposta do 1º Reajustamento ao TED nº 484/2022, que exarou o Parecer 00346/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 15329810), aprovado pelo Despacho 01064/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 15329829) onde a Procuradoria Federal Especializada/PFE manifestou-se, em suma, pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED, desde que observadas as recomendações exaradas nos opinativos.

I - Nesse sentido, apresenta-se os esclarecimentos requeridos pelo supracitado Parecer:

Item 3. Encontra-se Ausente o Relatório físico-financeiro e o Parecer jurídico do ente beneficiado, o que deve ser providenciado.

15.1. **Manifestação:** Sobre o Relatório físico-financeiro informa-se que por meio do Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI nº 15692942) o Fiscal do TED nº 484/2022 apresenta o Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos UL - Piripiri - PI (SEI nº 15690392). anexo ao Processo nº 50600.041629/2022-32.

15.2. Quanto ao Parecer jurídico do ente beneficiado, ademais, foi anexado aos autos Cópia do Parecer CONJUR n. 00848/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU (SEI nº 15673515), da Assessoria jurídica da Unidade Receptora.

Item 15. Além disso, como se pretende realizar os reajustamento nos serviços e bens anteriormente mencionados, é recomendável que justifique as alterações a serem realizadas, demonstrando que o plano de trabalho precisa ser atualizado, devido à mudanças que ocorreram por fatos posteriores ao plano anteriormente aprovado.

Item 16. Conforme se depreende da leitura do disposto no art. 15 transcrito acima, as alterações propostas não poderão modificar a essência do ajuste, sob pena de desvio de finalidade, razão pela qual recomendo que seja atestado nos autos que as modificações no plano de trabalho do referido TED não acarretará alteração do objeto.

15.3. **Manifestação:** Em resposta aos itens 15 e 16, informa-se que não houve alteração do objeto do contrato e conforme exposto na Nota Técnica 3 (SEI! nº 14553536) o reajustamento é previsto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, como medida de correção da variação dos preços provocado pela variação dos custos de produção ou dos insumos (*"É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano"*).

Item 18. Compulsando-se os autos, verifica-se que não houve a aprovação expressa da alteração por parte da Administração, o que deve ser providenciado.

15.4. **Manifestação:** A proposta será encaminhada para deliberação da Diretoria Colegiada do DNIT, ademais convém informar que houve aprovação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí – SRE/PI, conforme OFÍCIO Nº 100408/2023/SRE - PI (SEI! nº 14723408) e Nota Técnica 3 (SEI! nº 14553536).

Item 20. O referido Plano de Trabalho deve conter as alterações propostas, de acordo com o cronograma de desembolso e com as metas a serem desenvolvidas, previamente apreciado pelo setor responsável.

Item 21. Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos seus objetivos.

15.5. **Manifestação:** Com relação aos itens 20 e 21, informa-se que o Plano de Trabalho refere-se ao 1º Reajustamento relativo ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED) a Jan/23, que foi devidamente aprovado e assinado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí, o reajustamento busca assegurar a manutenção do equilíbrio-financeiro do contrato administrativo, através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do primeiro ano de obra (2022 a 2023) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes.

Item 24. Em virtude das modificações ao referido TED, o ajuste sofrerá um aumento no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

Item 25. Quanto ao ponto, recomendo que seja comprovado nos autos quais os parâmetros utilizados para se chegar ao referido valor e se, com eles, permanecem a vantajosidade para a Administração.

15.6. **Manifestação:** Mediante Nota Técnica 3 (SEI! nº 14553536) o fiscal do TED manifestou aprovação do reajustamento ora apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (SEI! nº 14553517 e 14847078) no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

15.7. Outrossim, a proposta passou pela análise técnica do CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR, que presta serviço de Gerenciamento e apoio técnico em suporte a esta CGMRR, a qual emitiu o Relatório de Análise Técnica Nº 011/2023 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI! nº 15072236), concluindo pela aprovação do valor do Plano de Trabalho apresentado e apresentando o detalhamento dos cálculos e análises realizadas.

Item 27. Além disso, recomenda-se que sejam juntados, antes de prosseguir com o aditivo, o novo cronograma físico financeiro, que deve ser aprovado pelos técnicos da Autarquia, e o Parecer jurídico do ente beneficiado.

15.8. **Manifestação:** Apresenta-se nos autos o Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 15692942) em que o Fiscal do TED nº 484/2022 por meio do Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos UL - Piripiri - PI (SEI! nº 15690392), anexo ao Processo nº 50600.041629/2022-32, demonstra o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, conforme determina o Art. 10, §1º, inciso V, da [Instrução Normativa Nº 67/DNIT Sede, de 07 de outubro de 2021](#) (SEI! nº 9397374), alterada pela [Instrução Normativa Nº 16/DNIT Sede, de 22 de junho de 2022](#) (SEI! nº 11711285).

15.9. Outrossim, informa-se que consta-se nos autos Cópia do Parecer CONJUR n. 00848/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU (SEI nº 15673515), da Assessoria jurídica da Unidade Receptora.

15.10. Ademais, em relação ao novo cronograma compatível com o novo valor do instrumento proposto, este já está previsto e contemplado no Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02 (SEI! nº 14691457) aprovado e assinado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

Item 28. Previamente à assinatura do aditivo de que ora se cuida, impende seja trazida aos autos a documentação comprobatória de que o ente beneficiado mantém as condições exigidas para a celebração do ajuste, inclusive no que tange à comprovação de regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Item 29. Nesse sentido, devem ser juntados aos autos consulta junto ao CADIN e SICAF, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Consulta ao CEIS, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (TCU), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com Efeito de Negativa.

15.11. **Manifestação:** Em resposta aos itens 28 e 29, informa-se que o Exército mantém as mesmas condições que foram exigidas para a celebração do Termo, no que é pertinente, inclusive no que tange a regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme certidões anexas: Anexo VI LOA (SEI! nº 15114533); Certidão negativa de débitos trabalhistas (SEI! nº 15114545); Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais (SEI! nº 15114568); Consulta Regularidade do Empregador - Caixa (SEI! nº 15114573); Declaração CADIN (SEI! nº 15114581); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (SEI! nº 15115616).

Item 30. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010.

Item 31. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993.

15.12. **Manifestação:** Em resposta aos itens 30 e 31, apresenta-se nos autos o Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 15692942) em que o Fiscal do TED nº 484/2022 por meio do Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos UL - Piripiri - PI (SEI! nº 15690392), demonstra o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, conforme determina o Art. 10, §1º, inciso V, da [Instrução Normativa Nº 67/DNIT Sede, de 07 de outubro de 2021](#) (SEI! nº 9397374), alterada pela [Instrução Normativa Nº 16/DNIT Sede, de 22 de junho de 2022](#) (SEI! nº 11711285).

Da Regularidade Na Prestação Dos Serviços

Item 34. Quanto a esse ponto, não foi encontrada nenhuma manifestação por parte do Fiscal do Contrato, o que deve ser providenciado.

15.13. **Manifestação:** Consta-se nos autos do Processo nº 50600.041629/2022-32 manifestação da fiscalização

do TED, por meio do Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos UL - Piripiri - PI (SEI! nº 15690392) no qual demonstra o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico.

Da Aferição Da Vantajosidade

Item 35. Recomenda-se que a Administração demonstre ser as alterações pretendidas vantajosas para a Autarquia.

Item 36. Registra-se que a metodologia de cálculo e a conclusão pela existência ou não de vantajosidade estão sob a responsabilidade da Administração, não cabendo ao órgão jurídico se manifestar conclusivamente sobre esse assunto.

15.14. **Manifestação:** O presente Termo Aditivo refere-se ao 1ª Reajustamento ao TED Nº 484/2022, que busca assegurar a manutenção do equilíbrio-financeiro do contrato administrativo, através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do primeiro ano de obra (2022 a 2023) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes.

15.15. Mediante Nota Técnica 3 (SEI! nº 14553536) o fiscal do TED manifestou aprovação do reajustamento ora apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (SEI! nº 14553517 e 14847078).

Das Recomendações Finais

Item 37. A minuta deve ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorização e aprovação da lavratura do 1º Termo Aditivo, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia.

15.16. **Manifestação:** Será encaminhada para deliberação da Diretoria Colegiada do DNIT.

Item 38. Por derradeiro, informo que o presente termo aditivo, após celebrado, deve ter sua publicação resumida na imprensa oficial, nos termos da legislação de regência, por ser condição de eficácia do ajuste e, ainda, que é recomendável, seja acostado aos autos relatório circunstanciado de toda a execução do TED, pelo Fiscal e pela Administração, manifestações que não se confundem com a da empresa contratada como Supervisora, sendo que em todos deve ser analisada e aprovada a recomposição de custos pretendida, vedada sua retroatividade

15.17. **Manifestação:** A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

15.18. Informa-se ainda que, mediante Nota Técnica 3 (SEI! nº 14553536) o fiscal do TED manifestou aprovação do reajustamento ora apresentado na Planilha de Reajustamento TED Nº 484/2022 (SEI! nº 14553517 e 14847078) no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

16. **Ante o exposto, com os esclarecimentos prestados aos quesitos levantados pela PFE/DNIT, esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária encaminha o presente a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, sugerindo que sejam remetidos à Diretoria Colegiada do DNIT, para obtenção da autorização para lavratura 1º Termo Aditivo ao TED nº 484/2022.**

I - Lista de Verif/nº 26-TED.-Alt. de valor CODEP (SEI! nº 15779617);

Anexos: II - Planilha _Avaliacao_de_Riscos_TED 484 (SEI! nº 15786303);

III - Minuta de Relato CODEP (SEI! nº 15789622).

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 02/10/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15791037** e o código CRC **59430547**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Relato N°. 202/2023/DIR/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Autorização para lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor em razão do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- a) Instrumento: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022;
- b) Órgão Conveniente: 2º Batalhão de Engenharia de Construção;
- c) Objeto: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI;
- d) Delimitação do objeto:
 - BR-222/PI;
 - Trecho: BR-222 – Trecho Piripiri/Batalha – Espetantina/São João do Arraial;
 - Segmento: Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117);
 - Valor atual: R\$ 30.064.993,42;
 - Vigência: 20/09/2024.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

O 2º Batalhão de Engenharia de Construção encaminhou a proposta por meio do Ofício nº 12- Sec Tec 2º BEC (SEI nº 14474073) e Ofício nº 17- SEC TEC/2º BEC (SEI nº 14691402), no qual apresentou a planilha requerendo o 1º Reajustamento referente ao período de Jan/22 (Data-Base do orçamento do TED nº 484/2022) a Jan/23.

A Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí – SRE/PI emanou Nota Técnica nº: 3/2023/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI (SEI nº 14553536), em que o fiscal do TED manifestou-se favorável ao reajustamento ora apresentado na Planilha Reajustamento TED nº 484/2022 (SEI nº 14553517 e 14847078), no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), nos seguintes termos:

“2.6. Assim, após análise, verificou-se que o reajustamento ora apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (14553517) no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) atendeu aos procedimentos regulamentados na Instrução Normativa Nº 1/DNIT SEDE.”

A presente proposta passou pela análise técnica do CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR, que presta serviço de Gerenciamento e apoio técnico à Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR e emitiu Relatório de Análise Técnica nº 011/2023 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI nº 15072236), concluindo pela aprovação do valor do Plano de Trabalho apresentado:

"4.1.1. Partindo-se do exposto, este Consórcio apresentou suas considerações a respeito da planilha orçamentária que deu origem ao reajustamento, já anexada ao processo.

4.1.2. Nesse ensejo, cabe salientar, a planilha orçamentária foi conservada, quantitativos. E aplicou-se a metodologia do reajustamento, como preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

4.1.3. Frente aos apontamentos elencados no item 3 da presente análise estamos de acordo com o valor do Plano de Trabalho apresentado, a serem avaliadas pela Superintendência do Piauí, onde originou a planilha orçamentária."

Outrossim, por meio do Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF – PI (SEI nº 14851769) e Despacho UI Piripiri anexo (14850775), restou concluído que "o Reajustamento apresentado na Planilha Reajustamento TED Nº 484/2022 (14847078) está legalmente amparado nos normativos dessa Autarquia e em harmonia às boas práticas de engenharia".

Vale ressaltar que o reajustamento proposto está previsto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, como medida de correção da variação dos preços provocado pela variação dos custos de produção ou dos insumos (*"É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano"*).

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

Não pertinente.

5. DO IMPACTO NO CUSTO

O aumento de valor do 1º Reajustamento é de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

6. DO ORÇAMENTO:

Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2023/1283 (SEI! nº 15092407);

Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2023/1283 (SEI! nº 15092413).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

A presente proposta foi submetida à Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PFE/DNIT, para análise da Minuta do 1º Termo Aditivo CODEP (SEI! nº 15115625) e manifestação jurídica acerca da proposta do 1º Reajustamento ao TED nº 484/2022, que exarou o Parecer 00346/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 15329810), aprovado pelo Despacho 01064/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 15329829) onde a PFE/DNIT manifestou, em suma, pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao TED, desde que observadas as recomendações exaradas nos opinativos.

A Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, por meio do Ofício nº 183682/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 15791037), atesta que todas as recomendações da PFE/DNIT aplicáveis foram atendidas ou esclarecido sobre a sua não aplicação ao caso concreto.

8. DO COORDENADOR-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA

Concorda com a presente proposição e solicitou a esse Diretor de Infraestrutura Rodoviária analisar o presente Relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação conforme Ofício nº 183682/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 15791037).

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Consubstanciado nas informações prestadas pela Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente Relato.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 16/10/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15824396** e o código CRC **1C0C60BB**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 15824396



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Portal Correios > Rastreamento > BR625561881BR

BR 625 561 881 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR

Q

* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

- REGISTRADO CONVENCIONAL
- Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF
11/09/2023 17:43
- Objeto saiu para entrega ao destinatário
BRASILIA - DF
11/09/2023 10:21
- Objeto postado
BRASILIA - DF
06/09/2023 18:54

Acompanhe a sua encomenda em tempo real.

Baixe agora o App Correios

Clique aqui e saiba mais.

Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

-  Suporte ao cliente com contrato
-  Ouvidoria
-  Denúncia

Buscando...

Sobre os Correios

-  Identidade corporativa
-  Educação e cultura
-  Código de ética
-  Transparência e prestação de contas
-  Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

-  Loja online dos Correios

© Copyright 2023 Correios



Número
Processo >

50618.001173/2020-17

Objeto do Relato >

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco
DIR	202/2023	Orçamentário
		Institucional
	Outros	
		Integridade
		Resultado Avaliação



Autorização para lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor em razão do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentrali

Análise

O normativo tem impacto orçamentário?

Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)

Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?

Haverá perda de orçamento?

Resultado

O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico

Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?

Existe alguma restrição com órgãos de controle?

Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?

O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)?
Fonte de dados: AUDINT

A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?

A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?
Pesquisa em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas>

Quando a empresa sofreu a última penalização?

Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?

Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?

Resultado

A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo administrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?

Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?

Resultado

Ação Risco

Central Telefônica: (61) 3315-4000

izada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Resposta Análise
N/A
0-10
N/A
N/A
Sim
N/A
Não
Não
Não
N/A
N/A
N/A
N/A
Sim - integralmente
N/A
N/A

Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG

Processo nº 50618.001173/2020-17

Deliberação da Diretoria Colegiada

Relato nº. 202/2023 (15824396)

Diretoria de origem: DIR

1. Em conformidade com o Relato supramencionado, apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e fundamentado na aprovação de seu conteúdo e da análise e apreciação pelos técnicos dessa Diretoria, a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº. 202/2023 o qual foi incluído na Ata da 41ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 24 de outubro de 2023.

2. Assim, encaminho o presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para providências subsequentes.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 24/10/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16001590** e o código CRC **9090A9BC**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 16001590

Despacho / DNIT SEDE/DIR

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Trata-se da autorização para lavratura do 1º Termo Aditivo de aumento de valor em razão do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.

Considerando a aprovação do assunto constante no Relato n.º 202/2023/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 15824396), na 41ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 24 de outubro de 2023, conforme exposto no Despacho (DNIT) DIRCOLEG (SEI! n.º 16001590), de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminho o presente expediente a essa Coordenação-Geral para conhecimento e providências pertinentes.

(Assinado eletronicamente)

JANAÍNA MARTINS

Chefe do Setor de Apoio Administrativo/Port. nº 4.601/2023

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Martins, Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 24/10/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16006679** e o código CRC **BF847A54**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 16006679

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.001173/2020-17

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR

Nº EME									
2	1	E	M	E	0	2	4	0	1

SIAFI					
9	3	6	6	2	2

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DO 1º REAJUSTAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO Nº 484/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR. PI - 117 (A) - SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 - KM 179,9, E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 - KM 5,5 9ENTR PI-117).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, com poderes delegados pela Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022 (SEI! nº 11780710), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 1.155, de 03/03/2023, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor em razão do 1º Reajustamento ao Termo de execução Descentralizada nº 484/2022, que visa a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 10.426 de 16/07/2020, na Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016), e demais normas regulamentares da matéria e nos Termos do Relato nº 202/2023 (SEI! nº 15824396), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia 24 de outubro de 2023, constante na Ata da 41ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de aumento de valor em razão do 1º Reajustamento, o termo passa a possuir a seguinte redação:

AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DO 1º REAJUSTAMENTO:

3.2. O aumento de valor do 1º Reajustamento é de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), **para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).**

PLANO DE TRABALHO (12.001.22.23.31.38.02)	
OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL	
ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)	
INSTRUMENTO LEGAL: - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; - Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e - Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.	
DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) -----	R\$ 30.064.993,42
REAJUSTE: Nº 1 (Jan 2023) Valor R\$ 344.893,29	
VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2023)-----	R\$ 30.409.886,71
APROVADO EM BOLETIM INTERNO: 	

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATO: 00 00484/2022

FAVORECIDO: DEC - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Execução de Saldo da(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

Atualização: 12/07/2023

Funcional	Descrição da Ação	Dotação 2023	Empenhado	Declarado
26.782.3006.219Z.0020 PO: 00PI RP: 2	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO	R\$ 200.900.239	R\$ 198.497.955,03	R\$ 344.893,29

A despesa acima prevista tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 14.536, de 09 de agosto de 2022).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades DESCENTRALIZADORA e DESCENTRALIZADA disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Assinado eletronicamente
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Assinado eletronicamente

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

Assinado eletronicamente

Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 28/10/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braúlio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 30/10/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 31/10/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16022485** e o código CRC **E98BB221**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 16022485

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0026298/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LUCAS SANTOS ASSUNCAO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.290.171-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0026298/2023
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50618.001173/2020-17
Data e Hora de Encaminhamento: 27/10/2023 às 08:47

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	OFÍCIO NR 202 SP DE 26 OUT 23 DOC..pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO Nº202-SP/DOC
EB: 64480.011434/2023-67

Brasília, DF, 26 de outubro de 2023.

Ao Senhor
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília-DF

Assunto: solicitação de repasse financeiro - TED 484/2022 da BR 222-PI

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

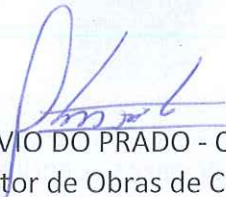
1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações 50618.001173/2020-17.

2. Visando agilizar os processos de pagamentos de empenhos do referido termo, solicito verificar a possibilidade de realizar o repasse financeiro, referente à descentralização de crédito, conforme tabela abaixo:

TED	BR	Nota Crédito	Valor da Nota Crédito	Necessidade de Repasse Financeiro
484/2022	222-PI	2023NC800007	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00

3. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Para isso, coloco à disposição para contato o número telefônico (61) 3415-5291 / 3415-5654.

Atenciosamente,


FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 734

Ofício nº202-SP/DOC (16036193)

Assunto	Assunto	Assunto	Assunto	Assunto
Assunto	Assunto	Assunto	Assunto	Assunto
Assunto	Assunto	Assunto	Assunto	Assunto
Assunto	Assunto	Assunto	Assunto	Assunto
Assunto	Assunto	Assunto	Assunto	Assunto

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº202-SP/DOC (SEI nº 16036193), o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo Sede no dia 27 de outubro de 2023.
2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 27 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Fiscal de Contrato**, em 27/10/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16036198** e o código CRC **018C6917**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINUTA

MINUTA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

* MINUTA DE DOCUMENTO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Brasília/DF, matrícula SIAPE nº 1521389, CPF 514.***.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023 (SEI! nº 15543193), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631). **UNIDADE DESCENTRALIZADA:** MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022). **INSTRUMENTO:** Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622). **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, para a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente. **VALOR:** O valor do 1º Reajustamento é de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), **para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O instrumento tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 10.426 de 16/07/2020, na Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016), nos Termos do Relato nº 202/2023 (SEI! nº 15824396), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia 24 de outubro de 2023, constante na Ata da 41ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria. **EFICÁCIA:** O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**. **PROCESSO SEI! nº: 50618.001173/2020-17. DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 07/11/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16074108** e o código CRC **3B6FCA0D**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 16074108



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 205448/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica deste documento.

Ao Senhor

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Publicação do 1º Termo Aditivo (SEI! nº 16022485) de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao Termo de execução Descentralizada nº 484/2022.

Senhor Diretor,

1. Versa o presente sobre o 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A)-São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Considerando a aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT, nos termos do Despacho/DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI! nº 16001590), do Relato nº. 202/2023/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 15824396) e assinatura do Termo Aditivo CODEP (SEI nº 16022485), encaminha-se os autos a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR para conhecimento e providências pertinentes quanto à assinatura do extrato de publicação, conforme Minuta de Extrato de Publicação CODEP (SEI nº 16074108), bem como, sugere-se o respectivo encaminhamento à Coordenação de Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - Contab/CGOF/DAF para análise e, se de acordo, adoção das providências necessárias a sua publicação e registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

3. Observa-se, por fim, que a minuta anexada foi assinada unicamente para permitir sua visualização.

Anexos: I - Termo Aditivo CODEP (SEI nº 16022485);
II - Minuta de Extrato de Publicação CODEP (SEI nº 16074108).

Respeitosamente,

(documento data e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços - Substituto
CODEP/CGMRR/DIR

Considerando a manifestação apresentada pela Coordenação de Programação e Serviços -

CODEP/CGMRR, encaminha-se o presente processo a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, para conhecimento e providências quanto à assinatura do extrato de publicação do referido Termo, e posterior remessa à Coordenação de Contabilidade para análise e, se de acordo, adotar as providências necessárias a sua publicação e registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Respeitosamente,

(documento data e assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador de Programação e Serviços - Substituto
CODEP/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 07/11/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 08/11/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16074812** e o código CRC **B44883C1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 16074812



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Brasília/DF, matrícula SIAPE nº 1521389, CPF 514.***.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023 (SEI! nº 15543193), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631). **UNIDADE DESCENTRALIZADA:** MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022). **INSTRUMENTO:** Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622). **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, para a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente. **VALOR:** O valor do 1º Reajustamento é de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), **para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O instrumento tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 10.426 de 16/07/2020, na Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016), nos Termos do Relato nº 202/2023 (SEI! nº 15824396), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia 24 de outubro de 2023, constante na Ata da 41ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria. **EFICÁCIA:** O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**. **PROCESSO SEI! nº: 50618.001173/2020-17. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.**

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 09/11/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16146966** e o código CRC **CF7E9749**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 16146966



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 210664/2023/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

Assunto: Publicação de Extrato.

Senhor Diretor

1. Trata-se 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A)-São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Sobre o assunto, após a assinatura do T.A. (SEI nº 16022485), encaminhamos os autos com vistas à sua publicação, conforme Extrato de Publicação DIR (SEI nº 16146966) e disponibilização na íntegra no sítio eletrônico oficial do DNIT.
3. Em tempo, solicitamos ademais, se de acordo, o encaminhamento do presente à Coordenação de Contabilidade dessa Diretoria - Contab/CGOF/DAF para análise e adoção das providências necessárias ao registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.
4. Isto posto, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos por ventura necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Anexos:

- I - Extrato de Publicação DIR (SEI nº 16146966)
- II - OFÍCIO Nº 205448/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 16074812)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 09/11/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16147100** e o código CRC **19113AC1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 16147100



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação Geral de Orçamento e Finanças/CGOF

Assunto: Registro no Sítio/DNIT do Termo de Execução Descentralizada TED – 484/2022.

Trata-se 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A)-São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Sobre esse assunto, em atenção ao disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020 e em consideração a solicitação no OFÍCIO Nº 210664/2023/DIR/DNIT SEDE sei 16147100, informo a publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED - 484/2022 no sítio eletrônico do DNIT no dia 10 de novembro de 2023, conforme o link: [Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00](#).

Dessa forma, de ordem do Senhor Diretor de Administração e Finanças, restituo os autos, com vistas à Coordenação de Contabilidade, para os registros cabíveis no SIAFI.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 10/11/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16153770** e o código CRC **1B0D02D5**.

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Contabilidade

Assunto: Registro no Sítio/DNIT do Termo de Execução Descentralizada TED – 484/2022.

1. Refiro-me ao 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A)-São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. A esse respeito, em atenção ao disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020 e em consideração a solicitação no OFÍCIO Nº 210664/2023/DIR/DNIT SEDE sei 16147100, informo a publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED - 484/2022 no sítio eletrônico do DNIT no dia 10 de novembro de 2023, conforme o link: [Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00](#).
3. Diante do exposto, conforme Despacho da Diretoria de Administração e Finanças (16153770), encaminho a presente demanda para conhecimento e providências, quanto aos devidos registros no SIAFI.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Coordenadora Geral de Orçamento e Finanças

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças**, em 10/11/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16157781** e o código CRC **89AE722F**.

Solicitação de Projetos tratados em Ata de Reunião de 12 de Setembro de 2023 - TED 484/2022 (SEI nº 50618.001173/2020-17)

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR [REDACTED]

Ter, 14/11/2023 15:50

Para: PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br>

 2 anexos (2 MB)

Ofício nº 43 - Sec Tec 2º BEC.pdf; ata reunião 12set.pdf;

Em anexo, ofício nº 43 da Seção Técnica do 2º Batalhão de Engenharia de Construção e ATA de reunião que ocorreu em 12 de setembro do corrente ano.

Att,

--

Cap Guilherme Augusto Pereira **DE BRITO** Alencar

Chefe da Seção Técnica de Engenharia do 2º Batalhão de Engenharia de Construção



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

OFÍCIO Nº43-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.011289/2023-01

URGENTE

Teresina, PI, 9 de novembro de 2023.

Ao Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. João XXIII, Nº 1316 – Bairro Noivos
64045-000 Teresina-PI

Assunto: Solicitação de Projetos tratados em Ata de Reunião de 12 de Setembro de 2023 - TED 484/2022 (SEI nº 50618.001173/2020-17)

Senhor Superintendente, Superintendente Regional do DNIT/SR/PI,

5. Após cumprimentar Vossa Senhoria, passo a tratar da pauta em questão.
2. Foi realizada, no dia 12 de setembro de 2023, reunião com a finalidade de tratar do andamento do TED nº 484/2022, Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01, referente a Obra de Manutenção da BR-222 (SEI nº 50618.001173/2020-17), na Sala de Serviço de Engenharia Aquaviária da SRE/DNIT/PI, na qual participaram o então Fiscal do TED, o Fiscal do Contrato da CAVA, o Comandante do 2º BEC, o Chefe da Seção Técnica do 2º BEC e o Engenheiro Supervisor da CAVA.
3. Nesse contexto, na referida reunião, foram demandados levantamentos, projetos e/ou estudos à Supervisora, devendo essa informar o prazo que consegue atender, sob pena de atraso no cronograma de execução da obra, dentre os quais destaco neste Ofício:
 - Levantamento/Projeto para reciclagem da base entre Batalha-Esperantina;
 - Projeto de sinalização;
 - Projeto da interseção com a PI-110.
4. Portanto, como bem assinalado pelo Fiscal do TED na reunião, tais demandas são necessárias para que seja dada continuidade nos serviços bem como para garantir a segurança dos usuários da rodovia. Dessa forma, solicito verificar a possibilidade de determinar gestões no sentido de que seja estudada a viabilidade de informar o andamento e uma estimativa de prazo

para a conclusão de tais projetos, a fim de que o Batalhão possa retificar ou ratificar o cronograma de execução, bem como a previsão de necessidade de descentralização de recursos.

Por fim, o 2º BEC reitera seu compromisso com esse respeitável órgão e coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Aos doze dias do mês de setembro de 2023, às 9:00h, reuniram-se na Sala do Serviço de Engenharia Aquaviária da SRE/DNIT/PI, para tratar do andamento do TED-484/2022 (BR-222/PI) e elaboração de projetos pontuais necessários à rodovia, os seguintes representantes:

Tenório José de Brito – Fiscal do TED (Portaria nº 2000/2023) - Serviço da Unidade Local de Piripiri - DNIT/PI (84) 999 079 513

Antônio Richard Fernandes França - Fiscal do Contrato nº 18 00921/2018

Cel. Staevie – Comandante do 2º BEC.

Cap. De Britto – 2º BEC.

Miguel Amim – CAVA Engenharia (supervisora) (67) 999 130 092

A reunião foi aberta pelo servidor Tenório Brito, que destacou a importância de elaboração dos projetos pontuais, visto que o TED nº 484/2022 no segmento Piripiri/Batalha recebeu um tratamento anti-pó sobre o traçado federalizado.

Que desde o início da sua atuação como fiscal aguardou a contratação de uma nova supervisora, considerando que à época o contrato da supervisora estava se encerrando.

Que em decorrência da manutenção da supervisão, faz-se necessário demandá-la para elaboração de tais projetos.

Que há diversos segmento da rodovia que sofreram inundação durante o período de chuvas, inclusive alguns pontos com erosões, onde deverá ser implantado dispositivo de drenagem adequado após estudo e apresentação de projeto pela supervisão.

Que há deformações no pavimento da rodovia nos encontros das pontes situadas entre Batalha e Esperantina, o que deverá ser objeto de levantamentos e estudos pela supervisão, que desde que julgado tecnicamente, poderá ser proposto reciclagem de base. Que considerando que há uma indeterminação quanto à jurisdição do segmento de Esperantina a São João do Arraial, os serviços de reciclagem de base poderão ser redirecionados para esses pontos.

Que devido o avanço dos serviços de TSD, faz necessário a elaboração de projeto de sinalização para implantação no trecho Piripiri/Batalha.

Que há necessidade de elaboração de projeto completo da interseção da BR-222 com a PI-110.

Que os projetos precisam ser priorizados, posto que as frentes de serviços previstas no cronograma do 2º BEC dependem desses.

Após todas as abordagens dos pontos discutidos entre os participantes, restaram os seguintes levantamentos/projetos a serem realizados pela supervisora, **que deverão ser demandados à supervisora, devendo essa informar o prazo que consegue atender, sob pena de atraso no cronograma de execução do 2º BEC, seguindo a ordem que se apresenta:**

- a) Levantamento/Projeto para reciclagem da base entre Batalha-Esperantina;
- b) Projeto de drenagem no trecho Piripiri/Batalha, valetas;
- c) Projeto de sinalização;



- d) Serviços de manutenção nas pontes de madeira;
- e) Apresentação do 1º Relatório de Revisão do TED nº 484/2022.
- f) Projeto da interseção com a PI-110;
- g) Estudo/Projeto de alargamento de plataforma (com os devidos prolongamentos de bueiros) do trecho Batalha/Esperantina (DSM – Demais Serviços de Melhorias);
- h) Apresentação do 2º Relatório de Revisão do TED nº 484/2022.

Após todos os compromissos assumidos, assinam os participantes a presente ATA.



Documento assinado digitalmente

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALEN
Data: 12/09/2023 21:04:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente

ANTONIO RICHARD FERNANDES FRANCA
Data: 18/09/2023 11:04:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tenorio Jose de Brito

**TENORIO JOSE DE
BRITO:44696973387**
2023.09.19 06:39:28
-03'00'

**HEIDER STAEVIE DOS
SANTOS:6887604116**
8

Assinado de forma digital por
HEIDER STAEVIE DOS
SANTOS:68876041168
Dados: 2023.09.14 18:27:54
-03'00'

Miguel Amim Darzi Neto

Miguel Amim Darzi Neto
Engenheiro Civil
CREA / MS 2619/D
CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Ofício nº43-Sec Tec/2ºBEC e Ata da Reunião (doc. SEI nº 16199123), enviados pelo 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, no dia 16 de novembro de 2023.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Serv. Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 16/11/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16199156** e o código CRC **E4F9EC36**.

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Trata-se do Ofício nº43-Sec Tec/2ºBEC (SEI nº 16199123), com solicitação do 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO para que seja **informado o andamento e uma estimativa de prazo para a conclusão de projetos relativos ao TED nº 484/2022, Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01, referente a Obra de Manutenção da BR-222.**

2. Encaminhamos o presente processo para conhecimento e providências subsequentes.

Teresina/PI, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 16/11/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16200471** e o código CRC **5DDE7694**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 16200471



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

1. Trata o presente processo do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 484/2022 (SICONV-936622), celebrado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, por intermédio 2º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto é a manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Sobre o assunto, recebemos orientações do ponto focal do TRANSFEREGOV por meio do Despacho SAA-DAF (Sei!16068886) sobre como proceder aos registros de aumento de valor, tendo em vista que a Plataforma TRANSFEREGOV ainda não detém funcionalidade específica para essa função no módulo TED, quais transcrevemos abaixo:

(...)

4. Considerando-se as orientações transmitidas à servidora designada como ponto focal do TRANSFEREGOV nesta Autarquia pelo Coordenador-Geral da Plataforma Tecnológica de Transferências da União - CGTEC do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, servidor José Antônio de Aguiar Neto em reunião realizada em 14/09/2023, a seguir transcritas, *"Até que as funcionalidades sejam implantadas em produção, a orientação do DTPAR-SEGES, é que estes ajustes sejam realizados diretamente no SEI (formalização das alterações). Após a implantação das funcionalidades, será possível que estas alterações sejam registradas no módulo do TED, com as datas retroativas, ou seja, registro com as datas em que as reprogramações correram no SEI. Para o Termo Aditivo de alteração de valor, o Gestor poderá utilizar os eventos 58.0.780 e 59.0.212, no SIAFI, para incluir saldo de valor firmado e programação orçamentária, respectivamente. Essa inclusão ocorrendo pelo SIAFI, como já é de vosso conhecimento, não irá impactar o cadastro, tampouco a relação de documentos contábeis. Contudo, os saldos contábeis serão majorados e o gestor conseguirá realizar a PF sem erro de conta sem saldo. As eventuais divergências de saldos entre o SIAFI e o Módulo do TED serão corrigidas após a implantação das funcionalidades de reprogramações".*

3. Informamos que esta Coordenação de Contabilidade abriu um chamado no Portal TRANSFEREGOV (Sei!16210030) para orientar esta setorial referente a inclusão do Termo Aditivo, em resposta a central de atendimento do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos informou que *"as orientações quanto ao aditivo no TED, permanecem as citadas no texto"*. Em sequência, foi enviado o Comunica (Sei!16209976) à Coordenação de Contabilidade/setorial/MT que trata da liberação de acesso ao **evento 58.0.780** qual encontrava-se restrito no SIAFI para esta Unidade Gestora - UG (393003).

4. Neste sentido, esta Coordenação de Contabilidade, procedeu o registro do 1º Termo Aditivo de Aumento de valor do referido Termo de Execução Descentralizada no SIAFI, publicado na página do DNIT na data de 10/11/2023, conforme link: [TED nº 484/2022-00](#), sendo devidamente registrado de acordo com a **Nota de Lançamento 2023NL000115** conforme demonstram as imagens abaixo:

___ SIAFI2023-TRANSF-CADREDUZTV-CONTVREDUZ (CONSULTA TV CADASTRO REDUZIDO) _____
16/11/23 15:02 USUARIO : GABRIELLE SOUZA

TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA : 936622 PAGINA 1
DOCUMENTOS CONTABEIS

UG	GESTAO	DOCUMENTO	EMISSAO	FAVORECIDO	VALOR
393003	39252	2022NS079233	01Dez2022	160067	30.064.993,42
393003	39252	2023NL000115	14Nov2023	160087	344.893,29

___ SIAFI2023-TRANSF-CADREDUZTV-CONTVREDUZ (CONSULTA TV CADASTRO REDUZIDO) _____
16/11/23 15:00 USUARIO : GABRIELLE SOUZA

TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA : 936622
SALDOS CONTABEIS

VALOR TOTAL :	30.409.886,71		
REPASSADO :	9.209.802,30	NAO REPASSADO/DEVOLVIDO:	
A REPASSAR :	21.200.084,41		0,00
A COMPROVAR :	9.209.802,30	A APROVAR :	0,00
APROVADO :	0,00	IMPUGNADO :	0,00
INAD.SUSPENSAS :	0,00	CANCELADO :	0,00
INAD.EFETIVA :	0,00	CONCLUIDO :	0,00

EXERCICIOS ANTERIORES

NAO REPASSADO/DEVOLVIDO:

5. Ressaltamos que ao efetuar o registro por meio do **evento 59.0.212** que altera a Programação Orçamentária, o sistema SIAFI solicita a inclusão do exercício qual receberá o Aumento de **R\$ 344.893,29** (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), neste sentido esta setorial contábil registrou o referido aumento no **exercício de 2023** conforme demonstra a imagem abaixo. Caso a unidade gestora do TED necessite que o valor **R\$ 344.893,29** seja distribuído em outros anos, solicitamos que seja encaminhado a esta Coordenação para ajuste no SIAFI.

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
16/11/23 15:15 USUARIO : GABRIELLE SOUZA
PAGINA : 1
UG EMITENTE : 393003 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.
GESTAO EMITENTE : 39252 - DEPTO. NAC. DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
CONTA CONTABIL : 899913600 - CONTROLE DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA - TED
CONTA CORRENTE : N 2023 ED 936622

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
14Nov	393003	39252	NL000115	590212	344.893,29C	16.087.775,53C

6. Diante o exposto, solicitamos retornar os autos à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, para conhecimento e providências decorrentes.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JAQUELINE COSTA DA SILVA
Coordenadora de Contabilidade

De Acordo.

Encaminhe-se à **Diretoria de Administração e Finanças – DAF**, conforme despacho anterior.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Coordenadora Geral de Orçamento e Finanças

Brasília/DF, datado no ato da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Costa da Silva, Coordenador de Contabilidade**, em 17/11/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças**, em 17/11/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16205862** e o código CRC **53860A0E**.

2023/3825223 Re: 2023/3815054 Complementa COMUNICA 2023/3804797

Remetente: 390005 - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE/SETORIAL/MT por AMANDA FERNANDES RABELO PRADO

Enviado em: 14/11/2023 às 14:22

UG destinatárias: 393003 DNIT

Mensagem:

Prezados,
Boa tarde.

Segue resposta CCONT/STN comunica de nº 2023/3825080 referente liberação de acesso ao **EVENTO 58.0.780** para a **UG 393003**.

Informa-se que o evento 58.0.780 está liberado, até 24/nov/23, à UG 393003 para registro do 1º Termo Aditivo ao TED 54/2022.

*Atenciosamente,
NUAAC/CCONT/STN*

Atenciosamente,
CCONT/MT

Anexos (1)

mensagem-2023_3825080 DNIT.pdf (0,02MB)

✉ **2023/3815054 De 393003 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES. por MARINA BRAZ DE CASTRO CALIL em 09/11/2023 15:58:56**
Boa tarde!

Prezados, em complementação ao **COMUNICA 2023/3804797**, que trata da solicitação da liberação de acesso ao **EVENTO 580780** qual esta **restrito** para esta Autarquia, anexamos a resposta do chamado junto ao Transferegov, demonstrando a impossibilidade de realizar os registros diretamente no referido portal.

Att,
MARINA BRAZ DE CASTRO CALIL
Coordenadora de Contabilidade-Substituta

Anexos (1)

Email 2 Transferegov.pdf (0,15MB)

#3168360 - Atualização de chamado

TRANSFEREGOV <notificacao@atendimento.servicos.gov.br>

Ter, 14/11/2023 15:04

Para:Liliane da Cruz Silva <liliane.silva.colaborador@dnit.gov.br>

Novo acompanhamento

Prezado(a) **LILIANE**,

O chamado **Nº 3168360 (Incluir Termo Aditivo)** foi atualizado. Acompanhe abaixo algumas informações do atendimento.

Número do chamado: #3168360

Título do chamado : Incluir Termo Aditivo

Status : Encerrado

Descrição :

Informamos que foi solicitado a esta setorial contábil a inclusão do 1º Termo Aditivo do TED 54/2022 por meio dos eventos 58.0.780 e 59.0.212 no sistema SIAFI. Considerando as orientações transmitidas à servidora designada como ponto focal do TRANSFEREGOV nesta Autarquia pelo Coordenador-Geral da Plataforma Tecnológica de Transferências da União - CGTEC do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, servidor José Antônio de Aguiar Neto em reunião realizada em 14/09/2023, a seguir transcritas, **Até que as funcionalidades sejam implantadas em produção, a orientação do DTPAR-SEGES, é que estes ajustes sejam realizados diretamente no SEI (formalização das alterações). Após a implantação das funcionalidades, será possível que estas alterações sejam registradas no módulo do TED, com as datas retroativas, ou seja, registro com as datas em que as reprogramações correram no SEI. Para o Termo Aditivo de alteração de valor, o Gestor poderá utilizar os eventos 58.0.780 e 59.0.212, no SIAFI, para incluir saldo de valor firmado e programação orçamentária, respectivamente. Essa inclusão ocorrendo pelo SIAFI, como já é de vosso conhecimento, não irá impactar o cadastro, tampouco a relação de documentos contábeis. Contudo, os saldos contábeis serão majorados e o gestor conseguirá realizar a PF sem erro de conta sem saldo. As eventuais divergências de saldos entre o SIAFI e o Módulo do TED serão corrigidas após a implantação das funcionalidades de reprogramações.**

Novo Acompanhamento: Em 14/11/2023 às 15:04:16 o Responsável Ana Jaqueline Neres da Silva escreveu:

Prezado(a) usuário,

Informamos que as orientações quanto ao aditivo no TED, permanecem as citadas no texto.

Qual seria a dúvida quanto á orientação? Caso ainda tenha dúvidas, entre em contato novamente com detalhamento de qual parte do texto orientado, esteja com dúvida.

Atenciosamente,

Equipe suporte técnico.

Acesse o Portal da **Central de Atendimento** para acompanhar esse chamado.
<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

Conheça os canais de atendimento e sistemas estruturantes no endereço: gov.br/centraldeatendimento

Atenciosamente,
[Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos](#)

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda este e-mail.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 215910/2023/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, 20 de novembro de 2023.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: Publicação e Registro SIAFI.

Senhor Diretor,

Trata o presente processo do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 484/2022 (SICONV-936622), celebrado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, por intermédio 2º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto é a manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Sobre o tema, informo a publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED - 484/2022 no sítio eletrônico do DNIT no dia 10 de novembro de 2023, conforme o link: [Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00](#).

Sendo o processo encaminhado para a Coordenação de Contabilidade para inclusão do respectivo aditivo no SIAFI, sendo devidamente efetuado conforme Despacho (DNIT) CONTAB 16205862, no qual apresentou as seguintes considerações:

Sobre o assunto, recebemos orientações do ponto focal do TRANSFEREGOV por meio do Despacho SAA-DAF (Sei! 16068886) sobre como proceder aos registros de aumento de valor, tendo em vista que a Plataforma TRANSFEREGOV ainda não detém funcionalidade específica para essa função no módulo TED, quais transcrevemos abaixo:

(...)

4. Considerando-se as orientações transmitidas à servidora designada como ponto focal do TRANSFEREGOV nesta Autarquia pelo Coordenador-Geral da Plataforma Tecnológica de Transferências da União - CGTEC do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, servidor José Antônio de Aguiar Neto em reunião realizada em 14/09/2023, a seguir transcritas, "Até que as funcionalidades sejam implantadas em produção, a orientação do DTPAR-SEGES, é que estes ajustes sejam realizados diretamente no SEI (formalização das alterações). Após a implantação das funcionalidades, será possível que estas alterações sejam registradas no módulo do TED, com as datas retroativas, ou seja, registro com as datas em que as reprogramações correram no SEI. Para o Termo Aditivo de alteração de valor, o Gestor poderá utilizar os eventos 58.0.780 e 59.0.212, no SIAFI, para incluir saldo de valor firmado e programação orçamentária, respectivamente. Essa inclusão ocorrendo pelo SIAFI, como já é de vosso conhecimento, não irá impactar o cadastro, tampouco a relação de documentos contábeis. Contudo, os saldos contábeis serão majorados e o gestor conseguirá realizar a PF sem erro de conta sem saldo. As eventuais divergências de saldos entre o SIAFI e o Módulo do TED serão corrigidas após a implantação das funcionalidades de reprogramações".

Informamos que esta Coordenação de Contabilidade abriu um chamado no Portal TRANSFEREGOV (Sei! 16210030) para orientar esta setorial referente a inclusão do Termo Aditivo, em resposta a central de atendimento do Ministério de Gestão e da Inovação em serviços Públicos informou que "as orientações quanto ao aditivo no TED, permanecem as citadas no texto". Em sequência, foi enviado o Comunica (Sei! 16209976) à Coordenação de Contabilidade/setorial/MT que trata da liberação de acesso ao evento 58.0.780 qual encontrava-se restrito no SIAFI para esta Unidade Gestora - UG (393003).

Neste sentido, esta Coordenação de Contabilidade, procedeu o registro do 1º Termo Aditivo de Aumento de valor do referido Termo de Execução Descentralizada no SIAFI, publicado na página do DNIT na data de 10/11/2023, conforme link: [TED nº 484/2022-00](#), sendo devidamente registrado de acordo com a Nota de Lançamento 2023NL000115 conforme demonstram as imagens abaixo:

___ SIAFI2023-TRANSF-CADREDUZTV-CONTVREDUZ (CONSULTA TV CADASTRO REDUZIDO)___						
16/11/23 15:02			USUARIO : GABRIELLE SO			
TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA : 936622					PAGINA	
DOCUMENTOS CONTABEIS						
UG	GESTAO	DOCUMENTO	EMISSAO	FAVORECIDO	VALOR	
393003	39252	2022NS079233	01Dez2022	160067	30.064.993,42	
393003	39252	2023NL000115	14Nov2023	160087	344.893,29	

___ SIAFI2023-TRANSF-CADREDUZTV-CONTVREDUZ (CONSULTA TV CADASTRO REDUZIDO)
16/11/23 15:00 USUARIO : GABRIELLE

TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA : 936622
SALDOS CONTABEIS

VALOR TOTAL : 30.409.886,71

REPASSADO : 9.209.802,30 NAO REPASSADO/DEVOLVIDO:
A REPASSAR : 21.200.084,41
A COMPROVAR : 9.209.802,30 A APROVAR :
APROVADO : 0,00 IMPUGNADO :
INAD.SUSPENSA: 0,00 CANCELADO :
INAD.EFETIVA : 0,00 CONCLUIDO :

EXERCICIOS ANTERIORES

NAO REPASSADO/DEVOLVIDO:

Ressaltamos que ao efetuar o registro por meio do evento 59.0.212 que altera a Programação Orçamentária, o sistema SIAFI solicita a inclusão do exercício qual receberá o Aumento de **R\$ 344.893,29** (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), neste sentido esta setorial contábil registrou o referido aumento no exercício de 2023 conforme demonstra a imagem abaixo. Caso a unidade gestora do TED necessite que o valor **R\$ 344.893,29** seja distribuído em outros anos, solicitamos que seja encaminhado a esta Coordenação para ajuste no SIAFI.

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
16/11/23 15:15 USUARIO : GABRIELLE
PAGINA : 1

UG EMITENTE : 393003 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.
GESTAO EMITENTE : 39252 - DEPTO. NAC. DE INFRA?ESTRUTURA DE TRANSPOR
CONTA CONTABIL : 899913600 - CONTROLE DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA - TED
CONTA CORRENTE : N 2023 ED 936622

				SALDO ANTERIOR A 01NOV	
DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO
14Nov	393003	39252	NL000115	590212	344.893,29C

Posto isso, de ordem do Senhor Diretor de Administração e Finanças, encaminha-se o presente processo a essa Diretoria para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 21/11/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16227047** e o código CRC **70A694DC**.



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0027161/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: GILVAN JERONIMO DA SILVA
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.738.303-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0027161/2023
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 20/11/2023 às 10:03

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	OFÍCIO NR 213 SP DE 20 NOV 23 DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



OFÍCIO Nº213-SP/DOC
EB: 64480.011489/2023-77

Brasília, DF, 10 de novembro de 2023.

Ao Senhor
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília-DF

Assunto: solicitação de descentralização de crédito - TED 484/2022 - BR-222 PI

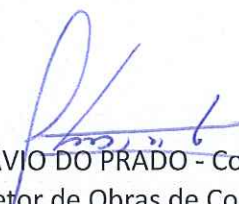
Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações 50618.001173/2020-17.
2. Visando agilizar os processos de empenhos do referido termo, solicito verificar a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, em consonância ao previsto no termo em epígrafe para o corrente ano, referente ao Plano de Trabalho em vigor, conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade Descentralização de Crédito
484/2022	BR-222/PI	R\$ 1.500.000,00

3. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para tratar do referido assunto. Para isso, coloco a disposição a Seção de Planejamento, por intermédio do contato telefônico (61) 3415 5654.

Atenciosamente,


FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº213-SP/DOC (SEI nº 16230155), o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo Sede no dia 20 de novembro de 2023.
2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 20 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 20/11/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16230165** e o código CRC **FE29A817**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:

20/11/2023 11:16:25

De:

DNIT/Não Responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:

adriano.camelo@cavainfraestrutura.com.br

breno.mendes@cavainfraestrutura.com.br

Assunto:

TED nº 484/2022 - 2º BEC

Mensagem:

Bom dia

Trata-se do Ofício nº43-Sec Tec/2ºBEC (SEI nº 16199123), com solicitação do 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO para que seja informado o andamento e uma estimativa de prazo para a conclusão de projetos relativos ao TED nº 484/2022, Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01, referente a Obra de Manutenção da BR-222.

Seguem em anexo o Ofício e a ATA da reunião.

Att,

SMT/PI

Anexos:

Oficio_16199123_Oficio_n__43__Sec_Tec_2__BEC.pdf

Ata_16199150_ata_reuniao_12set.pdf

Data de Envio:

20/11/2023 11:19:23

De:

DNIT/Não Responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:

adriano.camelo@cavainfraestrutura.com.br

breno.mendes@cavainfraestrutura.com.br

Assunto:

TED nº 484/2022 - 2º BEC

Mensagem:

Bom dia

Trata-se do Ofício nº43-Sec Tec/2ºBEC (SEI nº 16199123), com solicitação do 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO para que seja informado o andamento e uma estimativa de prazo para a conclusão de projetos relativos ao TED nº 484/2022, Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01, referente a Obra de Manutenção da BR-222.

Seguem em anexo o Ofício e a ATA da reunião.

Att,

SMT/PI

Anexos:

Oficio_16199123_Oficio_n__43____Sec_Tec_2__BEC.pdf

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGMRR/CODEP

Processo nº 50618.001173/2020-17

DESPACHO DE CONCLUSÃO

Considerando que a demanda referenciada no Ofício nº213-SP/DOC (SEI! nº 16230155), será tratada no Processo base de pagamento SEI! nº 50600.041629/2022-32, informa-se que não há andamentos a serem dados nestes autos, razão pela qual, conclui-se nesta unidade.

Respeitosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)
JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Programação e Serviços - Substituto

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 24/11/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16283306** e o código CRC **890A2A14**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 16283306



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 225016/2023/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Assunto: Publicação e Registro SIAFI.

Senhor Coordenador,

1. Versa o presente sobre o 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 484/2022 (SICONV-936622), celebrado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, por intermédio 2º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto é a manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. A respeito do assunto, por meio do OFÍCIO Nº 215910/2023/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI nº 16227047) informou acerca da publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED - 484/2022 no sítio eletrônico do DNIT no dia 10 de novembro de 2023, conforme o link: [Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00](#).

3. Ato contínuo, relatou que os autos o processo encaminhado para a Coordenação de Contabilidade para inclusão do respectivo aditivo no SIAFI, sendo devidamente efetuado conforme Despacho (DNIT) CONTAB 16205862, no qual apresentou as seguintes considerações:

Sobre o assunto, recebemos orientações do ponto focal do TRANSFEREGOV por meio do Despacho SAA-DAF (Sei! 16068886) sobre como proceder aos registros de aumento de valor, tendo em vista que a Plataforma TRANSFEREGOV ainda não detém funcionalidade específica para essa função no módulo TED, quais transcrevemos abaixo:

(...)

4. Considerando-se as orientações transmitidas à servidora designada como ponto focal do TRANSFEREGOV nesta Autarquia pelo Coordenador-Geral da Plataforma Tecnológica de Transferências da União - CGTEC do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, servidor José Antônio de Aguiar Neto em reunião realizada em 14/09/2023, a seguir transcritas, *"Até que as funcionalidades sejam implantadas em produção, a orientação do DTPAR-SEGES, é que estes ajustes sejam realizados diretamente no SEI (formalização das alterações). Após a implantação das funcionalidades, será possível que estas alterações sejam registradas no módulo do TED, com as datas retroativas, ou seja, registro com as datas em que as reprogramações correram no SEI. Para o Termo Aditivo de alteração de valor, o Gestor poderá utilizar os eventos 58.0.780 e 59.0.212, no SIAFI, para incluir saldo de valor firmado e programação orçamentária, respectivamente. Essa inclusão ocorrendo pelo SIAFI, como já é de vosso conhecimento, não irá impactar o cadastro, tampouco a relação de documentos contábeis. Contudo, os saldos contábeis serão majorados e o gestor conseguirá realizar a PF sem erro de conta sem saldo. As eventuais divergências de saldos entre o SIAFI e o Módulo do TED serão corrigidas após a implantação das funcionalidades de reprogramações"*.

Informamos que esta Coordenação de Contabilidade abriu um chamado no Portal TRANSFEREGOV (Sei! 16210030) para orientar esta setorial referente a inclusão do Termo Aditivo, em resposta a central de atendimento do Ministério de Gestão e da Inovação em serviços Públicos informou que *"as orientações quanto ao aditivo no TED, permanecem as citadas no texto"*. Em sequência, foi enviado o Comunica (Sei! 16209976) à Coordenação de Contabilidade/setorial/MT que trata da liberação de acesso ao **evento 58.0.780** qual encontrava-se restrito no SIAFI para esta Unidade Gestora - UG (393003).

Neste sentido, esta Coordenação de Contabilidade, procedeu o registro do 1º Termo Aditivo de Aumento de valor do referido Termo de Execução Descentralizada no SIAFI, publicado na página do DNIT na data de 10/11/2023, conforme link: [TED nº 484/2022-00](#), sendo devidamente registrado de acordo com a **Nota de Lançamento 2023NL000115** conforme demonstram as imagens abaixo:

___ SIAFI2023-TRANSF-CADREDUZTV-CONTVREDUZ (CONSULTA TV CADASTRO REDUZIDO)						
16/11/23 15:02			USUARIO : GABRIELLE			
TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA : 936622					PAGIN	
DOCUMENTOS CONTABEIS						
UG	GESTAO	DOCUMENTO	EMISSAO	FAVORECIDO	VALOR	
393003	39252	2022NS079233	01Dez2022	160067	30.064.993,42	
393003	39252	2023NL000115	14Nov2023	160087	344.893,29	

___ SIAFI2023-TRANSF-CADREDUZTV-CONTVREDUZ (CONSULTA TV CADASTRO REDUZIDO)
 16/11/23 15:00 USUARIO : GABRIELLE

TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA : 936622
 SALDOS CONTABEIS

VALOR TOTAL : 30.409.886,71

REPASSADO : 9.209.802,30 NAO REPASSADO/DEVOLVIDO:
 A REPASSAR : 21.200.084,41
 A COMPROVAR : 9.209.802,30 A APROVAR :
 APROVADO : 0,00 IMPUGNADO :
 INAD.SUSPENSA: 0,00 CANCELADO :
 INAD.EFETIVA : 0,00 CONCLUIDO :

EXERCICIOS ANTERIORES

NAO REPASSADO/DEVOLVIDO:

Ressaltamos que ao efetuar o registro por meio do **evento 59.0.212** que altera a Programação Orçamentária, o sistema SIAFI solicita a inclusão do exercício qual receberá o Aumento de **R\$ 344.893,29** (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), neste sentido esta setorial contábil registrou o referido aumento no **exercício de 2023** conforme demonstra a imagem abaixo. Caso a unidade gestora do TED necessite que o valor **R\$ 344.893,29** seja distribuído em outros anos, solicitamos que seja encaminhado a esta Coordenação para ajuste no SIAFI.

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTAB)
 16/11/23 15:15 USUARIO : GABRIELLE
 PAGINA : 1

UG EMITENTE : 393003 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.
 GESTAO EMITENTE : 39252 - DEPTO. NAC. DE INFRA?ESTRUTURA DE TRANS
 CONTA CONTABIL : 899913600 - CONTROLE DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA -
 CONTA CORRENTE : N 2023 ED 936622

SALDO ANTERIOR A 01NOV 15.742

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	
14Nov	393003	39252	NL000115	590212	344.893,29C	16.087

4. Isto posto, de ordem do Diretor de infraestrutura Rodoviária, encaminhamos o presente processo para conhecimento e providências decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
 JANAÍNA MARTINS
 Chefe do Setor de Apoio Administrativo/Port. nº 4.601/2023
 Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Martins, Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 06/12/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16341848** e o código CRC **931E0A85**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 235020/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica do documento.

Ao Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ

Av. João XXIII, nº 1316, Bairro Noivos

CEP 64045-000, Município de Teresina-PI

Assunto: Registro no SIAFI do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022.

Senhor Superintendente,

1. Versa o presente sobre o 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A)-São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Sobre o assunto, a Diretoria de Administração e Finanças - DAF, por intermédio do OFÍCIO Nº 215910/2023/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI! nº 16227047), informou acerca da publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 484/2022 no sítio eletrônico do DNIT no dia 10 de novembro de 2023, conforme o link: [Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00](#).
3. Outrossim, informo que o processo foi encaminhado a Coordenação de Contabilidade para inclusão do respectivo aditivo no SIAFI, sendo devidamente efetuado, conforme consta do Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI! nº 16205862), registrado de acordo com a Nota de Lançamento 2023NL000115, segundo se extrai das imagens abaixo:

___ SIAFI2023-TRANSF-CADREDUZTV-CONTVREDUZ (CONSULTA TV CADASTRO REDUZIDO)___
16/11/23 15:02 USUARIO : GABRIELLE SOUZA

TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA : 936622 PAGINA 1

DOCUMENTOS CONTABEIS

UG	GESTAO	DOCUMENTO	EMISSAO	FAVORECIDO	VALOR
393003	39252	2022NS079233	01Dez2022	160067	30.064.993,42
393003	39252	2023NL000115	14Nov2023	160087	344.893,29

___ SIAFI2023-TRANSF-CADREDUZTV-CONTVREDUZ (CONSULTA TV CADASTRO REDUZIDO)___
16/11/23 15:00 USUARIO : GABRIELLE SOUZA

TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA : 936622

SALDOS CONTABEIS

VALOR TOTAL :	30.409.886,71		
REPASSADO :	9.209.802,30	NAO REPASSADO/DEVOLVIDO:	
A REPASSAR :	21.200.084,41		0,00
A COMPROVAR :	9.209.802,30	A APROVAR :	0,00
APROVADO :	0,00	IMPUGNADO :	0,00
INAD.SUSPENSAS:	0,00	CANCELADO :	0,00
INAD.EFETIVA :	0,00	CONCLUIDO :	0,00

EXERCICIOS ANTERIORES

NAO REPASSADO/DEVOLVIDO:

4. Registra-se que a Coordenação de Contabilidade informou ainda que àquela setorial registrou o referido aumento no exercício de 2023 conforme demonstra a imagem abaixo:

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
16/11/23 15:15 USUARIO : GABRIELLE SOUZA
PAGINA : 1

UG EMITENTE : 393003 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.
GESTAO EMITENTE : 39252 - DEPTO. NAC. DE INFRA?ESTRUTURA DE TRANSPORTES
CONTA CONTABIL : 899913600 - CONTROLE DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA - TED
CONTA CORRENTE : N 2023 ED 936622

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
14Nov	393003	39252	NL000115	590212	344.893,29C	16.087.775,53C

5. Acaso a unidade gestora do TED necessite que o valor R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) seja distribuído em outros anos, solicita-se que seja encaminhado àquela Coordenação para ajustes no SIAFI.

6. Ante o exposto, encaminhe os autos a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí para conhecimento.

Respeitosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços - Substituto
CODEP/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 15/12/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16479888** e o código CRC **F7D45355**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 16479888



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Serviço de Manutenção Terrestre

1. Após OFÍCIO Nº 235020/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, retro, acerca do **Registro no SIAFI do 1º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022**, seguem os autos para conhecimento e providências decorrentes.

Teresina/PI, 18 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 18/12/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16500525** e o código CRC **AFA2BCCA**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 16500525



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Solicitação de descentralização de crédito e material para as pontes.

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR [REDACTED]

Qua, 20/12/2023 13:13

Para: PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br>

 2 anexos (686 KB)

doc09007620231220124832.pdf; Ofício-73-Sec Tec_2ºBEC.pdf;

Em anexo, ofício nº 83 e ofício 73 da Seção Técnica do 2º Batalhão de Engenharia de Construção.
Sol acusar recebimento.

--

Cap Guilherme Augusto Pereira **DE BRITO** Alencar

Chefe da Seção Técnica de Engenharia do 2º Batalhão de Engenharia de Construção



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

OFÍCIO nº 83-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.012631/2023-82

Teresina, PI, 20 de dezembro de 2023

Senhor
José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. João XXIII, 1316, Noivos
64045-000 Teresina-PI

Assunto: **TED 484/2022 - Solicitação de descentralização de crédito**

Senhor Superintendente,

1. Ao cumprimentar V. S^a., passo a tratar de solicitação de descentralização de crédito para a Obra de Manutenção da BR-222, a cargo deste Batalhão.
2. Após tratativas referente ao cumprimento das metas previstas até Abril/2024, foi estabelecido o repasse do montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser descentralizado até o fim do ano de 2023.
3. Certos de vossas compreensão, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - TC
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES, em 20/12/2023, às 12:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

kCsr-9R8V-QjF5-DGWP

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Ofício nº83 Sec Tec/2ºBEC (doc. SEI nº16540332), enviado por 2º BEC.
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, no dia 21 de dezembro de 2023.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Francisco das Chagas de Jesus Oliveira Lira

Agente Administrativo

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 21 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas de Jesus Oliveira Lira, Agente Administrativo**, em 21/12/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16540343** e o código CRC **C835B27C**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos - Bairro
Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Serviço de Manutenção Terrestre

1. Segue para conhecimento do Ofício nº 83-Sec Tec/2º BEC (16540332) acerca da Solicitação de descentralização de crédito, e providências decorrentes.

Teresina/PI, 21 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 21/12/2023, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16549835** e o código CRC **DA57715A**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 16549835



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional

1. Informamos que a solicitação de descentralização de crédito feita pelo 2º BEC, conforme ofício nº 83- Sec Tec/2º BEC (SEI 16540332) já foi atendida, inclusive já foi realizado o empenho no valor de R\$ 1.500.000,00..

À consideração superior.

Teresina/PI, 04 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 04/01/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16628988** e o código CRC **60612D94**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 16628988



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Ofícios referente a BR 222

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR [REDACTED]

Qua, 07/02/2024 08:41

Para: PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br>

 3 anexos (334 KB)

Ofício-40-Sec Tec_2ºBEC.pdf; Ofício-42-Sec Tec_2ºBEC.pdf; Ofício-41-Sec Tec_2ºBEC.pdf;

Em anexo, ofício nº 40, ofício nº 41 e ofício nº 42 da Seção Técnica do 2º Batalhão de Engenharia de Construção.

Sol acusar recebimento.

--

Cap Guilherme Augusto Pereira **DE BRITO** Alencar

Chefe da Seção Técnica de Engenharia do 2º Batalhão de Engenharia de Construção



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

OFÍCIO nº 40-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.000937/2024-77

Teresina, PI, 01 de fevereiro de 2024

Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. João XXIII, nº 1316 - Bairro Noivos
64045-000 Teresina-PI

Assunto: solicitação de acompanhamento do projeto de interseção com a PI-110 referente ao TED nº 484/2022 (SEI nº 50618.001173/2020-17)

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar Vossa Senhoria, passo a tratar da pauta em questão.
2. Sobre o assunto e em referência aos Ofício nº 18 - Sec Tec/2º BEC, de 22 de junho de 2023, e Ofício nº 43 - Sec Tec/2º BEC, de 09 de novembro de 2023, ambos referentes ao projeto de interseção do trecho da rodovia federal BR-222, sob responsabilidade do 2º BEC, com a PI-110, solicito acompanhamento e previsão de disponibilização do referido projeto, os quais englobam os serviços de Terreplenagem, Pavimentação e Sinalização, além da necessidade de realocação de postes.
3. Em reunião sobre tratativas do andamento do TED nº 484/2022, ocorrida no dia 12 de setembro de 2023, ficou determinado que o projeto de interseção seria confeccionado pela empresa supervisora do TED, CAVA ENGENHARIA, e foi solicitado, ainda, que fosse informado prazo para disponibilização do mesmo.
4. Tal demanda faz-se necessário para que seja dada continuidade nos serviços a fim de garantir a segurança dos usuários da rodovia. Ademais, com o propósito de não atrasar o cronograma de execução da obra, reitera-se necessidade de definição tempestiva da solução, tendo em vista a necessidade do Batalhão em atender o Plano Anual de Contratações, viabilizando os processos licitatórios para aquisição de materiais e/ou serviços.
5. Por fim, o 2º BEC reitera seu compromisso com esse respeitável órgão e coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES**, em 01/02/2024, às 21:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

H1Lm-rcFh-hhm3-JyMK



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

OFÍCIO nº 41-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.000938/2024-11

Teresina, PI, 01 de fevereiro de 2024

Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. João XXIII, nº 1316 - Bairro Noivos
64045-000 Teresina-PI

Assunto: solicitação de acesso ao Sistema Eletrônico Informatizado (SEI/DNIT) dos processos do TED nº 484/2022 referente a Obra de manutenção da BR-222, Trecho Piripiri - São João do Arraial

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar Vossa Senhoria, passo a tratar da pauta em questão.
2. O Escalão Superior deste Batalhão julgou importante, para acompanhamento de obras em convênio com o DNIT/PI, o cadastro no Sistema Eletrônico Informatizado (SEI) dos Chefes de Seção Técnica das unidades integrantes do Sistema de Obras de Cooperação (SOC), já devidamente realizado.
3. Portanto, solicito o acesso do Cap GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR, RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED], Chefe da Seção Técnica deste Batalhão, aos processos do TED nº 484/2022 referente a obra de manutenção da rodovia federal BR-222, Trecho Piripiri - São João do Arraial.
5. Por fim, o 2º BEC renova seu compromisso com esse respeitável órgão e coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES**, em 01/02/2024, às 21:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da



Presidência da República.

E2Zh-SbEu-reDW-cMzw



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

OFÍCIO nº 42-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.000940/2024-91

Teresina, PI, 01 de fevereiro de 2024

Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. João XXIII, nº 1316 - Bairro Noivos
64045-000 Teresina-PI

Assunto: solicitação de gestão para inclusão em Plano de Trabalho dos serviços de manutenção das pontes de madeira existentes no trecho Pipiriri/Batalha referente ao TED nº 484/2022

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar Vossa Senhoria, passo a tratar da pauta em questão.
2. Sobre o assunto, solicito a esta Superintendência que verifique a possibilidade de realizar gestões no tocante à inclusão em Plano de Trabalho dos serviços atinentes à manutenção das pontes de madeira existentes no trecho Pipiriri - Batalha, sob responsabilidade do 2º BEC, na rodovia federal BR-222, TED nº 484/2022, SEI nº 50618.001173/2020-17. Tal demanda faz-se necessária tendo em vista a garantia da segurança dos usuários da rodovia.
3. Como é de conhecimento deste órgão, a região das referidas pontes é alvo frequente no período chuvoso todos os anos, com elevação do nível dos rios e riachos. Tais ocorrências, já conhecidas desde o TED anterior, TED nº 039/2017, também de responsabilidade do 2º BEC, contribuem para a intensificação do deterioramento dos dispositivos das pontes, dentre eles os pranchões, as linhas transversais e as ferragens. Cabe salientar, portanto, que não há constante no Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01 serviços para a manutenção de tais pontes, o que impossibilita não apenas a execução dos serviços, como também impede a previsão, em Plano Anual de Contratações, de viabilização de processos licitatórios para aquisição de insumos destinados ao reparo dos dispositivos das pontes.
4. Não se pode deixar de mencionar que, devido a cordial relação institucional do 2º BEC com esta Superintendência, este Batalhão por diversas vezes executou os serviços de manutenção das pontes, utilizando-se de sobras de ripas e linhas de madeira para substituição dos pranchões e fixação das ferragens, visando o bem-estar e a segurança dos usuários da rodovia. Conforme Diário de Obra, constam 9 (nove) jornadas de trabalho nas quais o Batalhão atuou nos serviços de manutenção das pontes, com a utilização de sobras de material do seu canteiro de obras e/ou de sua sede, o que, portanto, reitera a necessidade de inclusão destes serviços em Plano de Trabalho.
5. Por fim, o 2º BEC renova seu compromisso com esse respeitável órgão e coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES**, em 01/02/2024, às 21:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

C0k7-sAQg-Ek73-2D2D

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos os Ofícios nº 40,41 e 42 Sec Tec/2ºBEC (doc. SEI nº 16909056/16909104/16909139), enviados pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção.
2. Os referidos documentos foram recebidos via e-mail pelo Protocolo e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, no dia 07 de fevereiro de 2024.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Serv. Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 07 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 07/02/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16909153** e o código CRC **7ADB0B84**.

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Encaminhamos para providências os **Ofícios nº 40,41 e 42 Sec Tec/2ºBEC** (SEI nº 16909056/16909104/16909139), enviados pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC, tratando respectivamente sobre:

- Solicitação de **acompanhamento do projeto de interseção com a PI-110 referente ao TED nº 484/2022**;
- Solicitação de **acesso ao Sistema Eletrônico Informatizado (SEI/DNIT) dos processos do TED nº 484/2022**, referentes à Obra de manutenção da BR-222, Trecho Piripiri - São João do Arraial;
- Solicitação de **inclusão em Plano de Trabalho dos serviços de manutenção das pontes de madeira existentes no trecho Pipiriri/Batalha** referente ao TED nº 484/2022.

Teresina/PI, 07 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 07/02/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16914229** e o código CRC **2B5A7FA9**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 16914229



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

(Sem assunto)

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR

Qui, 15/02/2024 14:47

Para:PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br>

 1 anexos (111 KB)

Ofício-48-Sec Tec_2ºBEC.pdf;

Em anexo, ofício nº 48 da Seção Técnica do 2º Batalhão de Engenharia de Construção.
Sol acusar recebimento.

--

Cap Guilherme Augusto Pereira **DE BRITO** Alencar

Chefe da Seção Técnica de Engenharia do 2º Batalhão de Engenharia de Construção



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

OFÍCIO nº 48-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.001212/2024-04

Teresina, PI, 09 de fevereiro de 2024

Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. João XXIII, nº 1316 - Bairro Noivos
64045-000 Teresina-PI

Assunto: solicitação de autorização para uso de projeto de segurança viária destinado a execução de serviços de sinalização na BR-222, referente ao TED 484/2022

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar Vossa Senhoria, passo a tratar da pauta em questão.
2. Sobre o assunto, solicito autorização dessa Superintendência para utilização do Projeto de Segurança Viária, datado de Novembro de 2019, confeccionado pela empresa supervisora do TED, CAVA ENGENHARIA, como referência para a execução dos serviços de sinalização viária horizontal e vertical e de implantação e ancoragem de defensas no trecho Piripiri - Batalha.
3. O arquivo digital, no formato PDF, do referido Projeto de Segurança Viária encontra-se disponível na pasta em nuvem do Google Drive através do seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1_r4y7N9wkGFeCtxXvTgyR7ybv6XORcsn?usp=sharing.
5. Por fim, o 2º BEC renova seu compromisso com esse respeitável órgão e coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES**, em 13/02/2024, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Nfia-Z4u1-/phz-LWXB